GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 224 — QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1998 — PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DE SAÚDE	26
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	26
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	27
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	27

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	28
CASA MILITAR	28
SECRETARIA DE GOVERNO	28
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DE SAÚDE	34
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	37
SECRETARIA DE OBRAS	38
SECRETARIA DE TRANSPORTES	38
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	39
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	39
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	40
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	40

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	41
SECRETARIA DE GOVERNO	41
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	41
SECRETARIA DE SAÚDE	42
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	43
SECRETARIA DE OBRAS	43
SECRETARIA DE TRANSPORTES	43
SECRETARIA DE AGRICULTURA	43
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	43
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	43
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	43
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	43
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	45
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	45
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	46
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	46
INEDITORIAIS	46
ÍNDICE	46

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.142, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 5.138.115,00 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil e cento e quinze reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito adicional, no valor de R$ 5.138.115,00 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil e cento e quinze reais) em favor do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, de acordo com o seguinte desdobramento.

I - Crédito Especial, no valor de R$ 1.522.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais), conforme Anexo III;

II - Crédito Suplementar, no valor de R$ 3.616.115,00 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil e cento e quinze reais), conforme Anexo IV.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do Excesso de Arrecadação de recursos diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior, fica acrescida a receita do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se em especial a Lei nº 2.004, de 9 de julho de 1998, e as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL — **RECEITA**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				1.522.000
	FISCAL			1.522.000
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS			1.522.000	
	FISCAL		1.522.000	
16000100 SERVIÇOS COMERCIAIS			1.522.000	
	FISCAL		1.522.000	
16000199 OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS		1.522.000		
	FISCAL	1.522.000		
			TOTAL	1.522.000
			FISCAL	1.522.000
			SEGURIDADE	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **RECEITA**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				3.616.115
	FISCAL			3.616.115
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS			3.616.115	
	FISCAL		3.616.115	
16000100 SERVIÇOS COMERCIAIS			3.616.115	
	FISCAL		3.616.115	
16000199 OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS		3.616.115		
	FISCAL	3.616.115		
			TOTAL	3.616.115
			FISCAL	3.616.115
			SEGURIDADE	

ANEXO III

CRÉDITO ESPECIAL — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE		1.522.000				1.522.000			
TRANSPORTE URBANO		1.522.000				1.522.000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		1.522.000				1.522.000			
16.091.0571.1472 INTERVENÇÕES PARA MELHORIA E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL		1.522.000				1.522.000			
AMPLIAR, REFORMAR E MODERNIZAR EQUIPAMENTOS E POSTOS DE CONTROLE EM DIVERSAS REGIONAIS, PARA VIABILIZAR A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE METROVIÁRIO E RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL									
16.091.0571.1472.0001 MELHORIA NO POSTO DE CONTROLE DE BRAZLÂNDIA	F	427.000				427.000			
POSTO REFORMADO (m²) = 2.200									
16.091.0571.1472.0002 MELHORIA NO POSTO DE CONTROLE DE CEILÂNDIA	F	381.000				381.000			
POSTO REFORMADO (m²) = 1.400									
16.091.0571.1472.0003 MELHORIA NO POSTO DE CONTROLE DA QUADRA 119 DE SANTA MARIA	F	218.000				218.000			
POSTO REFORMADO (m²) = 1.900									
16.091.0571.1472.0004 MELHORIA NO POSTO DE CONTROLE DO RIACHO FUNDO	F	363.000				363.000			
POSTO REFORMADO (m²) = 2.100									
16.091.0571.1472.0005 CONSTRUÇÃO DE BAIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO DISTRITO FEDERAL	F	133.000				133.000			
BAIA DE ÔNIBUS CONSTRUÍDA (m²) = 576									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		1.522.000				1.522.000			
FISCAL		1.522.000				1.522.000			
SEGURIDADE									

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **PROGRAMA DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE		3.616.115			3.616.115				
ADMINISTRAÇÃO		3.616.115			3.616.115				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.616.115			3.616.115				
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3.616.115			3.616.115				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
16.007.0021.8501.0012 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	F	3.616.115			3.616.115				
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		3.616.115			3.616.115				
FISCAL		3.616.115			-3.616.115				
SEGURIDADE									

DECRETO Nº 19.808, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 131.002293/98, 131.002303/98, 140.001066/98 e 136.001063/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **SUPLEMENTAÇÃO** — ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 **11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA**				16.200
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 000205 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	120	11.200	
				11.200
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000207 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	5.000	
				5.000
190109/00001 **11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ**				19.800
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 000100 0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.39	100	2.800	
				2.800
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000101 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	17.000	
				17.000
190110/00001 **11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE**				10.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000360 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	10.000	
				10.000
01015/3 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	46.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **CANCELAMENTO** — ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 **11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA**				16.200
10.058.0323.1052 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 000201 0004 DUPLICAÇÃO DE VIA QD. 38/43 - SETOR CENTRAL	45.90.51	120	7.000	
				7.000
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000210 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36	100	5.000	
				5.000
10.058.0328.1050 AJARDINAGEM DO BALÃO DE ENTRADA DO GAMA				
Ref. 000193 0001 AJARDINAGEM DO BALÃO DE ENTRADA DO GAMA	45.90.51	120	4.200	
				4.200
190109/00001 **11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ**				19.800
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 000099 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	9.800	
	45.90.52	100	10.000	
				19.800
190110/00001 **11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE**				10.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000360 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	10.000	
				10.000
01015/4 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	46.000

DECRETO Nº 19 809, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 6.148.290,00 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília-DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
EDSON SAMPAIO DE SOUZA
Divisão de Divulgação

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 6.148.290,00 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos V e VI.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, ficam acrescidas as receitas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital e do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e, reduzidas as receitas da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	1712.00.00	100	2.907.603	
	1712.00.00	104	1.500.000	
				4.407.603
28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	504.612	
				504.612
01029/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	4.912.215

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	756.000	
				756.000
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	777.300	
				777.300
26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	1712.00.00	100	11.000	
				11.000
26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	700.000	
	1712.00.00	104	1.500.000	
				2.200.000
28202 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	200.000	
				200.000
01029/2 * As transferências não constam do Total			TOTAL	3.944.300

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	830.000	
				830.000
01029/3 * As transferências não constam do Total			TOTAL	830.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 **SECRETARIA DE GOVERNO**				136.100
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000834 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	136.100	
				136.100
190104/00001 11104 **REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA**				53.950
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000207 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	53.950	
				53.950
190105/00001 11105 **REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA**				316.105
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000892 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	316.105	
				316.105
190107/00001 11107 **REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO**				148.100
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000670 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	148.100	
				148.100
190109/00001 11109 **REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ**				106.390
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000101 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	106.390	
				106.390
190113/00001 11113 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO**				120.500
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000160 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	120.500	
				120.500
190114/00001 11114 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA**				71.200
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000139 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	71.200	
				71.200
190117/00001 11117 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS**				171.840
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000633 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	171.840	
				171.840
190120/00001 11120 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE**				78.190
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000296 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	78.190	
				78.190
190121/00001 11121 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA**				33.700
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000056 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	33.700	
				33.700
190201/19201 22201 **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL**				4.407.603
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000575 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	2.907.603	
	31.90.11	104	1.500.000	
				4.407.603
180202/18202 28203 **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				504.612
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000865 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	504.612	
				504.612
01029/2 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	6.148.290

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 11104 **REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA**				7.500
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 000205 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.14	100	2.500	
	34.90.36	100	5.000	
				7.500
190106/00001 11106 **REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA**				2.490
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000418 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	100	2.490	
				2.490
190108/00001 11108 **REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA**				12.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000219 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	12.000	
				12.000
190111/00001 11111 **REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA**				37.000
.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000595 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	100	7.000	
	31.90.92	100	30.000	
				37.000
190112/00001 11112 **REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ**				109.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000259 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	50.000	
	31.90.16	100	27.000	
	31.90.92	100	29.000	
	31.90.93	100	3.000	
				109.000
190115/00001 11115 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA**				35.000
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000028 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	5.000	
	31.90.13	100	15.000	
	31.90.93	100	5.000	
				25.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000031 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	10.000	
				10.000

190116/00001 11116	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO**				40.000
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000496 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	15.000	
		31.90.13	100	15.000	
		31.90.92	100	4.000	
		31.90.93	100	6.000	
					40.000
190119/00001 11119	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO**				110.000
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000511 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	100	95.000	
		31.90.16	100	4.000	
					99.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000512 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	11.000	
					11.000
210201/21201 14201	**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**				756.000
04.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000552 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	550.000	
		31.90.13	100	50.000	
		31.90.16	100	20.000	
		31.90.92	100	36.000	
		31.90.93	100	100.000	
					756.000
240101/00001 20101	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				120.000
11.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000373 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	80.000	
		31.90.13	100	20.000	
		31.90.16	100	10.000	
		31.90.93	100	10.000	
					120.000
190101/00001 22101	**SECRETARIA DE OBRAS**				300.000
10.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000847 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	300.000	
					300.000
200101/00001 26101	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**				207.000
16.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000232 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	160.000	
		31.90.13	100	20.000	
		31.90.93	100	27.000	
					207.000
200202/20202 26202	**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**				777.300
16.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000311 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	427.300	
		31.90.16	100	100.000	
		31.90.93	100	250.000	
					777.300
200203/20203 26203	**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS**				11.000
16.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000389 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	100	11.000	
					11.000
200204/20204 26204	**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**				2.200.000
16.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000626 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	700.000	
		31.90.11	104	1.100.000	
		31.90.13	104	400.000	
					2.200.000
310101/00001 27101	**SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**				394.000
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000121 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.08	100	14.000	
		31.90.11	100	155.000	
		31.90.16	100	50.000	
		31.90.92	100	47.000	
		31.90.93	100	128.000	
					394.000
190205/19205 28202	**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**				200.000
10.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000169 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	110.000	
		31.90.16	100	50.000	
		31.90.92	100	40.000	
					200.000
01029/5 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	5.318.290

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 **FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**				830.000
15.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000379 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	170.000	
	31.90.13	100	100.000	
	31.90.16	100	80.000	
	31.90.92	100	300.000	
	31.90.93	100	180.000	
				830.000
01029/6 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	830.000

DECRETO Nº 19.810, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 202.539,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.001.345/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 202.539,00 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Novembrode 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 **FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**				202.539
15.081.0483.2111 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL				
Ref. 000515 0001 REINTEGRAÇÃO SÓCIO-FAMILIAR	34.90.08	100	102.539	
				102.539
15.081.0483.2111 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL				
Ref. 000516 0002 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIVADO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR	34.50.39	100	28.000	
				28.000
15.081.0483.2142 ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Ref. 000617 0003 ATENDIMENTO EM CRECHE	34.50.39	100	37.000	
	34.90.08	100	15.000	
				52.000
15.081.0486.2144 ATENDIMENTO AO MIGRANTE E A POPULAÇÃO DE RUA				
Ref. 000620 0001 MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO SOCIAL	34.90.08	100	20.000	
				20.000
01025/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	202.539

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 **FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**				202.539
15.081.0483.2142 ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Ref. 000615 0001 APOIO E ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA	34.50.39	100	163.000	
				163.000
15.081.0483.2143 ATENDIMENTO COM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS				
Ref. 000619 0001 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR	34.90.30	100	32.867	
				32.867
15.081.0486.2110 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ABRIGO DE MULHERES				
Ref. 000509 0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ABRIGO DE MULHERES	34.90.08	100	6.672	
				6.672
01025/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	202.539

DECRETO Nº 19.811, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 15.528,00 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.012.062/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 15.528,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26202 **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**				15.528
16.088.0538.1264 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS				
Ref: 000728 0001 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	45.90.51	220	15.528	
				15.528
01008/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	15.528

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26202 **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**				15.528
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
Ref: 000727 0001 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	45.90.51	220	15.528	
				15.528
01008/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	15.528

DECRETO Nº 19.812, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 196.000.276/98, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Fundação Pólo Ecológico de Brasília crédito suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21204 **FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA**				10.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002312 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	10.000	
				10.000
01028/3 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	10.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21204 **FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA**				10.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 002312 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	10.000	
				10.000
01028/4 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	10.000

DECRETO Nº 19 813, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 26.658,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 210.000.557/98, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude crédito suplementar, no valor de R$ 26.658,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Novembrode 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 **SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**				26.658
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000122 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	26.658	
				26.658
01019/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	26.658

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 **SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**				26.658
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000122 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.52	100	26.658	
				26.658
01019/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	26.658

DECRETO Nº 19 814, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.009080/98, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Agricultura crédito suplementar, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Novembro de 1998.
110° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 **SECRETARIA DE AGRICULTURA**				28.000
04.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000471 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	28.000	
				28.000
01024/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	28.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 **14101** **SECRETARIA DE AGRICULTURA**				28.000
04.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000469 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.14	100	12.000	
	34.90.33	100	12.000	
	46.90.64	100	4.000	
				28.000
01024/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	28.000

DECRETO Nº 19 815, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.510.948,00 (hum milhão, quinhentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 1º, da Lei nº 2.134, de 18 de novembro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 072.000055/98, 030.004528/98, 137.000388/98, 113.003014/98, 113.003821/98 e 030.003864/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 1.510.948,00 (hum milhão, quinhentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I - Superávit Financeiro referente ao exercício de 1997 – Convênio 181/94, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

II - Anulação de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento vigente conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, ficam acrescidas as receitas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na forma do Anexo I, e fica reduzida a receita da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, na forma do Anexo II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1980.00.00	232	15.278	15.278
22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	1712.00.00	100	16.402	16.402
00644/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	31.680

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1990.05.01	231	768	768
00663/3 * As transferências não constam do Total			TOTAL	768

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	2530.00.00	232	15.278	15.278
00644/2 * As transferências não constam do Total			TOTAL	15.278

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 **26202** **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**				768
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000310 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.93	231	768	
				768
00663/3 - 200033 * As transferências não constam do Total			TOTAL	768

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 **14203** **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**				15.278
04.018.0111.2173 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
Ref: 000726 0001 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	232	15.278	
				15.278
190101/00001 **22101** **SECRETARIA DE OBRAS**				2.500
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000848 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.52	100	2.500	
				2.500
190201/19201 **22201** **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL**				16.402
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000572 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	16.402	
				16.402
200202/20202 **26202** **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**				181.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000312 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	181.000	
				181.000
180202/18202 **28203** **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				1.295.000
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000864 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	545.000	
				545.000
10.057.0316.1219 PROGRAMA CASA DA GENTE				
Ref: 000955 0001 ATENDIMENTO AOS MOVIMENTOS ORGANIZADOS	45.90.51	100	300.000	
				300.000
10.057.0316.1219 PROGRAMA CASA DA GENTE				
Ref: 001659 0003 ATENDIMENTO A LISTA LIMPA	45.90.51	100	250.000	
				250.000
10.057.0316.1219 PROGRAMA CASA DA GENTE				
Ref: 001661 0004 ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO	45.90.51	100	200.000	
				200.000
00644/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	1.510.180

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 **11112** **REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ**				16.402
03.007.0025.2057 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref: 000246 0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	45.90.51	100	16.402	
				16.402
210203/21203 **14203** **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**				15.278
04.018.0111.2173 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				
Ref: 000726 0001 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	232	15.278	
				15.278
190101/00001 **22101** **SECRETARIA DE OBRAS**				2.500
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000848 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	46.90.64	100	2.500	
				2.500
200202/20202 **26202** **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**				181.000
16.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000311 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	181.000	
				181.000

180202/18202 28203	**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				1.295.000
10.008.0033.2185	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
Ref: 000919 0001	AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO HABITACIONAL	32.90.21	100	545.000	
		47.90.71	100	750.000	
					1.295.000
00644/2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.510.180

DECRETO Nº 19.816, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Abre crédito adicional, no valor de R$ 1.325.922,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 1º, da Lei nº 2.135, de 18 de novembro de 1998, e com o art. 41, incisos I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Diversas Unidades Orçamentárias crédito adicional, no valor de R$ 1.325.922,00 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais), sendo:

I – Crédito Especial, no valor de R$ 216.947,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais), conforme Anexo I;

II – Crédito Suplementar no valor de R$ 1.108.975,00 (hum milhão, cento e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme Anexo II.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 11112 **REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ**				180.000
10.060.0327.1256 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref: 002355 0006 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CALÇADÃO DE COOPER NO GUARÁ II	45.90.51	120	180.000	
				180.000
190114/00001 11114 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA**				36.947
10.057.0316.1029 MELHORIAS HABITACIONAIS PRÓ - MORADIA				
Ref: 000136 0001 MELHORIAS HABITACIONAIS NA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA	32.90.22	135	7.642	
				7.642
10.058.0323.1027 OBRAS DE URBANISMO - PRÓ MORADIA				
Ref: 000134 0001 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA EXPANSÃO DE SAMAMBAIA	32.90.22	135	29.305	
				29.305
00840/5 - 200038 * As transferências não constam do Total			TOTAL	216.947

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 11103 **REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO**				241.035
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000461 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	11.195	
				11.195
10.060.0327.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref: 000465 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	229.840	
				229.840
190105/00001 11105 **REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA**				100.000
03.007.0025.2186 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref: 000883 0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.39	100	100.000	
				100.000
190110/00001 11110 **REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE**				28.100
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000361 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	28.100	
				28.100
190111/00001 11111 **REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA**				6.550
08.048.0247.2138 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 000588 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	6.550	
				6.550
190116/00001 11116 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO**				17.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000494 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	3.000	
	34.90.39	100	14.000	
				17.000
190118/00001 11118 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL**				22.800
10.058.0323.1017 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 000078 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	120	22.800	
				22.800
210201/21201 14201 **FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**				55.000
04.010.0058.2130 ATENDIMENTO LABORATORIAL AO PRODUTOR RURAL				
Ref: 000557 0001 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS	34.90.30	220	15.000	
				15.000
04.013.0021.1146 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS				
Ref: 000563 0001 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS	34.90.30	220	40.000	
				40.000
210203/21203 14203 **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**				109.990
04.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000723 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.37	100	46.380	
	34.90.39	100	63.610	
				109.990
240101/00001 20101 **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				328.500
11.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000374 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	48.500	
				48.500
11.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000373 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	22.000	
	31.90.93	100	258.000	
				280.000
200203/20203 26203 **DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS**				50.000
16.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000389 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	50.000	
				50.000
200204/20204 26204 **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**				150.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000627 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	150.000	
				150.000
00832/2 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	1.108.975

ANEXO III

CRÉDITO ESPECIAL — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 11112 **REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ**				180.000
10.046.0228.1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
Ref: 000253 0001 CONSTRUÇÃO DE 02 QUADRAS POLIESPORTIVAS	45.90.51	120	30.000	
				30.000
10.058.0575.2055 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				
Ref: 000245 0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	45.90.51	120	150.000	
				150.000
190114/00001 11114 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA**				36.947
08.046.0224.1028 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER PRÓ - MORADIA				
Ref: 000135 0001 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE LAZER PRÓ - MORADIA	45.90.51	135	36.947	
				36.947
00840/6 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	216.947

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 11103 **REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO**				241.035
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref: 000466 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36	100	129.840	
	34.90.39	100	100.000	
				229.840
16.088.0532.2096 MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS				
Ref: 000460 0001 MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS	34.90.30	100	11.195	
				11.195

190110/00001 11110	**REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE**				28.100
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref: 000363 0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	28.100	
					28.100
190116/00001 11116	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO**				17.000
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000495 0017	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	100	14.000	
		34.90.39	100	1.000	
		45.90.52	100	2.000	
					17.000
190118/00001 11118	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL**				22.800
03.007.0025.1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000077 0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	120	22.800	
					22.800
190121/00001 11121	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA**				489.990
03.007.0021.1276	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA ATENDER A COMUNIDADE				
Ref: 001568 0001	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA ATENDER A COMUNIDADE	45.90.52	100	90.000	
					90.000
03.007.0025.1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 001563 0003	REFORMA DO HJKO E DO MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA	34.90.30	100	100.000	
					100.000
03.060.0325.1295	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO				
Ref: 001612 0001	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PARA USO EXCLUSIVO DA CANDANGOLÂNDIA	45.90.52	100	90.000	
					90.000
10.058.0323.1274	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 001564 0001	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA VIA DO CONTORNO	45.90.51	100	80.000	
					80.000
10.058.0323.1274	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 001570 0002	COLOCAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO	45.90.51	100	20.000	
					20.000
10.058.0323.1274	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 001577 0008	CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DOS BOXES DA FEIRA	45.90.51	100	109.990	
					109.990
210201/21201 14201	**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**				55.000
04.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000551 0020	FUNCIONAMENTO DAS GRANJAS DA FZDF	34.90.30	220	15.000	
					15.000
04.013.0021.1146	ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS				
Ref: 000563 0001	ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS	45.90.52	220	40.000	
					40.000
240101/00001 20101	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				48.500
11.062.0346.1097	CRIAÇÃO DE ÁREAS E PÓLOS ECONÔMICOS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Ref: 000377 0001	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA	34.90.35	100	15.000	
		34.90.39	100	15.000	
					30.000
11.062.0346.2080	MANUTENÇÃO DO TECSOFT				
Ref: 000376 0001	MANUTENÇÃO DO TECSOFT	34.90.36	100	1.000	
		34.90.39	100	2.000	
					3.000
11.063.0355.1098	APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS				
Ref: 000378 0001	APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS	34.90.14	100	1.000	
		34.90.33	100	2.500	
		34.90.35	100	4.000	
		34.90.36	100	8.000	
					15.500
200203/20203 26203	**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS**				50.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000390 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	100	40.000	
		34.90.39	100	10.000	
					50.000
200204/20204 26204	**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**				150.000
15.081.0486.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000627 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	150.000	
					150.000
310101/00001 27101	**SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**				6.550
11.065.0363.1036	REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS				
Ref: 000148 0001	REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS	34.90.39	100	6.550	
					6.550
00832/4 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.108.975

DECRETO Nº 19.817, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento relativo à Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo n.º 030.006.518/98, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Quadra 406 da Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – Parcelamento URB 115/98 e no Memorial Descritivo MDE 115/98.

Parágrafo único – O Memorial Descritivo MDE 115/98 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSOS	030.006518/98
DECRETOS	
DATAS	
PUBLICAÇÃO	
REGISTRO EM CARTÓRIO _____ OFÍCIO	DATA

PARTE A

I – APRESENTAÇÃO:

I.1-Legislação relativa ao projeto :

- Lei No 6.766 de 17/12/79 – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- Código de Obras e Edificações – COE/DF ;
- Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório – EIA/RIMA –089/91 , ENGEA;
- Boletim Técnico da CET – Área para estacionamentos e gabarito de curvas;
- Norma Técnica No 03 – Indicadores e Índices Urbanísticos no D.F.- Diretoria de Desenvolvimento Territorial , Urbano e de Informações – DIURB/IPDF, Decreto No 16.242 de 29/12/94;
- Decreto Nº 16.248 de 29/12/94 – Tabela de Classificação de Usos e Atividades;
- Projeto de Urbanismo – Parcelamento – URB 169/93 e MDE – 169/93 que criou a cidade Recanto das Emas.

I.2-Objetivos do projeto :

I.2.1- Síntese de Justificativa e Condicionantes do Projeto:

O presente projeto tem como objetivo o parcelamento da área referente à Quadra 406 da Cidade Recanto das Emas para atendimento de programa habitacional do Governo do Distrito Federal e configuração de parte do Centro Urbano da cidade.

I.2.2- Quadro Síntese das Unidades Imobiliárias e das Áreas Públicas:

USOS	ÁREA (ha)	PERCENTUAL %
Habitação Unifamiliar	7,72	28,9
Misto	3,48	13
Comercial	1,42	5,3
Institucional	1,14	4,2
Praça	1,82	6,8
Sistema Viário	11,15	41,7
Total	26,73	100

UNIDADES	Nº LOTES	DIMENSÕES
Habitação Unifamiliar	702	7,5 x 15m
Uso Misto	17	Média 3.000 m2
Comércio	52	Média 50 a 200 m2
Institucional	7	Média 1.000 a 1.200 m2
Educacional	2	60 x 70m a 27,50 x 60m
PAC	1	78 x 18m
Total	781	-

I.3-Composição do projeto :

O presente projeto é constituído por este Memorial Descritivo-MDE 115/98 , pelo Projeto de Urbanismo Parcelamento- URB-115 /98 e pela Norma de Edificação Uso e Gabarito – NGB-115/98.

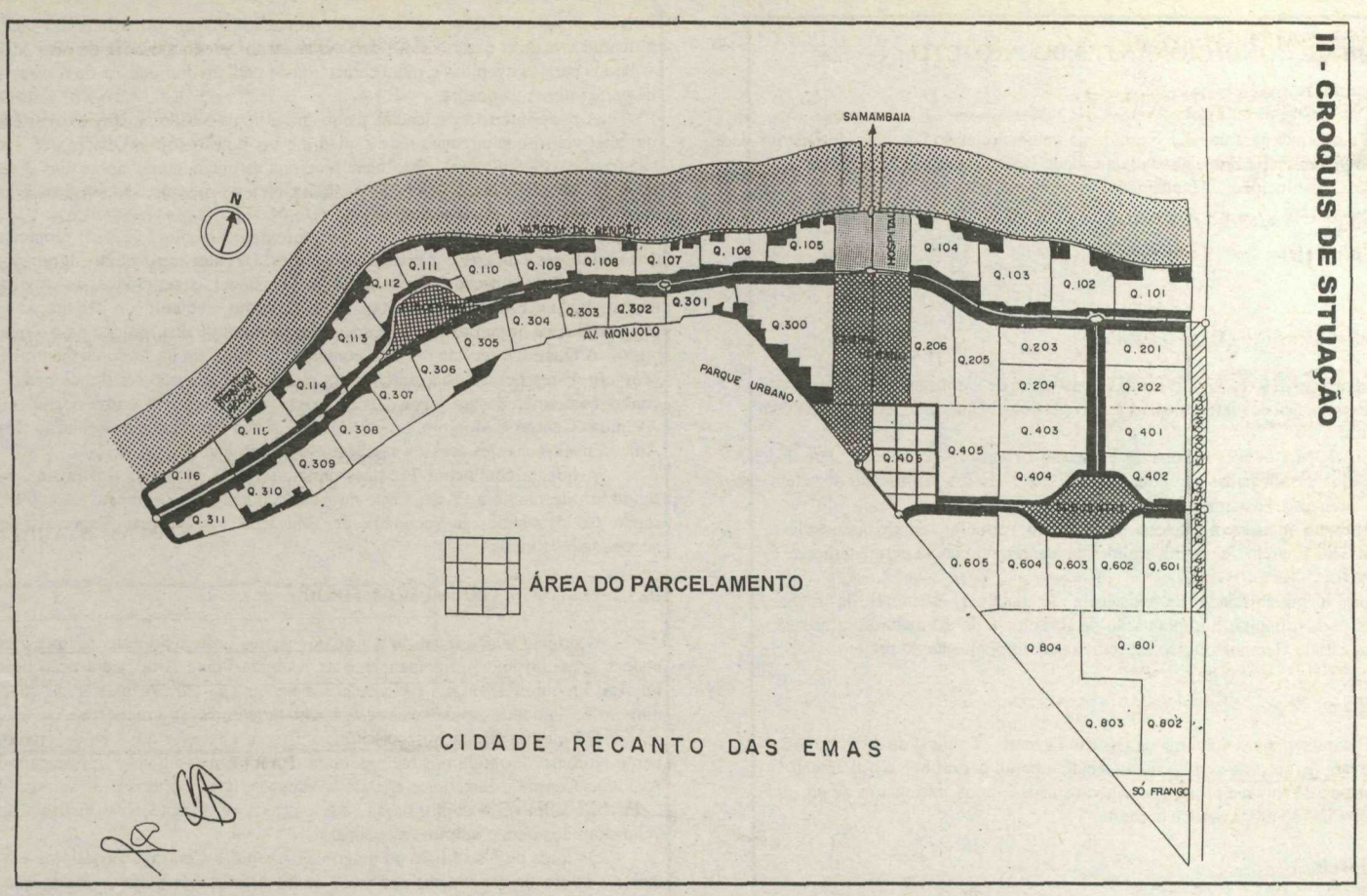
Plantas SICAD componentes do projeto:

URB 115/97

FOLHA SICAD
01/04 --------- GERAL
02/04 --------- 166-IV-6-A
03/04 --------- 166-IV-6-C
04/04 --------- 166-IV-6-D

Este projeto complementa o Projeto de Urbanismo Parcelamento- URB-169/93 referente ao parcelamento da Cidade Recanto das Emas , em "ÁREA A SER PARCELADA" , - Folhas SICAD 166-IV-6-A , 166-IV-6-C , 166-IV6-D .

II - CROQUIS DE SITUAÇÃO



QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

IPDF

Kr = 1,0008206

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
P1	823.8600,8414	171.371,2737			
			406,611	251° 41'22,2"	ÁREA= 267.983,52m²
P2	823.8472,9929	170.984,9340			
			11,500	184° 56'24,0"	
P3	823.8461,5262	170.983,9429			
			243,613	161° 41'23,3"	
P4	823.8230,0576	171.060,5396			
			83,374	187° 8'23,3"	
P5	823.8147,2625	171.050,1685			
			63,277	211° 49'34,3"	
P6	823.8093,4546	171.016,7720			
			18,440	170° 6'45,0"	
P7	823.8075,2734	171.019,9411			
			394,304	121° 45'27,0"	
P8	823.7867,0852	171.355,3670			
			18,441	73° 32'25,8"	
P9	823.7872,3145	171.373,0666			
			43,528	31° 49'42,2"	
P10	823.7909,9834	171.396,4466			
			68,179	51° 45'29,2"	
P11	823.7952,2195	171.450,0385			
			128,894	71° 41'22,2"	
P12	823.7992,7470	171.572,5072			
			640,001	341° 41'21,5"	
P1	823.8600,8414	171.371,2737			ÁREA= 267.983,52m²

PROCESSOS	030.006518/98
DECRETOS	
DATAS	
PUBLICAÇÃO	
REGISTRO EM CARTÓRIO _____ OFÍCIO	DATA

PARTE B

I – Croquis de Locação

II – Justificativa e Condicionantes do Projeto
II.1 – Justificativa
II.2 – Condicionantes do Projeto

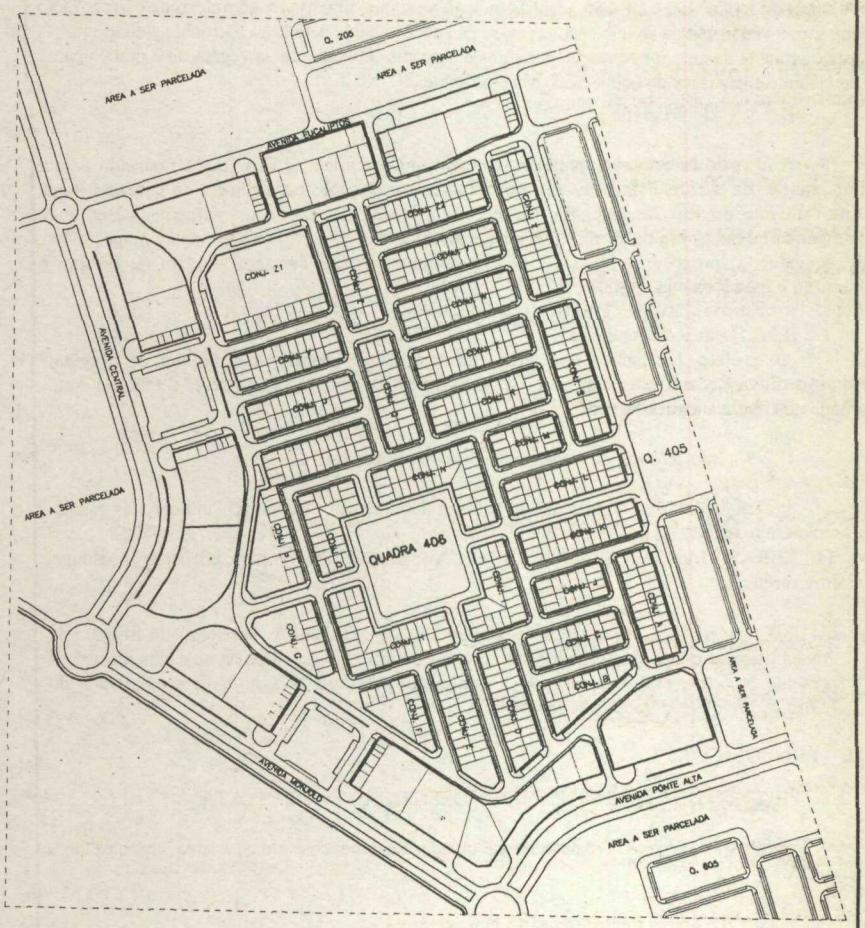
III – Proposições
III.1 – Projeto de Urbanismo / URB / Descrição da Proposta

IV – Quadro de unidades imobiliárias de Equipamentos Públicos Comunitários

V – Equipe Técnica

VI – Alterações de Projeto

I- CROQUIS DE LOCAÇÃO



II – JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

II.1 – Justificativa

Este projeto foi elaborado para atender o programa habitacional do Governo do Distrito Federal e configuração de parte do Centro Urbano da Cidade Recanto das Emas, com a criação de áreas para Uso Misto , Institucional , Habitacional e Comercial juntamente com áreas para lazer ,desporto e convívio social.

II.2 – Condicionantes do projeto

II.2.1 – Análise do sítio

II.2.1.1 – Solo

A Região Administrativa Recanto das Emas é constituída de cambissolos e variações de latossolos. As várias denominações dos latossolos, quanto à sua colocação, estão relacionadas com os minerais da rocha matriz.

Conforme o EIA/RIMA 085/91 – Zona de Expansão Urbana 1 – 2 ZEU 1 – RA II – Gama ENGEA, os latossolos das chapadas são pouco suscetíveis à erosão, em função de serem solos extremamente bem drenados, bastante profundos (> 40m).

A área deste projeto incide em mancha de latossolo vermelho escuro associada a chapada e latossolo vermelho amarelo de textura argilosa caracterizando baixa permeabilidade e alta condutibilidade térmica.

Atentamos para a possibilidade de existência de patamar estrutural de rochas quartzolitas na área , que pode dificultar a implantação de subsolos e de infra-estrutura urbana. Destarte , recomendamos estudo Geomorfolígico específico para implantação do projeto.

II.2.1.2 – Ventos

Considerando as características do clima do Distrito Federal – Tropical de Altitude – as condições de conforto devem favorecer a ventilação do tecido urbano. permitindo a penetração dos ventos úmidos do período de chuva e proteção dos ventos frios e secos, carregados de pó, que sopram predominantemente nos sentidos oeste e noroeste .

II.2.1.3 – Declividade

O terreno tem declividade em torno de 3.6 %. A curva de nível mais alta é de 1.210m e a mais baixa de 1.225m no sentido oeste-leste . Segundo o professor Juan Luis Mascaró , declividades entre 2 a 6% são ideais para qualquer uso (parecem planos) , e excelentes para drenagem pluvial.

II.2.1.4 – Vegetação

O Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA nº 089/91 – ENGEA, que estudou as terras delimitadas pelas Rodovias DF-060, DF 001 (BR-251), DF 480 e DF 180, identificou a gleba como "importante complexo de cerrado". No entanto, a vegetação da área já encontrava-se na época alterada pela ação antrópica, decorrente especialmente da anterior ocupação por sítios e chácaras. Atualmente . a vegetação é praticamente inexistente em virtude da ocupação urbana existente.

II.2.1.5 – Hidrografia

A área do projeto não apresenta elemento hidrográfico. O EIA/RIMA realizado para a implantação da cidade identificou que a bacia principal da gleba estudada é a do Ribeirão Ponte Alta, afluente do Rio Alagado. Ele nasce com a junção dos Córregos Vargem da Benção e Tamanduá e tem 16 km de extensão. A cidade Recanto das Emas foi implantada na mancha "D", do zoneamento proposto pelo RIMA 085/91 delimitado pelos córregos Vargem da Benção e Monjolo e pela Rodovia DF-001.

II.2.2 – Situação Fundiária

O projeto localiza-se em terras desapropriadas, dentro dos limites da Região Administrativa Recanto das Emas (RA XV) fixado pelo Decreto nº 15.046 de 22.09.93, em área urbana destinada à parcelamento.

II.2.3 – Interferências de redes existentes ou projetadas

Foram realizadas consultas as Concessionárias de Serviços Públicos, as quais pronunciaram-se:

- TELEBRASÍLIA, NOVACAP ,CEB e CAESB/ESGOTO – não acusaram qualquer interferência;

- CAESB – ÁGUA – Conforme OE nº 028/98 – ASAA/DRSA , a Diretoria do Sistema de Águas informa que o abastecimento de água do Centro Urbano , área na qual está inserido o presente projeto , está condicionado à implantação de uma subadutora a ser derivada do futuro centro de reservação a ser construído.

III. – PROPOSIÇÕES

III.1 – PROJETO DE URBANISMO / URB / DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme o Projeto Urbanístico da cidade Recanto das Emas a área em questão é delimitada :

- pelas quadra 405 a Leste/Nordeste ;
- pela quadra 206 e pelo Centro Urbano a Norte/Noroeste ;
- pelo Centro Desportivo a Oeste/Sudoeste ;
- pela Avenida Monjolo a Sul/Sudoeste e
- pela Avenida Ponte Alta a Sul/Sudeste.

A Quadra 406 está inserida entre quatro vias Principais : três Avenidas de atividades (Central . Eucaliptos e Ponte Alta) e uma Avenida de circulação (Monjolo) ; e por uma via secundária paralela à quadra 405, que liga a Avenida Eucaliptos à Avenida Ponte Alta.

Estas vias estruturam o parcelamento da quadra , que adota o perímetro obtido por suas junções como conformadores do espaço projetado . Assim , foi criado um anel interno que divide a quadra em duas partes : uma caracterizada por predominância de Uso Misto e Comercial , voltados para as avenidas e outra caracterizada pela predominância de uso residencial unifamiliar na parte interna da quadra.

A parte interna, residencial. da quadra articula-se com a parte externa comercial através de um anel viário que circunda toda a quadra e faz junção com a Quadra 405 apor meio de rótulas sinalizadas (Ø 8,00 m) .Este anel funciona também como apoio aos lotes que faceiam as avenidas uma vez que as fachadas voltadas para as mesmas são servidas com estacionamentos com divisor físico de circulação .

A quadra possui uma praça central com aproximadamente 7.225 m² propiciando a convivência dos moradores , o lazer e a prática de esportes. Os lotes residenciais agrupados em conjuntos ao longo da praça buscam proporcionar caráter local e segurança às atividades a serem aí desenvolvidas. Esta praça funciona também como elemento de orientação entre os conjuntos internos, face à organização viária em anel com eixos de distribuição para o interior da quadra.

A Quadra é servida por dois pontos de ônibus , um na Avenida Central e outro na Avenida Monjolo. Estes pontos estão locados em praças ,que deverão ser direcionadas justamente para o cunho comercial destas faixas. Estas praças criam acessos entre o anel viário interno e as Avenidas Central e Monjolo, articulados em sistema binário de circulação. Nas Avenidas Ponte Alta e Eucaliptos estes acessos também são garantidos.

A quadra conta com 702 lotes unifamiliares, 17 lotes de uso misto . 54 lotes comerciais sendo um destinado a PAC (Posto de Abastecimento de Combustíveis) .09 lotes institucionais sendo 02 destinados à Secretaria de Educação e 07 Áreas Especiais de forma a suprir necessidades futuras.

III.1.2-VENTOS E ORIENTAÇÃO SOLAR.

O projeto busca amenizar a ação dos ventos Leste e Sudeste .secos e carregados de pó nas épocas secas do ano , principalmente na Avenida Ponte Alta , cuja ação destes ventos é mais intensa. Procurou-se, assim , bloquear sua penetração para o interior da quadra, e diminuir o número de unidades residenciais neste trecho através de lotes menores.

Da mesma forma buscou-se intensificar a captação dos ventos úmidos. A captação do vento Noroeste é obtida por meio de uma maior permeabilidade , principalmente ao longo das Avenidas Central e Eucaliptos criando-se espaços livres - praças nas esquinas Monjolo/Central e Central/Eucaliptos. A conformação das praças visa a captação e distribuição homogênea dos ventos úmidos para o interior da quadra.

Os lotes de Uso Misto ao longo das Avenidas Central , Eucaliptos e Monjolo permitem maior número de residências por meio de lotes de maior porte , sendo que são incentivadas galerias de circulação de pedestres nos lotes de uso misto para ampliar a porosidade ao longo de tais Avenidas. Desta forma procura-se obter um incremento ainda maior do movimento do ar no período úmido.

Em relação à orientação solar , a testada de lotes mais prejudicada é a voltada para a Avenida Central. Orientada no sentido Norte/Noroeste e Sul/Sudeste , estas testadas encontram-se praticamente expostas ao sol durante a tarde , todos os meses do ano , devido à sua posição perpendicular ao caminho do sol. Para solucionar tal questão, é adotado para os lotes voltados para as Avenidas (exceto o destinado a PAC) um recuo no Pavimento térreo comerciai de 3,00 m (três metros) em relação ao alinhamento frontal. Desta forma se constituirá galeria de circulação de pedestres que, seguindo o modelo " Agache " da cidade do Rio de Janeiro, possuirá pé-direito duplo.

Complementar à necessidade de proteção solar, no canteiro central das Avenidas é prevista faixa de árvores de grande porte . perenes e adequadas ao solo do sítio (Latossolo Vermelho Escuro) , preferencialmente oleoginosas . Assim , além de favorecer à umidificação do ar e complementar o sombreamento da galeria de circulação (principalmente na Avenida Central), obterse-á fixação de poeira em suspenção e contaminantes por meio dos materiais oleosos existentes nas folhas.

A orientação da Avenida Central no sentido Norte/Noroeste – Sul/Sudeste denota captação dos ventos Sul e Noroeste que contribui para a dissipação de calor e o escoamento de gases e vapores oriundo do trânsito de veículos no local.

O tecido Urbano compacto. adotado no interior da quadra , contribui para minorar as temperaturas mais amenas das madrugadas reduzindo a perda do calor ganho durante o dia. A faixa verde em frente ao lote permite arborização e sombreamento das vias e juntamente com os lotes estreitos e longos , adequam-se ao clima tropical de altitude característico do Planalto Central.

III.1.3-TOPOGRAFIA

O sistema viário busca criar uma malha , que através da articulação entre vias perpendiculares e paralelas às curvas de nível , apesar da declividade do sítio, em média 3,6% , fazem com que as águas pluviais não desenvolvam grandes velocidades até alcançarem as Avenidas Monjolo e Central, onde poderão ser coletadas , já que as curvas de nível caem no sentido Quadra 405 – Avenida Central.

II.1.4- TRATAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E DA ACESSIBILIDADE .

Nos lotes dispostos ao longo das Avenidas , onde é obrigatória a implantação de galerias de pedestres, as edificações deverão ser implantadas de forma a se harmonizar em relação à declividade do terreno . Os declives que por ventura vierem a se desenvolver ao longo das galerias deverão ser tratados de forma a atender a continuidade de fluxo, preferencialmente em rampas e em conformidade com as leis nº 258 de 05 de maio de 1992 que " Determina a inclusão em edifícios e logradouros de uso público de medidas para assegurar o acesso de pessoas portadoras de deficiências físicas e dá outras providências , e nº 1001 de 02 de janeiro de 1996 que altera dispositivos da lei anteriormente citada. A cota de coroamento deve ser dada a partir do ponto médio da divisa frontal do terreno . Os critérios estabelecidos por estas leis deverão ser observados na execução dos logradouros públicos da quadra.

Ao longo dos conjuntos residenciais unifamiliares , existem faixas de 2,00 m de largura entre o calçamento e o meio-fio destinados a área verde com forração e arborização. Esta faixa , além de complementar a taxa de 35% destinados à áreas e equipamentos públicos , complementa a drenagem das águas pluviais por percolação. Da mesma forma , na praça central da quadra deverão ser observados critérios para a não impermeabilização total de seu piso, permitindo a absorção das águas das chuvas, diminuindo o "run-off" superficial. Esta praça deverá ter vocação para lazer e desporto com previsão de equipamentos apropriados para tais finalidades como quadras poliesportivas , ciclovias e play-ground .

IV – QUADRO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

ÍTEM	ENDEREÇO	AREA-m2	SECRETARIA
1	Conjunto Z1, lote 01	4.200,00	Educação
2	Conjunto Z1, lote 02	1.547,25	Educação
	TOTAL	6.747,25	

V – EQUIPE TÉCNICA :

- **Supervisão:**

 Eliana Ferreira Bermudez – Gerente GEPRO II/IPDF – CREA 5.274/GO/TO

- **Autor do Projeto:**

 Rubens do Amaral- Arquiteto/IPDF – CREA 9.294/DF

- **Colaboração Técnica**

 Izabel Miranda Pereira Oliveira – Arquiteta/IPDF – CREA 6.279/DF
 Irene Bazácas Corrêa – CREA 76.945 - RS

- **Cálculo:**

 Walter Taba – Engenheiro/IPDF – CREA 92.559/D

- **Circulação:**

 Maria Marta Coelho – CREA 4.175/DF

- **Desenho:**

 Walter Taba – Engenheiro/IPDF – CREA 92.559/D

- **Digitação:**

 Isabel David Vieira

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

BENNY SCHVASBERG
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

SANDRA SOARES DE MELLO
DIRETORA DE ESTUDOS E PROJETOS DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
MDE 115/98 | FOLHA 15/15
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
MDE – 115/98 | **CSRE – CIDADE RECANTO DAS EMAS – RA XV QUADRA 406**
FOLHA 01/52

DATA	PROJETO:	CONF.PROJ:	VISTO:	APROVO:
JAN/98	RUBENS	GERENTE:: ELIANA	DIRETORA: SANDRA	DP-IPDF: BENNY

I P D F – G O V E R N O D O D I S T R I T O F E D E R A L

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO A
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS:URB 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-D/166-IV-6-C
Data: AGOSTO/98

Esquerda / Direita / FRENTE / VIA

Endereço		Superficie (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj. "A"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 02	Lt. 25 e 26	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 10 e 11	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 11	VP	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 12	Lt. 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	VP	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 15	Lt. 12 e 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 16	Lt. 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 23 e 24	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 24	VP	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 25	Lt.23	-	M1
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 26	Lt. 24	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 25	-	M1
TOTAIS	26	2.925,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial; Lt. = Lote										

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO B
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: URB 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/ 166-IV-6-B/ 166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Esquerda / Direita / FRENTE / VIA

Endereço		Superficie (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj. "B"	01	173,86	16,48	15,00	8,18	15,00	-	VP	VP	VP	Lt. 02	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 10	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	VP	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 12	Lt. 09 e 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	184,09	16,48	15,00	8,86	15,68	-	VP	Lt. 12	Lt. 14	Lt. 12	-	M1
	14	626,42	57,67	52,50	-	23,86	-	VP	Lt. 2,3,4,5, 6,7 e 8	-	Lt. 11,12 e 13	-	M1
TOTAIS	14	2.221,87	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial; Lt. = lote										

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO C
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: URB 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Esquerda / Direita / FRENTE / VIA

Endereço		Superficie (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj. "C"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 02	Lt. 21 e 22	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 08 e 09	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 09	VP	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 10	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 11	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	VP	Lt. 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 13	Lt. 10 e 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 14	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 15	Lt. 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 16	Lt. 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 19 e 20	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 20	VP	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 21	-	M1
TOTAIS	22	2.475,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial; Lt. = Lote										

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO D
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: URB 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Esquerda / Direita / FRENTE / VIA

Endereço		Superficie (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj. "D"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 02	Lt. 26 e 27	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 07	Lt. 05	-	M1

	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 08	Lt. 06	-	M1	
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 09	Lt. 07	-	M1	
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 10	Lt. 08	-	M1	
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 11	Lt. 09	-	M1	
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 12	Lt. 10	-	M1	
	12	153,41	16,48	15,00	6,82	13,64	-	VP	Lt. 11	Lt. 13	VP	-	M1	
	13	163,64	16,48	15,00	7,50	14,32	-	VP	Lt. 14	VP	Lt. 11 e 12	-	M1	
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 15	Lt. 13	-	M1	
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 16	Lt. 14	-	M1	
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 17	Lt. 15	-	M1	
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 18	Lt. 16	-	M1	
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 19	Lt. 17	-	M1	
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 20	Lt. 18	-	M1	
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 21	Lt. 19	-	M1	
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 22	Lt. 20	-	M1	
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 23	Lt. 21	-	M1	
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 24 e 25	Lt. 22	-	M1	
Conj. "D"	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 25	VP	-	M1	
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 26	Lt. 24	-	M1	
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 27	Lt. 25	-	M1	
	27	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 26	-	M1	
TOTAIS	27	3.129,55	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial Lt. = Lote											

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO E
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: URB 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Esquerda / Direita / FRENTE / VIA

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro		
Conj. "E"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 02	Lt. 24 e 25	-	M1	
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 03	Lt. 01	-	M1	
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 04	Lt. 02	-	M1	
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 05	Lt. 03	-	M1	
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 06	Lt. 04	-	M1	
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 07	Lt. 05	-	M1	
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 08	Lt. 06	-	M1	
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 09	Lt. 07	-	M1	
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 10	Lt. 08	-	M1	
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 11	Lt. 09	-	M1	
	11	614,07	21,09+11,61	30,00	23,97	5,93	8,29	VP	Lt. 10 e 12	VP	VP	VP	I	
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 13	Lt. 11	-	M1	
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 14	Lt. 12	-	M1	
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 15	Lt. 13	-	M1	
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 16	Lt. 14	-	M1	
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 17	Lt. 15	-	M1	
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 18	Lt. 16	-	M1	
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 19	Lt. 17	-	M1	
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 20	Lt. 18	-	M1	
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 21	Lt. 19	-	M1	
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 22 e 23	Lt. 20	-	M1	
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 24	Lt. 22	-	M1	
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 25	Lt. 24	-	M1	
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 26	-	M1	
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 27	-	M1	
TOTAIS	25	3.314,07	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; I = Institucional; M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial; Lt. = Lote											

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO F
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: URB 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Esquerda / Direita / FRENTE / VIA

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro		
Conj. "F"	01	112,79	15,129	9,690	5,641	15,00	-	VP	VP	VP	Lt. 02	-	M1	
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 03	Lt. 01	-	M1	
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 04	Lt. 02	-	M1	
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 05	Lt. 03	-	M1	
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 06	Lt. 04	-	M1	
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 07	Lt. 05	-	M1	
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 08	Lt. 06	-	M1	
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 09	Lt. 07	-	M1	
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	VP	Lt. 08	-	M1	
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 11	Lt. 08 e 09	-	M1	
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 12	Lt. 10	-	M1	
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 13	Lt. 11	-	M1	
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 14	Lt. 12	-	M1	
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	AP	Lt. 13	-	M1	
	15	843,75	58,58	-	45,00	37,50	-	VP	-	Lt. 1,2,3,4, 5, 6 e 7	Lt. 10,11, 12,13 e 14	-	I	
TOTAIS	15	2.419,04	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; AP = Área Pública; Lt. = Lote; M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial; I = Institucional											

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO G
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: URB 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Esquerda / Direita / FRENTE / VIA

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro		
Conj. "G"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 02	AP	-	M1	
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 03	Lt. 01	-	M1	
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 04	Lt. 02	-	M1	
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 05	Lt. 03	-	M1	
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 06	Lt. 04	-	M1	
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 07	Lt. 05	-	M1	
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 08 e 09	Lt. 06	-	M1	
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 09	VP	-	M1	
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 10	Lt. 08	-	M1	
	10	1.162,65	38,06	31,39	22,76+4,27	30,00	8,52	VP	Lt. 11	VP	Lt. 6,7 e 9	VP	I	
	11	588,57	48,90	-	37,50	31,39	-	VP	-	Lt. 1,2,3,4 e 5	Lt. 10	-	I	
TOTAIS	11	2.763,72	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; AP = Área Pública; Lt. = Lote; M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial; I = Institucional											

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO H
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: URB 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Esquerda / Direita / FRENTE / VIA

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro		
Conj. "H"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 32	Lt. 02	Lt. 35 e 36	-	M1	
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 31	Lt. 03	Lt. 01	-	M1	
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 30	Lt. 04	Lt. 02	-	M1	
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 05	Lt. 03	-	M1	
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 28	Lt. 06	Lt. 04	-	M1	
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 27	Lt. 07	Lt. 05	-	M1	
	07	225,00	7,50	22,50	21,21	15,00	-	VP	Lt. 24,25,26	Lt. 08	Lt. 06	-	M1	
	08	225,00	7,50	22,50	15,00	21,21	-	VP	Lt. 19,20,21	Lt. 09	Lt. 07	-	M1	
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 10	Lt. 08	-	M1	
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 11	Lt. 09	-	M1	
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 12 e 13	Lt. 10	-	M1	
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 13	VP	-	M1	
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 14	Lt. 12	-	M1	
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	VP	Lt. 13	-	M1	
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 17	Lt. 14 e 15	-	M1	
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 18	Lt. 16	-	M1	
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 19	Lt. 17	-	M1	
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 20	Lt. 18	-	M1	
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 21	Lt. 19	-	M1	
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 22	Lt. 20	-	M1	
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 23	Lt. 21	-	M1	
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	VP	Lt. 22	-	M1	
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-		Lt. 07	Lt. 25	Lt. 22 e 23		M1	
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 26	Lt. 24	-	M1	
Conj. "I"	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 27	Lt. 25	-	M1	
	27	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 28	Lt. 26	-	M1	
	28	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 29	Lt. 27	-	M1	
	29	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 30	Lt. 28	-	M1	
	30	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 31	Lt. 29	-	M1	
	31	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 32	Lt. 30	-	M1	
	32	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 33 e 34	Lt. 31	-	M1	
	33	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 32	Lt. 34	VP	-	M1	
	34	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 32	Lt. 35	Lt. 33	-	M1	
	35	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 36	Lt. 34	-	M1	
	36	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 35	-	M1	
TOTAIS	36	4.275,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; Lt. = Lote; M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial											

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO I
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: URB 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Esquerda / Direita / FRENTE / VIA

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro		
Conj. "I"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 02	Lt. 23 e 24	-	M1	
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 03	Lt. 01	-	M1	
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 04	Lt. 02	-	M1	
	04	225,00	7,50	22,50	21,21	15,00	-	VP	Lt. 15,16,17	Lt. 05	Lt. 03	-	M1	
	05	225,00	7,50	22,50	15,00	21,21	-	VP	Lt. 10,11, 12	Lt. 06 e 07	Lt. 04	-	M1	
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 07	VP	-	M1	
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 08	Lt. 06	-	M1	
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 09	Lt. 07	-	M1	
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 10	Lt. 08	-	M1	
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 11	Lt. 08 e 09	-	M1	
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 12	Lt. 10	-	M1	
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 13 e 14	Lt. 11	-	M1	
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 14	VP	-	M1	
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 15	Lt. 13	-	M1	
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 16	Lt. 14	-	M1	
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 17	Lt. 15	-	M1	
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 18	Lt. 16	-	M1	
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 19	Lt. 17	-	M1	
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 20	Lt. 18	-	M1	
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 21 e 22	Lt. 19	-	M1	
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 22	VP	-	M1	
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 23	Lt. 21	-	M1	
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 24	Lt. 22	-	M1	
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-		Lt. 01	Lt. VP	Lt. 23	-	M1	
TOTAIS	24	2.925,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; Lt. = Lote; M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial											

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO J
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: URB 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Esquerda / Direita / FRENTE / VIA

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro		
Conj. "J"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 02	Lt. 15 e 16	-	M1	
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 03	Lt. 01	-	M1	
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 04	Lt. 02	-	M1	
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 05 e 06	Lt. 03	-	M1	
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 06	VP	-	M1	
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 07	Lt. 05	-	M1	
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 08	Lt. 06	-	M1	
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	VP	Lt. 07	-	M1	
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 10	Lt. 07 e 08	-	M1	
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 11	Lt. 09	-	M1	
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 12	Lt. 10	-	M1	
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 13 e 14	Lt. 11	-	M1	
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 14	VP	-	M1	
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 15	Lt. 13	-	M1	
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 16	Lt. 14	-	M1	
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 15	-	M1	
TOTAIS	16	1.800,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; Lt. = Lote; M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial											

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO K
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Esquerda / Direita / FRENTE / VIA

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj. "K"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 02	Lt. 27 e 28	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 10	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 11 e 12	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 12	VP	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 14	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	VP	Lt. 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 16	Lt. 13 e 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 22	Lt. 20	-	M1

	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 23	Lt. 21	-	M1	
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 24	Lt. 22	-	M1	
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 25 e 26	Lt. 23	-	M1	
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 26	VP	-	M1	
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 27	Lt. 25	-	M1	
	27	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 28	Lt. 26	-	M1	
	28	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 27	-	M1	
TOTAIS	28	3.150,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES		VP = Via Pública									
					Lt. = Lote									
					M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial									

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO L
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: URB 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
					Lateral					Lateral			
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	
Conj "L"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 02	Lt. 27 e 28	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 10	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 11 e 12	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 12	VP	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 14	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	VP	Lt. 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 16	Lt. 13 e 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 23	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 24	Lt. 22	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 25 e 26	Lt. 23	-	M1
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 26	VP	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 27	Lt. 25	-	M1
	27	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 28	Lt. 26	-	M1
	28	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 27	-	M1
TOTAIS	28	3.150,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES		VP = Via Pública								
					Lt. = Lote								
					M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial								

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO M
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: URB 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
					Lateral					Lateral			
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	
Conj "M"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 02	Lt. 15 e 16	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 05 e 06	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 06	VP	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	VP	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 10	Lt. 07 e 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 11	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 12	Lt. 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 13 e 14	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 14	VP	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 15	Lt. 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 16	Lt. 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 15	-	M1
TOTAIS	16	1.800,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES		Vp = Via Pública								
					Lt. = Lote								
					M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial								

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO N
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: URB 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
					Lateral					Lateral			
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	
Conj "N"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 02	Lt. 35 e 36	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 10 e 11	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 11	VP	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 12	Lt. 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	VP	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 15	Lt. 12 e 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 16	Lt. 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 23 e 24	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 24	VP	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 25	Lt. 23	-	M1
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 26	Lt. 24	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 25	-	M1
TOTAIS	26	2.925,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES		VP = Via Pública								
					Lt. = Lote								
					M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial								

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO O
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
					Lateral					Lateral			
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	
Conj "O"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 30	Lt. 02	Lt. 23 e 24	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 04 e 05	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 05	VP	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 10	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 11	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 12 e 13	Lt. 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 13	VP	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 14	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 15	Lt. 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	VP	Lt. 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 17	Lt. 14 e 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	225,00	7,50	22,50	21,21	15,00	-	VP	Lt. 6,7 e 8	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	225,00	7,50	22,50	21,21	15,00	-	VP	Lt. 1,2 e 3	Lt. 21 e 22	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 22	VP	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 23	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 24	Lt. 22	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 23	-	M1
TOTAIS	24	2.925,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES		VP = Via Pública								
					Lt. = Lote								
					M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial								

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO P
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
					Lateral					Lateral			
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	
Conj "P"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 02	Lt. 40	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	VP	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 40	Lt. 04	Lt. 01 e 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 40	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 39	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 39	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 39	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 39	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 39	Lt. 10	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 39	Lt. 11	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 39	Lt. 12	Lt. 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 39	AP+Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	VP+Lt. 12	Lt. 38	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 35	Lt. 15	Lt. 13 e 38	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 34	Lt. 16	Lt. 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 33	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 32	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 31	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 30	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 28	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 27	Lt. 23 e 24	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 26	VP	Lt. 22	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 23	Lt. 22	-	M1
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 27	Lt. 26	Lt. 24	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 27	VP	Lt. 25	-	M1
	27	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 26	Lt. 28	Lt. 25 e 26	-	M1
	28	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 29	Lt. 27	-	M1
	29	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 30	Lt. 28	-	M1
	30	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 31	Lt. 29	-	M1
	31	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 32	Lt. 30	-	M1
	32	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 33	Lt. 31	-	M1
	33	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 34	Lt. 32	-	M1
	34	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 35	Lt. 33	-	M1
	35	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 36 e 37	Lt. 34	-	M1
	36	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 35	Lt. 37	VP	-	M1
	37	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 35	Lt. 38	Lt. 36	-	M1
	38	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 13	Lt. 37	-	M1
	39	860,00	66,50	60,00	28,67	-	-	VP	Lt. 5,6,7,8, 9,10,11,12	Lt. 40	-	-	I
	40	1.032,69	34,51	28,67	30,00	22,20	10,64	VP	Lt. 39	Lt.1,3 e 4	VP	VP	I
TOTAIS	40	5.167,69	LEGENDA E OBSERVAÇÕES		VP = Via Pública								I = Institucional
					Lt. = Lote								
					M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial								

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO Q
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
					Lateral					Lateral			
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	
Conj "Q"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 02	Lt. 25 e 26	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 10 e 11	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 11	VP	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 12	Lt. 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	VP	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 15	Lt. 12 e 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 16	Lt. 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 23 e 24	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 24	VP	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 25	Lt. 23	-	M1
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 26	Lt. 24	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 25	-	M1
TOTAIS	26	2.925,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES		VP = Via Pública								
					Lt. = Lote								
					M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial								

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO R
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
					Lateral					Lateral			
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	
Conj "R"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 02	Lt. 27 e 28	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 10	Lt. 08	-	M1

	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 11 e 12	Lt. 09	-	M1	
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 12	VP	-	M1	
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 13	Lt. 11	-	M1	
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 14	Lt. 12	-	M1	
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	VP	Lt. 13	-	M1	
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 16	Lt. 13 e 14	-	M1	
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 17	Lt. 15	-	M1	
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 18	Lt. 16	-	M1	
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 19	Lt. 17	-	M1	
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 20	Lt. 18	-	M1	
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 21	Lt. 19	-	M1	
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 22	Lt. 20	-	M1	
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 23	Lt. 21	-	M1	
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 24	Lt. 22	-	M1	
Conj "R"	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 25 e 26	Lt. 23	-	M1	
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 26	VP	-	M1	
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 27	Lt. 25	-	M1	
	27	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 28	Lt. 26	-	M1	
	28	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 27	-	M1	
TOTAIS	28	3.150,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES				VP = Via Pública Lt. = Lote M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial							

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO S
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-8-A/166-IV-8-C/166-IV-8-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj "S"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 28	Lt. 02	Lt. 31 e 32	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 27	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 26	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 10	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 11	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 12	Lt. 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 13 e 14	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 14	VP	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 15	Lt. 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 16	Lt. 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	VP	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 18	Lt. 15 e 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 23	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 24	Lt. 22	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 25	Lt. 23	-	M1
Conj "S"	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 26	Lt. 24	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 27	Lt. 25	-	M1
	27	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 28	Lt. 26	-	M1
	28	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 29 e 30	Lt. 27	-	M1
	29	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 28	Lt. 30	-	-	M1
	30	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 28	-	VP	-	M1
	31	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	-	Lt. 31	Lt. 29	-	M1
	32	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	-	Lt. 01	Lt. 32	Lt. 30	-	M1
								-	Lt. 01	VP	Lt. 31	-	M1
TOTAIS	32	3.600,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES				VP = Via Pública Lt. = Lote M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial						

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO T
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-8-A/166-IV-8-C/166-IV-8-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj "T"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 02	Lt. 27 e 28	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 10	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 11 e 12	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 12	VP	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 14	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	VP	Lt. 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 16	Lt. 13 e 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 23	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 24	Lt. 22	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 25 e 26	Lt. 23	-	M1
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 26	VP	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 27	Lt. 25	-	M1
	27	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 28	Lt. 26	-	M1
	28	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 27	-	M1
TOTAIS	28	3.150,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES				VP = Via Pública Lt. = Lote M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial						

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO U
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-8-A/166-IV-8-C/166-IV-8-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj "U"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 02	Lt. 25 e 26	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 10 e 11	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 11	VP	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 12	Lt. 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 13	VP	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 15	Lt. 12 e 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 16	Lt. 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 23 e 24	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 24	VP	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 25	Lt. 23	-	M1
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 26	Lt. 24	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 25	-	M1
TOTAIS	26	2.925,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES				VP = Via Pública Lt. = Lote M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial						

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO V
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-8-A/166-IV-8-C/166-IV-8-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj "V"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 02	Lt. 25 e 26	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 10 e 11	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 11	VP	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 12	Lt. 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	VP	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 15	Lt. 12 e 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 16	Lt. 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 23 e 24	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 24	VP	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 25	Lt. 23	-	M1
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 26	Lt. 24	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 25	-	M1
TOTAIS	26	2.925,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES				VP = Via Pública Lt. = Lote M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial						

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO W
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-8-A/166-IV-8-C/166-IV-8-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj "W"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 02	Lt. 27 e 28	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 10	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 11 e 12	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 12	VP	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 14	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	VP	Lt. 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 16	Lt. 13 e 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 23	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 24	Lt. 22	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 25 e 26	Lt. 23	-	M1
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 26	VP	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 27	Lt. 25	-	M1
	27	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 28	Lt. 26	-	M1
	28	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 27	-	M1
TOTAIS	28	3.150,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES				VP = Via Pública Lt. = Lote M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial						

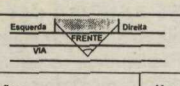
LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO X
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-8-A/166-IV-8-C/166-IV-8-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superfície	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj "X"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 30	Lt. 02	Lt. 33 e 34	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 29	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 28	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 27	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 26	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 25	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 10	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 11	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 12	Lt. 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 14 e 15	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 15	VP	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 16	Lt. 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	VP	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 19	Lt. 16 e 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 12	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 23	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 24	Lt. 22	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 25	Lt. 23	-	M1
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 26	Lt. 24	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 27	Lt. 25	-	M1
	27	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 28	Lt. 26	-	M1
	28	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 29	Lt. 27	-	M1
	29	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt.				

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO Y
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

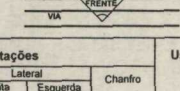
REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98



Endereço		Superficie	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj. "Y"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 02	Lt. 27 e 28	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 10	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 11 e 12	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 12	VP	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 14	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	VP	Lt. 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 16	Lt. 13 e 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 23	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 24	Lt. 22	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 25 e 26	Lt. 23	-	M1
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 26	VP	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 27	Lt. 25	-	M1
	27	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 28	Lt. 26	-	M1
	28	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 27	-	M1
TOTAIS	28	3.150,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; Lt. = Lote; M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial										

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO Z
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

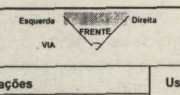
REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98



Endereço		Superficie	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj. "Z"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 02	Lt. 25 e 26	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 10 e 11	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 11	VP	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 12	Lt. 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 14	VP	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 15	Lt. 12 e 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 16	Lt. 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 23 e 24	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 24	VP	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 25	Lt. 23	-	M1
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 26	Lt. 24	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 25	-	M1
TOTAIS	26	2.925,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; Lt. = Lote; M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial										

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO Z1
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98



Endereço		Superficie	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj. "Z1"	01	4.200,00	70,00	70,00	60,00	60,00	-	VP	Lt. 6,7,8,9, 10,11,12, 13,14 e 15	Lt. 02	VP	-	E
	02	1.547,25	46,57	60,00	27,50	12,19	20,36	VP	Lt. 01	Lt. 3,5 e 6	VP	VP	E
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	VP	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 06	Lt. 03 e 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01 e 02	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 10	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 11	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 12	Lt. 10	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 14 e 15	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 15	VP	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 13	Lt. 01	Lt. 14	-	M1
TOTAIS	15	7.209,75	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; E = Escola; Lt. = Lote; M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial										

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – CONJUNTO Z2
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superficie	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
Conj. "Z2"	01	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 02	Lt. 27 e 28	-	M1
	02	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 03	Lt. 01	-	M1
	03	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 22	Lt. 04	Lt. 02	-	M1
	04	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 21	Lt. 05	Lt. 03	-	M1
	05	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 20	Lt. 06	Lt. 04	-	M1
	06	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 19	Lt. 07	Lt. 05	-	M1
	07	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 18	Lt. 08	Lt. 06	-	M1
	08	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 09	Lt. 07	-	M1
	09	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 16	Lt. 10	Lt. 08	-	M1
	10	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 11 e 12	Lt. 09	-	M1
	11	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 12	VP	-	M1
	12	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 13	Lt. 11	-	M1
	13	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	Lt. 14	Lt. 12	-	M1
	14	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 15	VP	Lt. 13	-	M1
	15	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 16	Lt. 13 e 14	-	M1
	16	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 09	Lt. 17	Lt. 15	-	M1
	17	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 08	Lt. 18	Lt. 16	-	M1
	18	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 07	Lt. 19	Lt. 17	-	M1
	19	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 06	Lt. 20	Lt. 18	-	M1
	20	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 05	Lt. 21	Lt. 19	-	M1
	21	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 04	Lt. 22	Lt. 20	-	M1
	22	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 23	Lt. 21	-	M1
	23	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 24	Lt. 22	-	M1
	24	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 25 e 26	Lt. 23	-	M1
	25	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 26	VP	-	M1
	26	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 27	Lt. 25	-	M1
	27	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	Lt. 28	Lt. 26	-	M1
	28	112,50	7,50	7,50	15,00	15,00	-	VP	Lt. 01	VP	Lt. 27	-	M1
TOTAIS	28	3.150,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; Lt. = Lote; M1 = Residencial Unifamiliar , Comercial , Institucional e Industrial										

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – AV. DOS EUCALIPTOS
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98



Endereço		Superficie	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
AV. EUCALIPTOS	01	2.124,53	63,54	7,00+16,992 +76,723	-	43,50	-	VP	AP	-	Lt. 02	-	M2
	02	1.740,00	40,00	40,00	43,50	43,50	-	VP	VP	Lt. 01	Lt. 3,4,5,6,7	-	M2
	03	185,00	10,00	10,00	18,50	18,50	-	VP	Lt. 04	Lt. 02	VP	-	M2
	04	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 03	Lt. 05	-	M2
	05	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 04	Lt. 06	-	M2
	06	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 05	Lt. 07	-	M2
	07	92,00	6,00	10,00	10,00	6,00	5,66	VP	Lt. 02	Lt. 06	VP	VP	M2
	08	1.404,00	78,00	78,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 14,15,16 17 e 21	VP	Lt. 09	-	PLL M2
	09	288,00	16,00	16,00	18,00	18,00	-	VP	Lt. 10 e 14	Lt. 08	VP	-	M2
	10	185,00	18,50	18,50	10,00	10,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 09	Lt. 11	-	M2
	11	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 10	Lt. 12	-	M2
	12	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 14	Lt. 11	Lt. 13	-	M2
	13	92,00	6,00	10,00	10,00	6,00	5,66	VP	Lt. 14	Lt. 12	VP	VP	M2
	14	770,00	20,00	20,00	38,50	38,50	-	VP	Lt. 08 e 09	Lt. 10,11,12 e 13	Lt. 15	-	M2
	15	654,50	17,00	17,00	38,50	38,50	-	VP	Lt. 08	Lt. 14	Lt. 16	-	M2
	16	654,50	17,00	17,00	38,50	38,50	-	VP	Lt. 08	Lt. 15	Lt. 17	-	M2
	17	770,00	20,00	20,00	38,50	38,50	-	VP	Lt. 08	Lt. 16	Lt. 18,19,20 e 21	-	M2
	18	92,00	6,00	10,00	6,00	10,00	5,66	VP	Lt. 17	VP	Lt. 19	VP	M2
	19	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 18	Lt. 20	-	M2
	20	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 19	Lt. 21	-	M2
	21	185,00	18,50	18,50	10,00	10,00	-	VP	Lt. 17	Lt. 20	Lt. 08	-	M2
	22	185,00	10,00	10,00	18,50	18,50	-	VP	Lt. 32	VP	Lt. 23	-	M2
	23	2.279,67	53,00	28,22+24,87	43,50	41,41	-	VP	VP	Lt. 22,29,30, 31 e 32	Lt. 24		M2
	24	1.996,89	53,00	33,28+20,16	41,41	36,00	-	VP	VP	Lt. 23	Lt. 25,26, 27e 28	-	M2
	25	160,00	10,00	10,00	16,00	16,00	-	VP	Lt. 26	Lt. 24	VP	-	M2
	26	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 25	Lt. 27	-	M2
	27	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 24	Lt. 26	Lt. 28	-	M2
	28	85,55	5,87	10,00	10,00	3,00	8,13	VP	Lt. 24	Lt. 27	VP	VP	M2
	29	92,00	6,00	10,00	10,00	6,00	5,66	VP	Lt. 23	VP	Lt. 30	VP	M2
	30	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 29	Lt. 31	-	M2
	31	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 30	Lt. 32	-	M2
	32	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 23	Lt. 31	Lt. 22	-	M2
TOTAIS	32	14.635,64	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; AP = Área Pública; Lt. = Lote; PLL = Posto de Lavagem e Lubrificação; M2 = Residencial Multifamiliar e Comercial										

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – AV. CENTRAL
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98



Endereço		Superficie	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
AV.CENTRAL	01	4.346,24	54,01+ 27,41	37,26	103,085	51,10	-	VP	VP	AP	Lt. 02	-	M2
	02	3.557,48	7,76+ 49,683	22,21+ 20,33+ 30,47	51,10	56,64	-	VP	VP	Lt. 01	Lt. 03,04,05, 06,07 e 08	-	M2
	03	216,43	10,00	10,00	21,643	21,643	-	VP	Lt. 04	Lt. 02	VP	-	M2
	04	80,00	8,00	8,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 03	Lt. 05	-	M2
	05	100,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 04	Lt. 06	-	M2
	06	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 05	Lt. 07	-	M2
	07	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 06	Lt. 08	-	M2
	08	70,00	7,00	7,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 02	Lt. 07	VP	-	M2
	09	171,43	10,00	10,00	17,143	17,143	-	VP	Lt. 17	VP	Lt. 10	-	M2
	10	195,00	35,00	35,00	56,14	56,14	-	VP	VP	Lt. 9,12,13, 14,15,16,17	Lt. 11	-	M2
	11	2.700,15	60,14	88,189+ 4,00	56,14	-	-	VP	AP	Lt. 10	-	-	M2
	12	70,00	7,00	7,00	10,00	10,00	-	VP	Lt.10	VP	Lt. 13	-	M2
	13	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 12	Lt. 14	-	M2
	14	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 13	Lt. 15	-	M2
	15	100,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 14	Lt. 16	-	M2
	16	70,00	7,00	7,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 15	Lt. 17	-	M2
	17	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 10	Lt. 16	Lt. 09	-	M2
TOTAIS	17	11.926,73	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública; AP = Área Pública; Lt. = Lote; M2 = Residencial Multifamiliar e Comercial										

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – AV. MONJOLO
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Endereço		Superficie	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	
AV.MONJOLO	01	1.552,19	20,86+ 11,49+ 23,01	13,07	38,86	53,11	-	AP	VP	Lt. 01 da Av. Ponte Alta	Lt. 02	-	M2
	02	2.785,30	63,00	47,00	53,11	50,64	-	VP	VP	Lt. 01	Lt. 03	-	M2
	03	2.126,96	42,00	42,00	50,64	50,64	-	VP	VP	Lt. 02	Lt. 04,05, 06,07,08,09	-	M2
	04	156,42	10,00	10,00	15,64	15,64	-	AP	Lt. 05	Lt. 03	VP	-	M2
	05	80,00	8,00	8,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 04	Lt. 06	-	M2
	06	100,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 05	Lt. 07	-	M2
	07	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 06	Lt. 08	-	M2
	08	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 07	Lt. 09	-	M2
	09	70,00	7,00	7,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 03	Lt. 08	VP	-	M2
	10	156,42	10,00	10,00	15,64	15,64	-	AP	Lt. 17	VP	Lt. 11	-	M2
	11	2.126,96	42,00	42,00	50,65	50,64	-	VP	VP	Lt. 10,13,14 15,16 e 17	Lt. 12	-	M2
	12	2.996,42	59,00	59,796+ 23,19	50,64	18,00	-	VP	VP	Lt. 11	AP	-	M2

	13	70,00	7,00	7,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 11	VP	Lt. 14	-	M2	
	14	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 13	Lt. 15	-	M2	
	15	50,00	5,00	5,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 14	Lt. 16	-	M2	
	16	100,00	10,00	10,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 15	Lt. 17	-	M2	
	17	80,00	8,00	8,00	10,00	10,00	-	VP	Lt. 11	Lt. 16	Lt. 10	-	M2	
TOTAIS	17	12.600,67	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública AP = Área Pública Lt. = Lote M2 = Residencial Multifamiliar e Comercial											

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 406 – AV. PONTE ALTA
CIDADE DO RECANTO DAS EMAS – RA XV

REFERÊNCIAS: 115/98
Planta Nº: SICAD 166-IV-6-A/166-IV-6-C/166-IV-6-D
Data: AGOSTO/98

Esquerda Direita FRENTE VIA

Endereço		Superficie	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
					Lateral					Lateral			
Quadra ou Conjunto	Lote	(m²)	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	
AV. PONTE ALTA	01	1.031,16	30,99+ 19,04	22,67+ 27,19	18,78	38,86	-	VP	VP	Lt. 02	Lt. 01 da Av. Monjolo	-	M2
	02	393,37	21,29	21,97	20,56	18,78	-	VP	VP	Lt. 03	Lt. 01	-	M2
	03	502,13	20,00	21,97	29,65	20,56	-	VP	VP	Lt. 04	Lt. 02	-	M2
	04	644,43	20,00	12,65	29,42	29,65	10,09	AP	VP	VP	Lt. 03	VP	M2
	05	5.582,69	94,00	36,14+ 24,43+ 24,54	58,00	38,59	8,66+ 11,31	VP+AP	VP	VP	VP	VP	M2
TOTAIS	05	8.153,78	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP = Via Pública AP = Áreas Pública Lt. = Lote M2 = Residencial Multifamiliar e Comercial										

DECRETO Nº 19 818, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Constitui Comissão com atribuição de definir as medidas necessárias para a regularização da Vila Weslian Roriz, localizada na Região Administrativa de Brasília – RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e

Considerando a necessidade de equacionar a situação das ocupações não regularizadas limitrofes ao Parque Nacional pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997;.

Considerando o grau de consolidação da Vila Weslian Roriz e a necessidade de uma definição para a comunidade envolvida;

Considerando as diretrizes relativas ao Programa Brasilia Legal, DECRETA:

Art. 1º Fica constituida Comissão destinada a estudar e propor as medidas necessárias a regularização da Vila Weslian Roriz, localizada na Região Administrativa de Brasília – RA I.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, cabe à Comissão:

I – proceder o levantamento da área ocupada, com identificação dos espaços fisicos e respectivos usos;

II- proceder a identificação e cadastramento das famílias ocupantes de áreas no local;

III – identificar a titularidade da área;

IV – definir as providências necessárias para a regularização da ocupação urbana da Vila Weslian Roriz.

Art. 3º A Comissão terá a seguinte composição:

I – um representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SHDU;

II- um representante da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal – FZDF;

III – um representante do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente – IEMA;

IV – um representante da Administração Regional de Brasília – RA I;

V – um representante do Instituto de Desenvolvimento habitacional de Brasilia – IDHAB/DF;

VI – um representante da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;

VII – um representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF;

VIII – um representante da Prefeitura Comunitária da Granja do Torto (Vila Weslian Roriz).

Art. 4º Caberá ao IPDF a coordenação dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Caberá à Comissão gestões junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis– IBAMA, com o objetivo de solucionar a questão dos limites do Parque Nacional de Brasília.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Novembro de 1998;
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 24 de novembro de 1998

PROCESSO Nº : 139.000 118 /93
INTERESSADO : COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO BRB
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.238/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NA Iª MOSTRA DE TEATRO CRUZEIRENSE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 566/98 no valor de R$ 3.515,46 (três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), em favor do O Hierofante Companhia de Teatro.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.237/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO SHOW "BRASIL RITMOS E CORES LENDAS E AMORES"

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 565/98 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de Maria Guilhermina de Carvalho Menezes.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.227/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO DA BANDA DO CRUZEIRO NO EVENTO "TARDE DANÇANTE"

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 578/98 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da Associação Recreativa Banda do Cruzeiro.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.226/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO "LUAR DA PRIMAVERA"

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 581/98 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor de Márcio José Dias Chaves.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.001.225/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO DA BANDA DO CRUZEIRO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 564/98 no valor de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), em favor da Associação Recretativa Banda do Cruzeiro.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.003.790/98
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO DO GRUPO CIRANDA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 773/98 no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), em favor do Grupo Ciranda Promoção e Eventos Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.003.797/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DO TRIO ELÉTRICO "TREM DAS CORES"

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 772/98 no valor de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), em favor da RPS - Produções Culturais Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATA DA AUDIÊNCIA PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA (*)

Às nove horas (9:00 hs), em primeira reunião do dia 15 de outubro de 1998, realizou-se a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal dos dias 03, 04 e 08 de Setembro do corrente ano e na Imprensa diária representados pelos Jornais Correio Brasiliense e Jornal de Brasília, dos dias 1,2 e 3 e 23,24 e 25 do corrente ano, para fins de desafetação de 6.800m2 (seis mil e oitocentos metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, com destinação para templo religioso, limitada a oeste pela DF 079, a leste e ao sul por área verde e ao norte pelo lote 01 do conjunto 13 da Quadra 05 do SMPW, trecho 03 - trecho 03 - Núcleo Bandeirante - RA-VIII. Na Audiência Pública realizada com a presença do Administrador Regional do Núcleo Bandeirante Abimael Nunes de Carvalho, Gerente de Planejamento, Cícero da Silva Lima, a Chefe da Seção de Cadastro, Ester Barbosa de Souza que inicialmente compuseram a mesa. Encontravam-se ainda presentes a Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, Adriana Pacheco e Diretores da Administração Regional, representantes da Igreja Paróquia Imaculado Coração de Maria, representante da CAESB e IPDF, moradores do SMPW. Dando início à Audiência Pública, o Administrador convida a representante da CAESB, Wellíbia Régia Freire e a técnica representante do IPDF Sandra Soares de Mello, para comporem a mesa. Após as apresentações iniciais o Administrador comunica aos presentes parecer recebido do Conselho Local de Planejamento do Núcleo Bandeirante decidido em reunião extraordinária realizada no dia 14/10/98. O Administrador, informa aos presentes que o parecer acima referido difere completamente do parecer apresentado pela relatora do Processo, também conselheira Márcia Regina da Paz, já apresentado em momento anterior aos condutores do Processo, e que devido as divergências apresentadas considera relevante que exista um consenso para que a desafetação ocorra e propõe a formação de uma comissão composta pelo IPDF, Administração Regional do Núcleo Bandeirante, representantes da igreja e o Conselho Local de Planejamento que reunir-se-ão dentro de 10 a 15 dias para discutirem além das questões pendentes uma nova data para a Audiência Pública de Desafetação se assim for o entendimento. Nada mais havendo a tratar, foi dada como suspensa a audiência, devendo ser retomada em data posterior, a ser divulgada oficialmente, conforme o que dispõe a legislação pertinente. Encerra-se a presente reunião com os agradecimentos do Senhor Administrador às 9:45 hs (nove horas e quarenta e cinco minutos) lavrando-se esta Ata que vai assinada por mim, Concetta Grieco e pelos presentes abaixo relacionados, dela se extraindo cópia de inteiro teor para publicação no DODF, e à mesma será anexada lista de presença de membros da comunidade que compareceram à Audiência Pública. Em tempo, onde lê-se trecho 03 - trecho 03, leia-se trecho 03. CONCETTA GRIECO

Abimael Nunes de Carvalho	Cícero da Silva Lima	Ester Barbosa de Souza
Adriana Pacheco	Márcia Regina da Paz	Wellibia Régia Freire
Sandra Soares de Melo	Bernardino Custodio	

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 216, DE 13.11.98, PÁG. 3.

ATA DE AUDIÊNCIA PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA

Às nove horas (9:00), em primeira reunião do dia 20 (vinte) de outubro de 1998, realizou-se a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal dos dias 03,04 e 08 de Setembro do corrente ano e na Imprensa diária representada pelos Jornais, Jornal de Brasília e Correio Brasiliense, publicado respectivamente nos dias 01, 02 e 03 de Setembro e nos dias 01, 02 e 03 de Outubro do corrente ano; para fins de desafetação de 1.230 m2 (hum mil duzentos e trinta metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, com destinação para uso Institucional ou Comunitário Atividade Assistência Social - COSE - Centro de Orientação Sócio Educativa. Área limitada ao norte e a leste por área pública, ao sul por via pública e a oeste pelo Bloco 1.915 na Divinéia, Núcleo Bandeirante - Região Administrativa VIII. A Audiência Pública foi iniciada pelo Senhor Administrador Abimael Nunes de Carvalho que convidou a compor a mesa o Sr. Cícero da Silva Lima, Gerente de Planejamento da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, a Sr.ª Ester Barbosa de Souza, Chefe da Seção de Cadastro da Administração Regional do Núcleo Bandeirante; o Srº José Alves Rodrigues representante do CDS/NB; a Sr.ª Vera Barros, Coordenadora do COSE/NB. Iniciada a Audiência o Srº Administrador informa que o objeto da desafetação é o antigo CEBEM/FSS cuja regularização foi solicitada à Secretaria de Obras através do Processo Nº 030001971/92, durante o período de transição do governo o mesmo foi encaminhado ao IPDF e procedeu-se os trâmites necessários, ao atendimento da solicitação que seriam: consulta às concessionárias sobre interferências de redes, elaboração das normas e gabaritos e definição das dimensões do lote. Elaborada então a NGB 64/95, o MDE 64/95 - Memorial Descritivo e definida em 1.230m2 (hum mil duzentos e trinta metros quadrados), sendo 30,00 x 41,00 (trinta metros por quarenta e um metros) a área do lote. Sendo necessário no presente momento de acordo com o Art. 51, parágrafo 2º da Lei Orgânica do DF procedermos a desafetação do mesmo, para finalizado o processo, regularizar o lote, possibilitando a sua incorporação ao patrimônio do Governo do Distrito Federal - Fundação do Serviço Social. Informando também aos presentes o parecer do Conselho Local de Planejamento da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, cujo Processo foi analisado pela Conselheira Alda Rabello Cunha, relatora do mesmo, apresentando voto favorável à Desafetação, com voto condicionado à substituição no quadro das unidades imobiliárias do Memorial Descritivo do lote o uso Institucional para EPC (Equipamento Público Comunitário), o parecer da relatora será anexado ao processo. Ato contínuo o Sr. Administrador convida as pessoas presentes a se manifestarem se o desejarem a respeito da Desafetação. Solicita a palavra o Sr. Sisefredo Ferreira, Presidente da Associação de Moradores da Divinéia, vizinho ao lote em questão, que parabeniza a Administração Regional pela realização há muito aguardada e que finaliza mais um anseio da comunidade. Também manifesta-se a coordenadora do COSE, Sr.ª. Vera Lúcia Barros, que faz um breve relato da atuação do COSE junto à comunidade e a importância da regularização do lote, para maior e melhor desenvolvimento das atividades ali prestadas às famílias carentes e a segurança oriunda da possibilidade de construir em definitivo o COSE - Centro de Orientação Sócio Educativa. Apresenta-se ainda com voto favorável manifestadamente o Srº. Roberto Ferreira de Paula, líder comunitário, representando moradores da Divinéia. É comunicado ao Sr. Administrador a presença da Sr.ª Margareth Nogueira da Costa, assessora da Diretora do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante e o mesmo convida-a a fazer parte da mesa, no que é atendido. Ainda é dada a palavra ao Sr. Raimundo Rodrigues, Presidente da Associação dos Chacareiros do Riacho Fundo e Ipê que parabeniza a Administração Regional do Núcleo Bandeirante pelo ato público e posiciona-se favorável. O Sr. Administrador após agradecimentos dá por encerrada a Audiência Pública de Desafetação do COSE, nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada e assinada por mim Concetta Grieco e pelos presentes abaixo relacionados dela se extraindo cópia de inteiro teor para publicação no DODF, e à mesma anexamos lista de presença de membros da comunidade que compareceram à Audiência. Em tempo onde lê-se (9:00), leia-se (9:50)

Concetta Grieco	Vera Lúcia Barros
Abimael Nunes de Carvalho	Adriana Pacheco
Cícero da Silva Lima	Sisefredo Ferreira
Ester Barbosa de Souza	Roberto Ferreira de Paula
José Alves Rodrigues	Raimundo Rodrigues
Margareth Nogueira da Costa	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento *no que dispõe o Artigo 64, inciso XXXVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246/94* e ainda o disposto no Decreto nº 15.545/94 , resolve: Aprovar o Projeto e Memorial Descritivo da Banca de Jornais e Revistas localizada na CNC 01 de Taguatinga, com área de 29,99m^2.

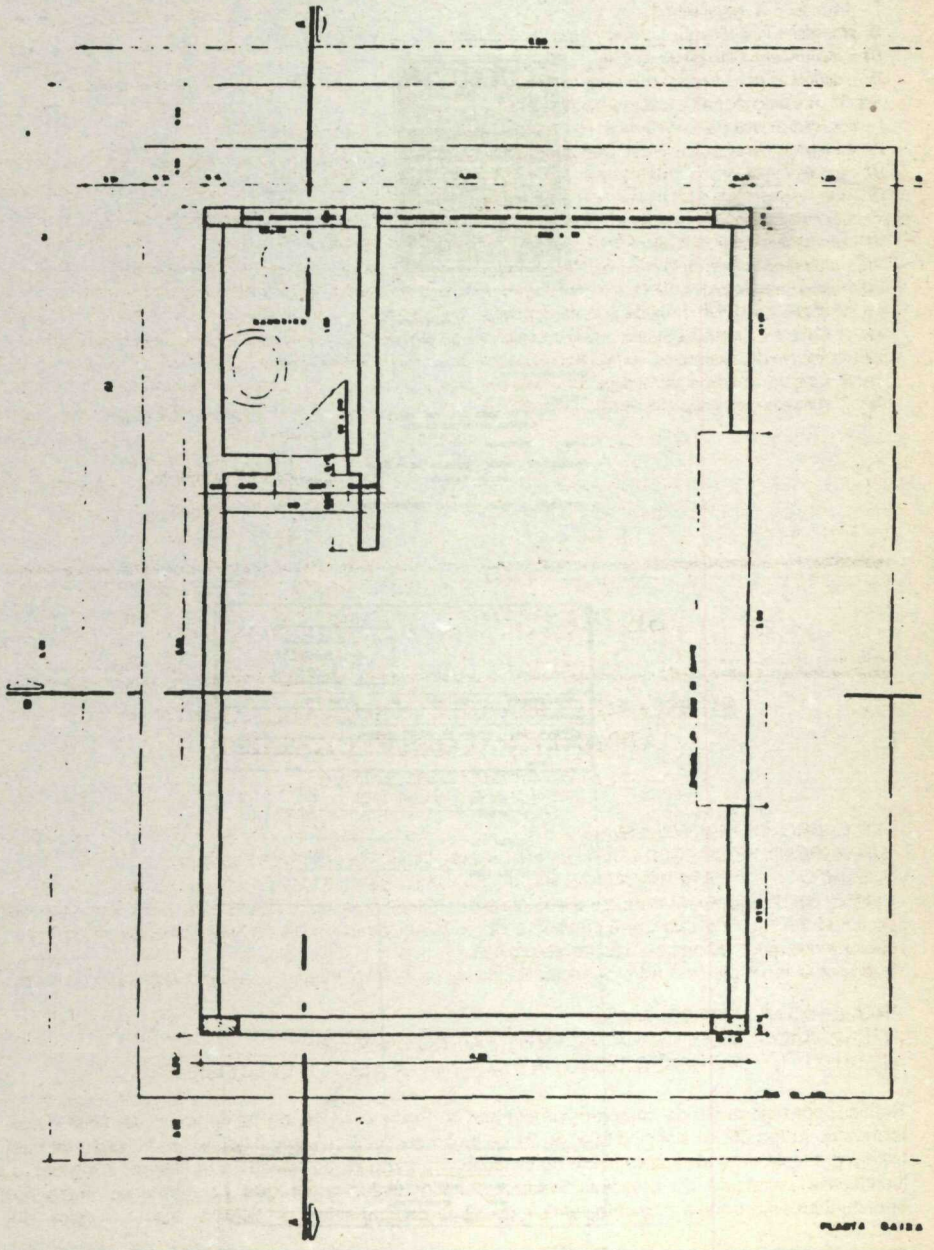
RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

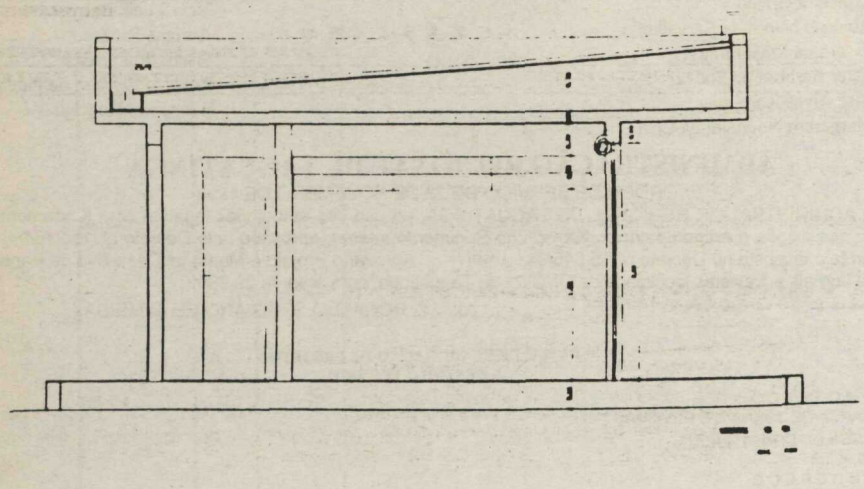
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHO TÉCNICO

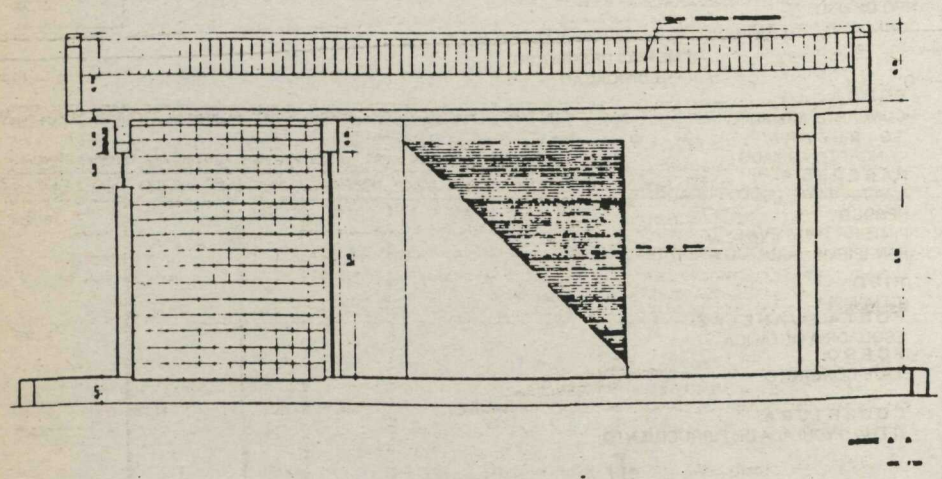
PROJETO:
BANCA DE JORNAIS E REVISTAS
ÁREA DE CONSTRUÇÃO:
29,92 m²
ENDEREÇO:
CNC 01 AVENIDA SANDÚ NORTE
TIPO DE USO:
CONFORME DETERMINADO EM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA

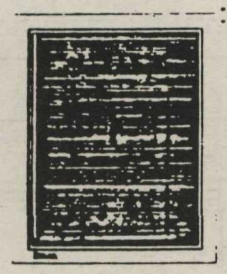
MEMORIAL DESCRITIVO
EDIFICAÇÃO

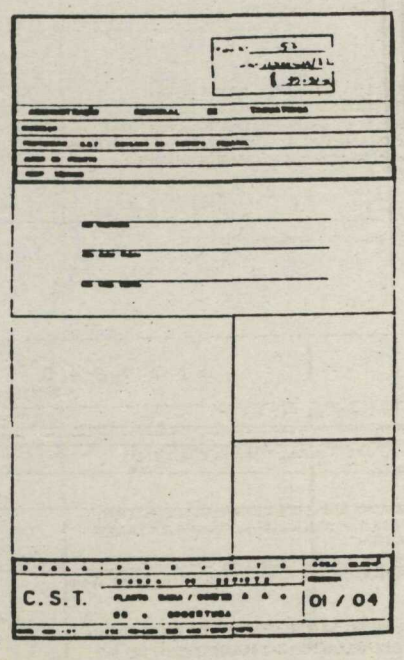
- **FUNDAÇÃO:**
 CONCRETO ARMADO
- **ESTRUTURA:**
 CONCRETO ARMADO
- **PAREDES:**
 ALVENARIA DE TIJOLO FURADO
 REBOCO
 PINTURA TINTA PVA
 BANHEIROS - AZULEJO ATÉ O TETO
- **PISO:**
 CERÂMICA
- **PORTA E JANELAS:**
 ESQUADRIA METÁLICA
- **FORRO:**
 LAJE CONCRETO
- **COBERTURA:**
 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO











SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998 (*)

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto n° 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 11118 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
UG 190118 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
PARA UO: 13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG: 140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO: 03.007.0021.8501.0001

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R$
34.90.39	10.620,00

OBJETO: Serviços de instalação de uma rede lógica para a Administração Regional do Lago Sul, a serem executados no prazo de 30 (trinta) dias, pela firma Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/96-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 146.001.009/98.

ILIANA ALVES CANOFF
U.O. Cedente

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998 (*)

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto n° 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 11101 - SECRETARIA DE GOVERNO
UG: 110101 - SECRETARIA DE GOVERNO
PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG: 140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO: 03.007.0021.8501.0001

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R$
34.90.39	37.648,40

OBJETO: Serviços de revisão e atualização dos sistemas lógico e elétrico da rede de comunicação de dados da Secretaria de Governo, a serem executados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pela firma Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/98-CL-SEA.Contrato nº 09/97-SEA. Processo nº 030-008.951/98.

JOÃO CARLOS TEATINI
U.O. Cedente

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
U.O. Favorecida

(*) Republicadas por terem saído com incorreção. dos originais, no DODF nº 221, de 20.11.98, págs. 26 e 27.

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto n° 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 18901 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DF
UG: 160901 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DF
PARA: UO: 13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UG: 140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR R$	FONTE
03.007.0021.8501-0041	349039	208.508,00	102

OBJETO: Execução de serviços de instalação de rede elétrica e lógica em 38 laboratórios de informática referente à 2ª etapa do projeto PROINFO, a serem executados no prazo de 30 (trinta) dias, pela firma Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. Concorrência nº 10/98-CL-SEA. Contrato nº 09/97-SEA. PROCESSO Nº 082.018.157/98.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
U.O Cedente

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
U.O Favorecida

OFÍCIO CIRCULAR Nº 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Aos dirigentes dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O prazo para apresentação do comprovante de votação, pagamento de multa ou justificativa eleitoral, constante do Ofício-Circular nº 40, de 29 de outubro de 1998, publicado no DODF nº 207, de 30.10.98, pág. 2, fica prorrogado para 25.12.98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Secretário

PAZ NO TRÂNSITO
Não Seja Multado
Dirija Legal
Ande Na Lei
Secretaria de Segurança Pública
DETRAN
GDF

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.266, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal, do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda e da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovados pelo Decreto nº 19.042, de 19 de fevereiro de 1998, e pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 **18901** **FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.**				2.871.588
08.047.0235.2172 CONCESSÃO DE BOLSA				
Ref: 002306 0001 BOLSA ESCOLA	34.90.10	101	2.871.588	
				2.871.588
130103/00001 **19101** **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**				1.216.588
03.007.0024.2416 COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 000015 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	102	1.216.588	
				1.216.588
300901/30901 **25901** **FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**				1.655.000
14.008.0235.2052 CONCESSÃO DE POUPANÇA ESCOLA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA				
Ref: 000215 0001 POUPANÇA- ESCOLA	34.90.08	102	1.655.000	
				1.655.000
00986/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	5.743.176

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 **18901** **FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.**				2.871.588
08.047.0235.2172 CONCESSÃO DE BOLSA				
Ref: 002306 0001 BOLSA ESCOLA	34.90.10	102	2.871.588	
				2.871.588
130103/00001 **19101** **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**				1.216.588
03.007.0024.2416 COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 000015 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	101	1.216.588	
				1.216.588
300901/30901 **25901** **FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**				1.655.000
14.008.0235.2052 CONCESSÃO DE POUPANÇA ESCOLA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA				
Ref: 000215 0001 POUPANÇA- ESCOLA	34.90.08	101	1.655.000	
				1.655.000
00986/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	5.743.176

PORTARIA Nº 1.267, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal e da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 19.042, de 19 de fevereiro de 1998, e pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 **18201** **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				205.500
08.043.0188.1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO				
Ref: 002270 0019 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA	45.90.51	310	205.500	
				205.500
160901/16901 **18901** **FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.**				
08.043.0188.1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO				
Ref: 502270 0019 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	110	205.500	
				205.500*
01049/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	205.500

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 **23201** **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**				205.500
13.075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 000719 0008 REFORMA DO GALPÃO C. M.B./N.C.P.S.	34.90.39	304	77.500	
				77.500
13.075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 000730 0013 REFORMA DAS UNIDADES E ESTRUTURA DO H.A.B.	34.90.39	304	74.300	
				74.300
13.075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 000737 0020 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - H.S.V.P.	45.90.52	304	46.100	
				46.100
13.075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 000935 0029 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA QNG 16/17 AE - TAGUATINGA	45.90.51	304	7.600	
				7.600
170901/17901 **23901** **FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**				
13.075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 500719 0008 REFORMA DO GALPÃO C. M.B./N.C.P.S. (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	104	77.500	
				77.500*
13.075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 500730 0013 REFORMA DAS UNIDADES E ESTRUTURA DO H.A.B. (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	104	74.300	
				74.300*
13.075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 500737 0020 IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - H.S.V.P. (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	104	46.100	
				46.100*
13.075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 500935 0029 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA QNG 16/17 AE - TAGUATINGA (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	104	7.600	
				7.600*
01049/2 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	205.500

ANEXO III

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 **18201** **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				205.500
08.043.0188.1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO				
Ref: 002270 0019 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA	45.90.51	304	205.500	
				205.500
160901/16901 **18901** **FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.**				

08.043.0188.1452		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO				
Ref: 502270	0019	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	104	205.500	
						205.500*
01049/3 - 200081		* As transferências não constam do Total			TOTAL	205.500

ANEXO IV

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201	23201	**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**				205.500
13.075.0428.1170		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 000719	0008	REFORMA DO GALPÃO C. M.B./N.C.P.S.	34.90.39	310	77.500	
						77.500
13.075.0428.1170		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 000730	0013	REFORMA DAS UNIDADES E ESTRUTURA DO H.A.B.	34.90.39	310	74.300	
						74.300
13.075.0428.1170		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 000737	0020	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - H.S.V.P.	45.90.52	310	46.100	
						46.100
13.075.0428.1170		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 000935	0029	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA QNG 16/17 AE - TAGUATINGA	45.90.51	310	7.600	
						7.600
170901/17901	23901	**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**				
13.075.0428.1170		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 500719	0008	REFORMA DO GALPÃO C. M.B./N.C.P.S. (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	110	77.500	
						77.500*
13.075.0428.1170		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 500730	0013	REFORMA DAS UNIDADES E ESTRUTURA DO H.A.B. (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	110	74.300	
						74.300*
13.075.0428.1170		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 500737	0020	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - H.S.V.P. (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	110	46.100	
						46.100*
13.075.0428.1170		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE				
Ref: 500935	0029	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E ESTACIONAMENTO NO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DA QNG 16/17 AE - TAGUATINGA (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	110	7.600	
						7.600*
01049/4 - 200081		* As transferências não constam do Total			TOTAL	205.500

PORTARIA Nº 1.268, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24103	**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**				323.000
06.007.0021.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000854	0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.15	130	323.000	
						323.000
01058/1 - 200080		* As transferências não constam do Total			TOTAL	323.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24103	**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**				323.000
06.007.0021.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000854	0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	130	23.000	
			34.90.36	130	150.000	
			34.90.92	130	150.000	
						323.000
01058/2 - 200081		* As transferências não constam do Total			TOTAL	323.000

PORTARIA Nº 1.269, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26204	**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**				100.000
16.007.0021.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000625	0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.14	100	70.000	
						70.000
16.007.0021.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000626	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.93	100	30.000	
						30.000
01055/1 - 200080		* As transferências não constam do Total			TOTAL	100.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26204	**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**				100.000
16.007.0021.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000625	0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	70.000	
						70.000
16.007.0021.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000626	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	30.000	
						30.000
01055/2 - 200081		* As transferências não constam do Total			TOTAL	100.000

PORTARIA Nº 1.270, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 141.009284/98, 132.003791/98,134.001891/98, 134.001901/98, 136.001083/98 e 148.001296/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	11103	**REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO**				14.000
03.007.0021.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000461	0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	14.000	
						14.000
190105/00001	11105	**REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA**				18.757
03.007.0021.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000892	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	12.757	
			31.90.13	100	6.000	
						18.757
190107/00001	11107	**REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO**				123.800
03.007.0021.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000668	0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	3.800	
						3.800

03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000670 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	70.000	
					70.000
10.058.0323.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000673 0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36	100	50.000	
					50.000
190110/00001 11110	**REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE**				5.100
03.007.0025.2073	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 000352 0001	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.30	100	2.150	
		34.90.30	120	2.950	
					5.100
190119/00001 11119	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO**				7.230
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 000508 0001	FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	1.730	
					1.730
03.007.0025.1125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 000501 0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	100	5.500	
					5.500
01054/1 - 200080	* As transferências não constam do Total			TOTAL	168.887

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 11103 **REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO**				14.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 000461 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.14	100	4.000	
	34.90.33	100	5.000	
	34.90.36	100	5.000	
				14.000
190105/00001 11105 **REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA**				18.757
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000892 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	100	6.757	
	31.90.92	100	7.000	
	31.90.93	100	5.000	
				18.757
190107/00001 11107 **REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO**				123.800
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 000668 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.36	100	1.000	
	34.90.92	100	800	
	34.90.93	100	2.000	
				3.800
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000670 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	100	40.000	
	31.90.93	100	30.000	
				70.000
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000673 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	50.000	
				50.000
190110/00001 11110 **REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE**				5.100
03.007.0025.2073 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 000352 0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.39	100	2.150	
	34.90.39	120	2.950	
				5.100
190119/00001 11119 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO**				7.230
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 000508 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.92	100	1.730	
				1.730
03.007.0025.1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 000501 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	100	5.500	
				5.500
01054/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	168.887

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 24 de novembro de 1998

PARECER GAB/SEFP Nº 108 / 98

PROCESSO Nº : 046.000.582/98
INTERESSADO : MARIA DE LOURDES VALENTE
ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA : **ISENÇÃO IPTU/TLP**

O requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.
Pedido negado, tendo em vista que a requerente ser possuidora de mais de um imóvel no Distrito Federal, contrariando o que dispõe o art. 3º da referida Lei.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 108 /98.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

PROCESSO Nº : 046.000.717/98
INTERESSADO : CORINA MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO
ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA : **ISENÇÃO IPTU/TLP**

A requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.
Pedido negado, tendo em vista que a requerente percebia, à época da ocorrência do fato gerador do tributo, mais de dois salários mínimos.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 109 /98.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência à interessada e demais providências complementares.

MARIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 576-DAT/SUREC/SEFP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na aquisição de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.97 (Convênio ICMS 83/97 e 23/98), declara:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040012667/98	ADEMAR EMILIANO DIAS	038.252.051-34
040011317/98	ANTÔNIO INÁCIO DO NASCIMENTO	146.622.301-44
040012389/98	ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	416.277.251-72
040012845/98	CARLOS ALBERTO LOPES	513.985.839-87
040012962/98	CARLOS JOSÉ GOMES DA SILVA	443.476.341-53
040012960/98	DRAILTON ANTUNES DE SOUSA	163.221.931-04
040012401/98	EDILSON JANUÁRIO DE SOUTO	509.288.217-49
040012650/98	EDIVAL OLIVEIRA DINIZ	001.590.001-06
040012888/98	EDVALDO LUIZ SANTOS	003.913.101-78
040012562/98	ELVIS PRESLEI DOS SANTOS	258.980.271-49
040012399/98	FERNANDO PEREIRA	039.557.961-91
040012974/98	FIDELIS FARIA	009.257.301-06
040012463/98	FRANCISCO VALDIMAR ALVES DE OLIVEIRA	221.115.651-72
040012814/98	IVO BENTO DE LIMA	010.357.701-72
040012680/98	JANETE DE FÁTIMA PEREIRA CAMILO	224.099.471-15
040012969/98	JOÃO BATISTA PIRES LIMA	066.457.201-49
040012434/98	LOURIVAL XAVIER	116.246.151-34
040012387/98	PAULINO MEDEIROS DA SILVA	072.884.681-00
040012213/98	RAIMUNDO PORTO	334.883.397-34
040012605/98	SEVERINO BEZERRA DA SILVA	010.384.431-72
040012805/98	SEVERINO NASCIMENTO DE ABREU	033.488.571-04

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), que será utilizado exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais e desde que o veículo tenha saído do estabelecimento industrial com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 577-DAT/SUREC/SEFP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na aquisição de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.97 (Convênio ICMS 83/97 e 23/98), declara:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.º CPF
040012517/98	AMÓZ ALVES CORDEIRO	030.214.081-68
040012486/98	CARLOS ROMEU FELDKIRCHER	088.926.791-04
040012381/98	CHRISTOVAM RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO	084.911.781-04
040012066/98	DJALMA FRANCISCO COSTA	113.724.861-00
040012671/98	EDINALDO MEDEIROS E SILVA	042.799.131-53
040012709/98	ELPÍDIO LOPES	010.012.301-59
040012693/98	EURÍPEDES FERREIRA	010.114.641-87
040012603/98	EXPEDITO GALDINO DA SILVA	214.733.231-34
040012427/98	HELENO FÉLIX JUSTINO	009.422.191-04
040012196/98	JACI MARTINS DE CARVALHO	038.014.111-68
040012404/98	JOÃO MARINHO DA COSTA	343.191.078-53
040012714/98	JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA	032.506.361-34
040012417/98	JOSÉ MARIA RIBEIRO	072.855.741-04
040012128/98	LUIZ MASSAMI TANAKA	183.061.871-72
040012674/98	NELSON AUGUSTO VITÓRIO CARVALHO	151.727.081-20
040012043/98	NEWTON RODRIGUES GUIMARÃES	121.550.801-82
040012510/98	ORLANDO CAETANO DE SOUZA	032.689.931-68
040012689/98	PEDRO PEREIRA DE SOUSA	002.262.461-91
040012493/98	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO	227.066.231-87

040012683/98	SEBASTIÃO DE BARROS	057.270.221-34
040012652/98	SEVERINO NASCIMENTO DE ABREU JÚNIOR	601.897.461-49
040012614/98	SISLEI GERALDO NASCIMENTO	575.269.316-00

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), que será utilizado exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais e desde que o veículo tenha saído do estabelecimento industrial com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 578- DAT/SUREC/SEFP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.011845/98, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão dos bens para EDELZITA SOARES ROCHA, CPF N.º 488.139.401-06, E OUTRO, decorrente do falecimento de BENEDITO FERREIRA, ocorrido em 01.06.98.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 579-DAT/SUREC/SEFP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.010922/98, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão dos bens para CELINA RAMOS BARROS, CPF N.º 351.682.421-20, E OUTRO, decorrente do falecimento de JURACI ALVES BARROS, ocorrido em 24.01.98.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 580-DAT/SUREC/SEFP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço n.º 096/95-SUREC/SEFP, DE 11.9.95, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.011746/98, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão dos bens para RONALDO DE SOUZA COIMBRA, CPF N.º 572.954.681-53, decorrente do falecimento de JOSÉ COIMBRA SOBRINHO e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA COIMBRA, ocorridos em 28.03.97.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO ATO DECLARATORIO Nº 24-DT/DAT/SUREC/SEFP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de II/09/95, SUREC, declara que a RADIOBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A.. inscrita no CF/DF sob o nº 07.328.733/001-50, e CGC nº 00.464.073/0001-34, estabelecida Na SCN Quadra 02 Bloco "C" nº 900 – Brasília – DF., está autorizada a utilizar procedimentos especiais relacionados com a impressão e emissão de notas fiscais – modelos 3-A e 21 - por processamento eletrônico de dados, sistema laser, obedecidas as exigências pactuadas neste Ato Declaratório, conforme processo nº 00048.004264/98.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

DESPACHOS

CONSULTA Nº : 94/98
PROCESSO Nº : 00040.005885/92
INTERESSADO : CONCREBRÁS S. A.
INSCRIÇÃO : 07331392/002-32
RESUMO DA CONSULTA : EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - BENEFÍCIOS FISCAIS

Senhora Chefe.

A empresa CONCREBRÁS S. A. apresentou consulta a respeito dos benefícios fiscais existentes para serviços de construção civil.
Pergunta se o Distrito Federal manteve, após a Constituição Federal de 1988, a isenção disposta no art. 92, inciso XV do Decreto-lei 82/66.
Questiona, também, se foi concedido algum outro benefício para serviços de construção civil contratados com órgãos públicos específicos (ex: Companhia do Metrô de Brasília).
A Divisão de Receita de Taguatinga anexou os dados cadastrais da interessada, acrescentando não estar a referida empresa sob ação fiscal à época da formulação da consulta.
É o breve relatório.

Em resposta à primeira questão, informamos que o benefício disposto no art. 92, inciso XV, do Decreto-lei 82/66 não foi confirmado após a Constituição de 1988. Assim, a isenção do ISS para a prestação de serviços de construção civil a órgãos públicos teve vigência até 05.10.90. A partir desta data até 22.07.92 foi autorizada a remissão condicional dos débitos relativos a esses serviços, ou seja, a remissão deveria ser requerida, até 30.11.93, com a comprovação de que o ISS não havia sido computado no preço do serviço prestado (Lei nº 441/93).
No que se refere à segunda questão, informamos que, em relação ao ISS, não foi concedido nenhum benefício de natureza setorial para as empresas de construção civil após a promulgação da Carta Magna de 88.
Já em relação ao ICMS, persistem alguns benefícios relacionados às atividades de construção civil. Especificamente em relação ao Metrô do Distrito Federal, foi concedida isenção do diferencial de alíquota do ICMS nas aquisições de alguns equipamentos e componentes metroviários, conforme listado no item 27 do Caderno I do Anexo I ao Regulamento do ICMS (Decreto nº 18.955/97). Para citar um outro exemplo, o item 45 do mesmo Caderno isenta as saídas de argamassa armada e concreto armado do estabelecimento fabricante com destino ao local de construção dos CIAC – Centros Integrados de Apoio à Criança.
Assim, no que se refere ao ISS, não foram concedidos benefícios setoriais relacionados à contratação de serviços de construção civil por órgãos públicos. Já com respeito ao ICMS existem alguns benefícios aplicáveis a situações específicas, relacionados no Anexo I ao Decreto nº 18.955/97.
Não se aplicam os benefícios previstos no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista a natureza não controvertida da matéria.
É o parecer, que submetemos à apreciação.

Brasília, 23 de novembro de 1998.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consulta
Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta, desta Divisão.
Esclareço que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.
Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão de Receita de Taguatinga para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF., 23 de novembro de 1998.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº :95/98
PROCESSO Nº : 00040 004681/92
INTERESSADO : ASTROSSOL ENERGIA SOLAR LTDA. ME (NOVA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA HELIOSSOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E INSTALAÇÕES)
INSCRIÇÃO : 07318877/001-73
RESUMO DA CONSULTA : ISS - ENQUADRAMENTO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, PROJETOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS COMO OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Senhora Chefe.

Trata-se de consulta formulada pela empresa HELIOSSOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E INSTALAÇÕES a respeito do enquadramento de suas atividades como obras complementares da construção civil e da incidência do ISS e do ICMS sobre suas atividades.
A consulente afirma que exerce as seguintes atividades: I) execução e instalação de sistema de energia solar no canteiro de obras; II) execução do projeto elétrico da obra; e III) execução do projeto hidráulico da obra.
Esclarece que para a execução das referidas atividades existem os respectivos projetos, com responsável técnico devidamente registrado no CREA/DF. Também são firmados contratos entre a consulente e o tomador de serviços da obra.
A referida empresa também efetua a revenda de mercadorias, adquiridas de terceiros, destinadas à aplicação nas obras previamente contratadas.
A consulente recolhe o ICMS referente às mercadorias aplicadas nas obras e o ISS referente ao valor da mão de obra contratada. No entanto, entende que se enquadra como prestadora de atividades auxiliares ou complementares da construção civil, atividades estas sobre as quais incide apenas o ISS.
Diante do exposto, solicita esclarecimentos sobre os seguintes quesitos:
a) as atividades de instalação do sistema de energia solar no canteiro de obras, execução de projeto elétrico e hidráulico da obra podem ser consideradas inerentes a construção civil ?
b) as atividades do item anterior podem ser consideradas obras auxiliares ou complementares da construção civil ?
c) nos quesitos "a" e "b", caso positivo, pode a consulente se enquadrar como firma de atividade inerente, auxiliar ou complementar da construção civil ?
d) nos quesitos "a" e "b", caso positivo, como deve ser a emissão e escrituração dos documentos fiscais ?
e) qual o imposto e alíquota nas transações ?
Às fls. 04 a Divisão da Receita de Brasília anexou os dados cadastrais da consulente, bem como informou não estar a referida empresa sob ação fiscal.
É o relatório.
O art. 1º do Decreto nº 16.128, de 06.12.94, (Regulamento do ISS), define a execução de construção civil como fato gerador do referido imposto, conforme transcrito a seguir:
Art. 1º O Imposto sobre Serviços - ISS, tem como fato gerador a prestação, a terceiros, de serviços relacionados na lista abaixo por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo (Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, alterado pela Lei nº 6.392, de 9 de dezembro de 1976, e pelo Decreto-Lei nº 2.393, de 21 de dezembro de 1987; Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987):
.....
31 - execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços);
O art. 33 do mesmo Regulamento esclarece:
Art. 33. Para os efeitos do item 31 da lista do art. 1º, construção civil compreende:
I- obras de terra, inclusive sondagens, escavações, fundações, terraplenagem, aterros e pavimentação;
II - obras de edificação, inclusive construção de pontes, viadutos, ancoradouros, logradouros públicos e outras obras de urbanismo;
*III - **obras hidráulicas** relacionadas com o direcionamento, emprego e aproveitamento de líquidos;*
*IV - **obras de instalações**, de montagem e de estruturas em geral.*
Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, compreende-se por:
I - serviços de engenharia consultiva:
a) elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade e outros relacionados com obras e serviços de engenharia;
b) elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;
c) fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia;
II - serviços auxiliares, aqueles que, independentemente de integrarem a obra, são essenciais a sua execução ou acabamento;
III - serviços complementares, aqueles que finalizam a obra, independentemente de integrarem o projeto original." (grifamos)
O mestre Bernardo Ribeiro de Morais (Doutrina e Prática do ISS) esclarece que as obras de instalações são "obras assentadas ao solo ou fixadas em edificações (incorporadas ao imóvel ou imobilizadas), tais como: as instalações de máquinas, equipamentos ou aparelhos ".
Podemos ver que as atividades listadas pela consulente enquadram-se no conceito de construção civil. A instalação do sistema de energia solar e a execução de projeto elétrico podem ser consideradas obras de instalações, visto que são incorporadas ao imóvel. Já a execução do projeto hidráulico se caracteriza como obra hidráulica. Cabe constar que todos esses serviços devem ser precedidos do projeto devidamente registrado no CREA.
Assim, em resposta ao item "a", pode a consulente enquadrar-se como empresa de construção civil.
Em relação ao item "b", as atividades desenvolvidas são consideradas obras de construção civil, e não complementares ou auxiliares.

Conforme disposto no art. 254 do Decreto nº 18.955/97 - Regulamento do ICMS, no capítulo referente às Obrigações Relativas à Construção Civil, o ICMS não incide nas seguintes hipóteses:

"I – saída de mercadoria adquirida de terceiro pelo empreiteiro ou subempreiteiro para aplicação na obra, ressalvado o disposto no artigo 48;

II - movimentação da mercadoria a que se refere o inciso anterior, entre estabelecimentos do mesmo titular, entre estes e a obra ou de uma obra para outra;

III - saída de máquina, veículo, ferramenta ou utensílio, para prestação de serviço em obra, desde que deva retornar ao estabelecimento do remetente."

O art. 2º do Regulamento do ISS também explicita:

"Art. 2º Ressalvadas as exceções especificadas na lista do artigo anterior, os serviços nela relacionados sujeitam-se apenas ao ISS, ainda que sua prestação envolva o fornecimento de mercadorias".

Daí conclui-se que o procedimento que vem sendo adotado pela consulente está equivocado, que o recolhimento do ICMS e do ISS na execução das suas atividades é indevido.

Na aquisição interna de mercadorias para aplicação em obras de construção civil, sem margem de lucro sobre a revenda a terceiros, a empresa atua como consumidora final, não estando portanto sujeita ao recolhimento do ICMS. Haverá a incidência do referido imposto apenas se as mercadorias forem vendidas, não aplicadas pela consulente nas obras de construção civil por ela executadas.

A empresa estará sujeita ao recolhimento do ICMS quando adquirir mercadorias de outros estados para utilização na obra, situação em que deverá recolher o diferencial entre a alíquota interestadual e a alíquota interna.

O Regulamento do ICMS explicita, no seu art. 254, as empresas de construção civil consideradas contribuintes do referido imposto, dispensando algumas da escrituração de livros fiscais:

"Art. 254. Considera-se contribuinte do imposto, para efeitos deste Regulamento, a empresa de construção civil que promover:

I – saída de materiais, inclusive sobras e resíduos decorrentes da obra executada ou de demolição, destinados a terceiros;

II – saída, do estabelecimento, de material de fabricação própria;

III – entrada de mercadoria importada do exterior;

IV – aquisição de mercadoria em outra unidade federada destinada:

a) a uso ou consumo;

b) à integração no ativo fixo do estabelecimento.

Parágrafo único. A empresa que se dedicar exclusivamente à prestação de serviços e não efetuar operações de circulação de mercadoria, ainda que movimente máquinas, veículos, ferramentas ou utensílios, fica dispensada da manutenção de livros fiscais, com exceção do livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de ocorrências, modelo 6."

Podemos ver que, de acordo com a transcrição acima, a empresa de construção civil que não promover a circulação de mercadorias, e apenas aplicar os produtos adquiridos na execução de suas obras, fica dispensada da escrituração dos livros fiscais do ICMS.

Em relação à emissão de documentos fiscais, a nota fiscal a ser utilizada é a Nota Fiscal de Serviços (Uso Exclusivo para Construção Civil) - Modelo 3 (art. 53 - RISS). Nessa nota há o campo reservado para o valor do material empregado, valor correspondente ao preço de aquisição e que deve ser abatido da base de cálculo do imposto. O contribuinte deverá escriturar os livros fiscais previstos no art. 66 do RISS (Livro Registro de Serviços Prestados; Livro Registro de Contratos; Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências).

Acrescentamos que a alíquota do ISS a ser aplicada na prestação de serviços de construção civil, inclusive os serviços auxiliares e complementares, é a de 2% (dois por cento), conforme explicitado no art. 27 do RISS.

Finalmente, ressaltamos que as disposições aqui contidas se aplicam às empresas sujeitas ao regime de apuração normal, conforme as questões apresentadas pela consulente. Ao que nos consta a empresa interessada teve sua razão social alterada, estando atualmente enquadrada no regime de microempresa, sujeita, portanto, à legislação específica.

À consulente não se aplicam os benefícios da consulta previstos no Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer, que submetemos à apreciação.

Brasília, 17 de novembro de 1998.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consulta
Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta, desta Divisão.

Esclareço que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão de Receita de Brasília para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF., 17 de novembro de 1998
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA No. 02/70 DE 02/01/70 SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico Tradutor e Intérprete - Relação 01/98			
Halina Carvalho Alves	097	049	01
Silvia Vilhena Lopes Cançado	098	049	01
Karin Suwwan de Felipe	101	051	01
Rodrigo Otavio Guimarães	103	052	01
William Huang	104	052	01
Ana Elisa Torres Machado	105	053	01
Rodrigo de Almeida Matos	106	053	01
Camila de Souza Pereira	108	054	01
Larissa Oliveira Pires	109	055	01
Daniel Nava Rodrigues	110	055	01
Carolina Naoum dos Santos	112	056	01
Denise Kalil da Silva	113	057	01
Christopher Allen Stoner	114	057	01
Michelle Mascarenhas Watkins	115	058	01
Andrea Park Kim	116	058	01
Marcelo Borges Lopes	117	059	01
Maria Eduarda Silva Barros	118	059	01
Vinicius Soares Campos	120	060	01
Auxiliar de Técnico Tradutor e Intérprete - Relação 01/98			
Rodolpho Augusto Silva Gurgel de Sousa	037	019	01
Fernando Raymundo Vila Magno	038	019	01
Lenisa Rodrigues Prado	039	020	01
Bruno Nagano	040	020	01
Ana Carolina Rodrigues Pena	041	021	01
Natália Leite de Oliveira	042	021	01
Felipe Bernardi Capistrano Diniz	043	022	01
Isabela de Andrade Bernardes	044	022	01
Barbara Almeida	045	023	01
Thiago Gomide Nasser	046	023	01
Jorge Bittar	047	024	01
Flavia Miranda de Carvalho	048	024	01
José Pedro Londres Fonseca	049	025	01
Virginia Badya Nabut	050	025	01
Leonardo Canabrava de Queiroz	051	026	01
Daniel Marques Furtado da Costa	052	026	01
Luiz Eugenio Salomon	053	027	01
Educação Geral - Certificado de Conclusão do 2o. Grau - Relação 01/98			
Francisco Ignacio Rabello Jardim	04	03	02
Ivano Pennacchio	05	04	02
Paola Nario Perez	07	05	02

Darcy Machado Sullivan
Diretora - REMEC - 7265

Vanise Garmatz Schneider
Secretária - Reg. No. 750 SEC/DF

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA No 17, DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO No	FOLHA No	LIVRO No
Ensino de 2o Grau - Lei no 7044/82		(Relação no 08/98)	
Adilson de Araùjo(*)	1504	105	03
Juliana Aline Rosa de Jesus (*)	1530	113	03
Leandro Vasconcelos Barbosa (*)	1535	115	03

Cancelados por haver saldo com incorreção no D.O.D.F. no 134 de 17/07/98

Habilitação Bàsica em Administração		(Relação no 11/98)	
Adilson de Araùjo	1613	141	03
Técnico em Contabilidade		(Relação no 12/98)	
Fàbio Henrique Moreira	1614	141	03
Juliana Aline Rosa de Jesus	1615	142	03
Leandro Vasconcelos Barbosa	1616	142	03
Ricardo Mendonça Paul	1617	142	03
Sheila Cristina dos Santos	1618	143	03
Solange Alves Brum	1619	143	03

SANDRA MARIA NUNES DE MIRANDA
DIRETORA-Mat.56382-X DODF No 02(05/01/98)

ELENICE ALVES DE FREITAS
SECRETARIA-Aut.no358-DIE/DF

Centro Educacional 01 de Sobradinho
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º GRAU -Educação Geral (Relação nº 21/98)			
Luiza Pessôa Madureira	3106	159	06
Fernando Aurélio Rosa Alves	3105	158	06

Francisco Claudino da Silva
Diretor-Dec. de 02/01/98, DODF de 05/01/98

Benedito Domingos de Oliveira
Secretario-Reg. 839-DIE/SE-DF

CENTRO EDUCACIONAL ALFA -PLANALTINA/DF

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 110 de 18 de junho de 1997-SE/DF

Nome do(a) Diplomado(a)	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Auxiliar de Contabilidade Fase IV Ensino Supletivo Relaçao nº 05/98			
Jaqueline Blondim de Albuquerque	01	01	02
Jairo Vasconcelos da Ponte	02	01	02
Jerolina Moreira da Silva	03	01	02
Jeferson da Silva Tomaz	04	02	02
João Batista Alves	05	02	02
João Batista Neto	06	02	02
José Batista Pereira	07	03	02
José Rezende Pereira	08	03	02
José Francisco de O.Filho	09	03	02
Juranésio Antonio da Natividade	10	04	02
Jurandir Rezende Silva	11	04	02
Denilces Teles Gonçalves	12	04	02
Francisca Regina Santos	13	05	02
Marcia Simone Sanches	14	05	02
Marlene da Silva Fagundes	15	05	02
Valdeci Maria da Fonseca	16	06	02

Marta Vitalina da Mota Santos
Diretora Registro nº 1594-MEC

Maria de Lourdes de Sousa Barbosa
Secretária Aut.nº 1.150 DIE/SE

Centro Educacional Compacto Integral

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 16 de 20/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Fase IV - Rel. nº 19/98			
Ilma Lopes Conde	1.599	945	003
Rosenildo Louzada Pinto	1.601	946	003
Técnico em Administração - Via Suplência - Fase IV - Rel. nº 20/98			
José Roberto Rodrigues de Abreu	1.600	946	003

Hélio Freitas dos Santos — Nilvia Gorete Alves
Diretor-Reg. nº 3.808-MEC-DF — Secretária-Reg. nº 925-SEC-DF.

Centro Educacional Compacto - Taguatinga

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 20 de 26/03/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Fase IV - Rel. nº 24/98			
Sandra Borba de Almeida	2.210	1.135	004

Alcides Corrêa — Nerzeni Teodoro do Amaral
Diretor-Reg. nº 20.799-MEC-SP — Secretária-Reg. nº 1018-DIE/SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRAZLÂNDIA
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 017 de 07/07/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Reg. nº	Folha nº	Livro nº
Habilitação Básica em Administração Lei nº 5.692/71		Rel. nº 005/98	
José Jerônimo Cavalcante.	550	184	001

Marly Helena Gomes — Francisco Assis de Almeida
Dir.Dec.de 02/01/98 DODF 002 de 05/01/98 — Chefe de Sec. Aut. 1986/DIE

Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante
Ato de Reconhecimento: Portaria n.° 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro n.°	Folha n.°	Livro n.°
Técnico em Contabilidade - Relação n.° 09/98			
Jucie Oliveira Marciel	2445	012	05
Maria Genivanda Soares Lima	2481	024	05
Mirian Almeida de Souza	2482	024	05
Ensino Supletivo Fase IV - Relação n.° 10/98			
Vinicius Francisco Rosa	2447	013	05
Ricardo Ned de Noronha Braga	2448	013	05
Márcia Divina Freitas Bieger	2449	013	05
Fabiano Vieira Rodrigues	2450	014	05
Joelma Maria Vieira da Silva	2451	014	05
Mariane Ondina Fraga de Assunção	2452	014	05
Solange Maria Vasconcelos Almeida	2453	015	05
Dislene Oliveira de Jesus	2454	015	05
Geni de Sousa Oliveira	2455	015	05
Marcos Paulo Linhares Vasconcelos	2456	016	05
João Alex de Oliveira Dias	2457	016	05
Eliane da Silva	2458	016	05
Anita Francisco Maia	2460	017	05
Celso Antônio de Sousa	2461	017	05
Daniel Siqueira Carvalho	2462	018	05
Jorge David Braga da Rocha	2463	018	05
Luciano dos Santos Bitencourt	2464	018	05
Maria da Penha Vieira Nogueira	2465	019	05
Mauro Barbosa Ougano	2466	019	05
Neuza Nunes Barbosa	2467	019	05
Iracilda Elias Lopes	2468	020	05
Rosemeri Bendes Alves Santos	2469	020	05
Ruth Siqueira Alves	2470	020	05
Salvina Nunes de Oliveira	2471	021	05
Vera Lúcia Coelho Souza	2473	021	05
Vitalina Machado de Oliveira	2474	022	05
Habilitação Básica em Administração - Relação 11/98			
Vanderli Dias Leite	2475	022	05
Auxiliar de Contabilidade - Relação 12/98			
Emi Teles de Faria	2480	024	05
Assistente de Administração - Relação 13/98			
Luciano Franco Silva	2477	023	05
Técnico em Administração - Relação 14/98			
Elizanjela Maria da Silva	2476	022	05
Márcia de Oliveira Leite	2478	023	05
Maria Ferreira Mascarenhas	2479	023	05

Nilce Maria de Andrade Coelho — Claudio Monturil Castro
Matricula: 51.883-2 - Diretora — Secretário - Aut. 2.082 DIE/SE/DF

Centro Educacional 01 de Planaltina

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 - SEC - DF

Nome do(a) Diplomado(a)	Reg. nº	Folha nº	Livro nº
Habilitaçao Especifica de 2º Grau para o Exercício do Magisterio em Nível de 1º Grau (1ª à 4ª série) - Relação nº 07/98			
Ana Amélia Cabral Durães	2083	100	04
Carla de Souza Pereira	2084	100	04
Vanessa Cristina Feiipe	2085	100	04
Contabilidade, Nível Auxiliar - Relação nº 08/98			
Odete da Silveira	2086	101	04
Técnico em Administração - Relação nº 09/98			
João Vicente de Oliveira Porto	2087	101	04

Ayr Gonçalves de Melo Filho — Antonio Alves de Sousa
Diretor - Decreto de 02.01.98 - DODF de 05.01.98 — Secretário Reg. SE nº 431

Centro Educacional 03 do Gama

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Habilitação Básica em Crédito e Finanças (Relação nº 13/98)			
Carlos Otávio Wingler	1398	066	03
2º Grau - Educação Geral (Relação nº 14/98)			
Fabio Victor Ferreira Coelho	1399	067	03
Técnico em Contabilidade (Relação nº 15/98)			
Rubens Barrozo da Silva	1400	067	03

Pedro Xavier Cardoso Neto — Raimundo Nonato M. Soares
Diretor Nomeado DODF nº 02 de 5/1/98 pág.25 — Secretário RG. 772/DIE

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria Nº 17 / 80 SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro
Ensino Supletivo 2º Grau Fase IV (Relação 04/98)			
Floro Benedito de Melo Franco	366	123	02
Verônica Pereira de Carvalho	367	123	02
Lúcia Maria Vieira da Silva	368	123	02
Raimundo Alves Magalhães	369	124	02
Elisson Ferreira da Costa	370	124	02
Paloma Gabrielli Sarmento Silva	371	124	02
Aparecida Martins Gomes	372	125	02
Margarete Borge Fonseca	373	125	02
Maria Luzi Souza Macedo	374	126	02
Darly Ramos da Silva	375	126	02
Jocy Gomes	376	126	02
Janaina Matos Silva	377	127	02
Gislande Carlos Gonçalves	378	127	02
Josemar Lapa da Silva	379	127	02
Lindaura de Fatima Vieira	380	128	02
Edres da Silva Nazario	381	128	02
Adelaide Moura de Souza	382	128	02
Maria Pecivalda da Silva	383	129	02
Leonice Dionizio Costa	384	129	02
Menilce Imaculada da Silva	385	129	02
Maria Aparecida Pereira de Oliveira	386	130	02
Alan Alis Rodrigues Ferreira	388	130	02
Rosiane Nogueira da Conceição	389	131	02
Roberta da Conceição Canavarro do Nascimento Tavares	390	131	02
Marileide Felix da Silva	391	131	02
Antonio Lopes Teixeira Filho	392	132	02
Suzana Beatriz da Silva Alves	393	132	02
Lusinete Lopes	394	132	02
Emerson Pereira Borges	395	133	02
Maria Claudeni da Silva	396	133	02
Regileno da Silva Costa	397	133	02
Aparecida Cavalcante de Carvalho	398	134	02
Viviane Portela Felix	399	134	02
Roselene Helotério	400	134	02
Elizângela de Sousa Freitas	401	135	02
Antonio Fabio Teixeira de Farias	402	135	02
Walter Crisóstomo de Aguiar	404	136	02
Ozeas Alves Mesquita	405	136	02
Jose Miguel da Silva Filho	406	136	02
Claudemir Barros do Nascimento	407	137	02
Adão Aparecido Ferreira Souza	409	137	02
Sara Vale de Sousa	410	138	02
Carlos Rodrigues do Prado	411	138	02
Antonio Pedro Santos Miranda	412	138	02
Hermelinda Gonçalves	413	139	02
Gilbertina Alves Teles	414	139	02
Sheila de Deus Souza	415	139	02
Jessé Duques de Souza	416	140	02
Wanderson Ferreira Lopes	417	140	02
Jucely Alves da Silva	418	140	02
Yumi Ferreira Sato	419	141	02

Edircéa Maria de O. de Souza — Antonia Mercês Claudino de Sá
Diretora - Dec. 02\01\98 DODF nº 02 de 05\01\98 — Secretária - Aut. nº 58-DIE / SE/ DF

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo – Fase IV (Relação n. 047/98)			
Alessandro Rabelo Mota	4309	037	019
Ana Claudia Costa Carvalho	4310	037	019
Bernadete Castanha Viana Machado	4311	037	019
Carlos Antônio Leandro de Sousa	4312	038	019
Cláudio Pablo Pinheiro Câmara	4313	038	019
Clayton Robert de Oliveira Santos Filho	4314	038	019
Clerysson Coutinho dos Santos	4315	039	019
Cleyson Coutinho dos Santos	4316	039	019
Flávio Cordeiro de Lisboa	4317	039	019
Gabryelle Lady Leite Patriota	4318	040	019
Grasielle Sayuri Shinohara de Moura	4319	040	019
Gustavo Henrique de Aquino Lôbo	4320	040	019
Gustavo Mello Baars Miranda	4321	041	019
Henrique Matsuda Nagel	4322	041	019
Hosana Rosa do Carma	4323	041	019
Ivan Fassheber Júnior	4324	042	019
Lais Aires Teixeira	4325	042	019
Luciano Macedo Martins	4326	042	019
Marcelo Luiz Jeronimo Trindade	4327	043	019
Mariana de Paiva Moreira da Silva	4328	043	019
Mark Jorge	4329	043	019
Matilde Pereira da Silva	4330	044	019
Nícia Cristina de Sousa Alves	4331	044	019
Robson Luiz Gonçalves e Castro	4332	044	019
Roberto Stefanini Ribeiro de Carvalho	4333	045	019
Tatiana Lima Nogueira da Gama	4334	045	019
Agilson Pinheiro da Cruz	4338	046	019

Almir Luiz de Souza	4339	047	019
Antonio Carlos Lazarek	4340	047	019
Domingos Tavares de Carvalho	4341	047	019
Jose Madureira dos Anjos	4342	048	019
Josemar Teixeira de Araujo	4343	048	019
Pedro Guilhermes Andrade Ferreira	4344	048	019
Rinaldo Gomes de Oliveira	4345	049	019
Marco Aurélio Miquilini Azevedo	4346	049	019
Paulo Cezar Pereira da Cruz	4347	049	019
Renato Serafim Menezes	4348	050	019
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação n. 048/98)			
Carlos Antônio Leandro de Sousa	4335	045	019
Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira	4336	046	019

Elinna de Campos
Diretora Reg. 20.789/MEC

Marize de Almeida Mustafá
Secretária Reg.537/GDF-SEC

Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST

Ato de Autorização: Portaria nº 21 de 29/02/96 SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem- Via Complementação de Estudos (Relação nº 18/98)			
Maria Alcilene Alves Cardoso	170	012	02
Adalena de Castro Bernardo	171	013	02
Sandra Alves da Silva	172	013	02
Marlise Inês Holz	173	013	02

Rita de Cássia Pedrosa Vieira
Chefe/Seção de Registro

Lúcia Cristina da Silva Pinho
Diretora/DOA

Centro Educacional 03 do Guará

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/07/80 - SE - DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitacão Básica em Administracão	(Relação nº 18/98)		
Josélia Alves de Mendonca	1822	002	04
Técnico em Contabilidade	(Relacão nº 19/98)		
Neiara Maria Alves de Melo	1823	002	04
Helio Alves Getirana	1826	002	04

MARIA DE FATIMA RABELO FONTENELLE
Chefe de Secretaria - Aut. 832 - DIE/SE

ZILDA MARIA DE MELO SOARES
Diretora Reg. MEC LP 24270

- Centro de Form. Profissional do Plano Piloto - Escola de 2º grau - SENAC/AR/DF

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 16 de 30 março de 1990 - SE/DF

Turma do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Técnico em Patologia Clínica (relação nº 37/98)			
Midiam Arcelino Soares	740	047	003
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho (relação nº 38/98)			
Maria de Lourdes Silva de Morais	800	067	003
Maria Dominga Souza Santos	801	067	003
Auxiliar de Patologia Clínica (relação nº 39/98)			
Rodrigo Bandeira de Aguiar	802	068	003
Técnico em Segurança do Trabalho (relação nº 40/98)			
Luiz Saturnino de Oliveira	803	068	003
Leandro José Soares	837	079	003
Técnico em Ótica (relação nº 41/98)			
Neide Lilian de Lira	804	068	003
Auxiliar de Enfermagem (relação nº 42/98)			
Adriana Brito Moitinho	806	069	003
Ana Cláudia Thimotheo	807	069	003
Anna Helena de Vasconcelos Praxedes Rocha	808	070	003
Cristiane Silva Oliveira	809	070	003
Denise Rodrigues Pinheiro	810	070	003
Deyse Marcia Silva	811	071	003
Gilceia Monteiro de Azevedo	812	071	003
Joilda de Fátima Gomes Mendanha	813	071	003
Joselita de Souza Oliveira	814	072	003
Kátia Valéria Thimotheo	815	072	003
Lylia Carla Correa da Silveira	816	072	003
Maria Amélia Leitão Barbosa	817	073	003
Marcia de Lima Souza	818	073	003
Marcia Geovana de Oliveira	819	073	003
Nilzete Torres dos Santos Neves	820	074	003
Neide Torres dos Santos Abreu	821	074	003
Renata Ribeiro Gonçalves Barrocas	822	074	003
Vanda Dias Trombeta	823	075	003
Francimar Santana de Sousa	824	075	003
Railene Brito Brandão	825	075	003
Atelma da Silva Santos	826	076	003
Leonisia de Souza Hypolito	827	076	003
Luciana dos Santos Alvarenga	828	076	003
Lurdivina Ferreira Cardoso	829	077	003
Maria do Carmo Marques Alves	830	077	003
Michele Pereira Pinto	831	077	003
Miriam Dias dos Santos	832	078	003
Raquel Sampaio Motta	833	078	003
Roselena Brandão da Silva	834	078	003
Sabrina Ribeiro de Araujo Capita	835	079	003
Sandra da Silva Rêses Pereira	836	079	003

Ivani Santos de Moura
Dir. Esc. Reg. Mec. n.º 95/00181

Inês Soares
Sec. Esc. Reg. 817/DIE-SE

Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST

Ato de Autorização: Portaria nº 21 de 29/02/96 SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem- Via Complementação de Estudos (Relação nº 19/98)			
Cynthia Alessandra Costa Brito	174	014	02
Rosilene Aparecida de Lima	175	014	02
Dirciléia Soares de Lima	176	014	02
Francineide de Oliveira Silva	177	014	02
Maria Alexandrina de Souza Gonzaga	178	014	02
Marcos Antonio Barbosa Palheta	179	015	02
Cleusa dos Santos Lopes	180	016	02
Tatiane Silva	181	016	02

Rita de Cássia Pedrosa Vieira
Chefe/Seção de Registro

Lúcia Cristina da Silva Pinho
Diretora/DOA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 082.011771/98; INTERESSADA: Diretoria Executiva/FEDF
Ratifico, fulcrado no art.26 da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, no valor total de R$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais), para cobertura do contrato até 31 de dezembro de 2000, devendo a cada início de exercício até a vigência do ajuste, os autos serem encaminhados à Divisão de Orçamento para informar o Programa de Trabalho que custeará as despesa do ano em pauta, em favor da FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, ORDENO a despesa, DETERMINO a EMISSÃO da Nota de Empenho, inicialmente no valor de R$ 63.312,50 (sessenta e três mil, trezentos e doze reais e cinqüenta centavos) para cobrir despesa até o final do exercício vigente, sua LIQUIDAÇÃO e PAGAMENTO, estando tudo devidamente regularizado, podendo-se empenhar tantas vezes até atingir o valor homologado e autorizo a lavratura do Termo de Contrato, por força do Decreto 17.954/96 combinado com os Incisos I e II do art. 39 e art. 54 do Decreto 16.098/94, cujos recursos estão alocados nos Programas de Trabalho 08.042.0188.2226.0001, elemento de despesa 34.90.39, fonte 303.
A aludida dispensabilidade encontra amparo no Inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Em 23 de novembro de 1998

PROCESSO Nº: 030.008979/98
INTERESSADO: Alexandre Soares Campos
HOMOLOGO o Parecer nº 259/98-CEDF, de 16.11.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Alexandre Soares Campos, no 'Hazen High School', em Renton, Washington - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, resolve:

RESOLUÇÃO DE 17 DE JULHO DE 1998
Processo nº 082016946/93
Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, objetivando alterar a redação da Cláusula Terceira e incluir na mesma Claúsula as Subcláusulas Primeira, Segunda e Terceira, do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 59/93-FEDF.

RESOLUÇÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1998
Processo nº 082016832/98
Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO e FURNAS - Centrais Elétricas S/A, objetivando a mútua cooperação visando à implementação e o desenvolvimento do projeto de educação ambiental e musical intitulado "Tom da Mata", através de apoio institucional entre as partes. O referido convênio terá vigência de 02(dois)anos, a partir da data de sua publicação.
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 911ª Reunião Ordinária , realizada em 20 de novembro de 1998, de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6399, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998
Processo nº 371.849/82
Acolher o parecer da Procuradoria Jurídica, constante de fls. 343/345.

RESOLUÇÃO Nº 6400, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998
Processo nº 082006058/93
Não receber o recurso interposto por Isis Belo de Oliveira, por intempestivo nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/90.

RESOLUÇÃO Nº 6401, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998
Processo nº 082007444/98
Rescindir o Termo de Cessão de Uso entre a FEDF e a TCB, nos termos da cláusula 5ª do citado Termo.

RESOLUÇÃO Nº 6404, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998
Processo nº 082005160/87
Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA, objetivando

prorrogar até 31.12.2000 o prazo de vigência do convênio nº 57/96-FEDF.

RESOLUÇÃO Nº 6405, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082021186/95

Aprovar o Termo de Rescisão ao Convênio nº 60/97, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA.

RESOLUÇÃO Nº 6406, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082005479/85

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DE ISMAEL - LAR PRIMEIRA LUZ, objetivando prorrogar até 31 de dezembro de 2000, bem como alterar o quantitativo de

RESOLUÇÃO Nº 6408, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082016946/93

Referendar a Resolução de 17 de julho de 1998, que aprovou o 3º Termo Aditivo ao convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

RESOLUÇÃO Nº 6409, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082008679/96

Aprovar o Termo de Rescisão ao Convênio nº 10/97 - FEDF, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DA FERCAL OESTE.

RESOLUÇÃO Nº 6412, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082016832/98

Referendar a Resolução de 15 de outubro de 1998, que aprovou o Convênio FEDERAL e a FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO e FURNAS - Centrais Elétricas S/A.

RESOLUÇÃO Nº 6413, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 082008640/98

Aprovar a Criação do Centro Interescolar de Línguas nº 02 de Brasília, situado à SGAS 611/612.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ANITA LAPA BORGES DE SAMPAIO, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA e MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR.**

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.012377/98; INTERESSADA: SDCA; ASSUNTO: MANUTENÇÃO.
Ratifico, fulcrado no art.26 da Lei nº 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração, no valor de R$ 6.270,00 (Seis mil, duzentos e setenta reais), em favor da empresa JAWA - Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda.
A aludida inexigibilidade encontra amparo no Inciso I do Art. 25 do referido diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 13 de novembro de 1998

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R$ 4.474,855(Quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) em favor de **MARCO DE MATOS ALBANO - INATIVO**, referente ao pagamento atrasado de proventos, de exercícios anteriores, de acordo com Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.
Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 15 082 0495 2344 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R$ 4.499,05(Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos) em favor de **LUIZ RODRIGUES SOARES - INATIVO**, referente ao pagamento atrasado de proventos, de exercícios anteriores, de acordo com Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal.
Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 15 082 0495 2344 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

IONALDO FERNANDO DE OLIVEIRA
Substituto

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:
CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a JORGE PILOMIA DE ABREU, filho da ex-servidora TELMA PILOMIA, matrícula 125.403-1, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico - Cir. Card. Periférica, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 1998. Processo nº 061.023.483/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998 e o que consta no processo nº 101.001.058/98, resolve:
Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instituida pela Ordem de Serviço de 05/10/98, publicada no DODF de 08/10/98, pág.37, para conclusão dos trabalhos que apuram fatos constantes no processo 101.001.058/98.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR
Em 23 de novembro de 1998

PROCESSO Nº 101.001.012/98
INTERESSADO: CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CECRIA.
ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dipensa de licitação em favor do Centro de Referência para Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA, visando a realização de cursos destinados à capacitação dos Conselheiros Tutelares. A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/98, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do processo, acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 20 de setembro de 1998

PROCESSO: 052.003.274/97.
INTERESSADO: MB. - BIOQUIMICA LTDA.
Aplico à referida empresa multa no valor de R$ 208,03 (Duzentos e oito reais e três centavos), conforme Edital do Convite 28/98-CPL/PCDF, referente a atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho Nº. 00490/98, bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 13 de novembro de 1998

PROCESSO: 011.000.256/98
INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93; a inexigibilidade de Licitação em favor da Sociedade acima citada, com o objetivo de atender despesa com ressarcimento de salário e encargos, relativo ao mês de setembro/98, com servidor requisitado para este Departamento. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO: 011.000.034/98
INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Sociedade acima citada, com o objetivo de atender despesa com ressarcimento de salário e encargos, relativo ao mês de outubro/98, com servidor requisitado para este Departamento. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO: 011.000.313/98
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Sociedade acima citada, com o objetivo de atender despesa com ressarcimento de salário e encargos, relativo ao mês de agosto/98, com servidor requisitado para este Departamento. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

Em 20 de novembro de 1998

PROCESSO: 011.000.375/98
INTERESSADO: Belmondo Contadores e Consultores Associados
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da firma acima mencionada, com o objetivo de atender despesas com Inscrição em curso de Servidores deste Departamento. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

Em 24 de novembro de 1998

PROCESSO: 011.000.026/98
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, com o objetivo de atender despesa com aquisição de Vales Transporte, a serem utilizados durante o mês de dezembro por servidores deste Departamento. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA N 8-DEFER/RA IX, DE 19 DE MAIO DE 1998 (*)

O Diretor do Departamento de Educação Física Esporte e Recreação – DEFER e o Administrador da Administração Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º do Decreto 17.698 de 23.09.96, resolvem:
Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 16.104 - Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação
UG: 230.104 - Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação

PARA: UO: 11.111 - Administração Regional de Ceilândia - RA IX
UG: 190.111 - Administração Regional de Ceilândia - RA IX

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.046.0224.2070.0001 – Desenvolvimento, Apoio e Realização de Programas nas Áreas de Lazer e Recreação.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3490-39	125	14.000,00

OBJETO: Executar serviços no Estádio de Futebol Abadião, localizado na cidade de Ceilândia-DF.

ROBERTO LIAO JÚNIOR
Diretor/DEFER

AILTON PASSOS JARDIM
Administrador Regional de Ceilândia

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 89, de 14.5.98, pág. 15.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO D : 1998

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
I - Estabelecer que a coordenação técnica e científica do Centro de Pesquisa e Monitoramento Ambiental Professor Darcy Ribeiro, fica à cargo do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - DDCT/SEMATEC.
II - Para melhor desencumbir-se de suas atribuições o DDCT passa a ocupar as dependências físicas destinadas pelo Jardim Botânico de Brasília.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA GERAL
Em 20 de novembro de 1998

Nos termos do item 1, letra "g", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1.998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1.998, e de conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor das interessadas indicadas, relativo à nota de empenho especificada:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R$
020.000.554/95	TELEBRASÍLIA	457	10.000,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

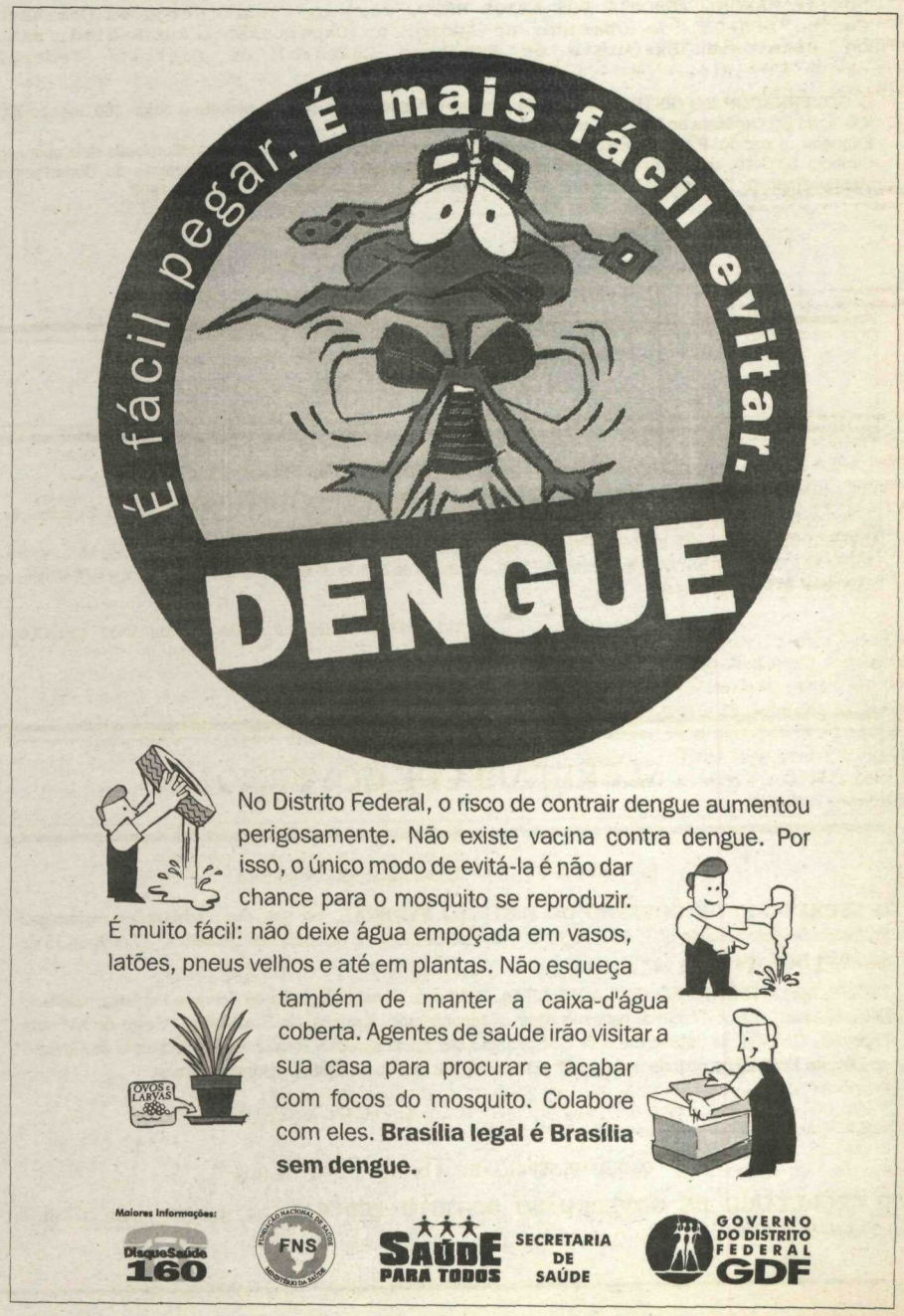
BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Adjunta

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 24 de novembro de 1998

Processo nº 5004/98
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no *caput* do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, referente à renovação do periódico "REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JOSÉ MILTON FERREIRA



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por motivo de aposentadoria , **ELOIZA SANTOS DE LIMA**, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Auxiliar de Enfermagem), Matrícula Nº 108.257-4, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 10 da Direção Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG - 08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 13/10/98.

Exonerar MARIA DA GRAÇA DE CASTRO PALÁCIO JOHN, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico Clínica Médica), Matrícula Nº 113318-7 do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 11 da Direção Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar CARLOS EDUARDO BENEZATH COUTO, Assistente Superior de Saúde , 1ª Classe, Padrão IV (Médico Radiologista), Matrícula Nº 124041-2 do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Radiologia, da Divisão de Recursos Médico - Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG- 05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Tornar sem efeito o Decreto de 14.10.98, publicado no DODF nº 196, pág. 35, de 15.10.98, que nomeou **JOSÉ PEDRO GOLLO,** para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Operador de Áudio, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, por motivo de desistência do interessado em assumir o cargo.
Nomear **MANOEL TENÓRIO DOS ANJOS NETO,** para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Operador de Áudio, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, a pedido, PAULO SÉRGIO DE LIMA, matrícula n.º 92.110-6, do Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo DFG-10, da Gerência de Informática da Coordenação de Informações Técnicas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 1998.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino às cidades de São Paulo/SP e Recife/PE, do Major QOPM CELSO VELASCO DA SILVA - matrícula 49.210/8, no período de 25 a 29 de novembro de 1998, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993 e o disposto no Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:

DESIGNAR **ANTÔNIO FONSECA DE LIMA,** Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolo DFG-12, matrícula nº 47.998-5, para substituir o Administrador Regional de Brazlândia, Cargo de Natureza Especial - CNE-04, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 18.11.98 a 30.11.98, por motivo de licença-médica do titular.

JOÃO CARLOS TEATINI

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR os servidores **LUIZ GUSTAVO GAIÃO DOS REIS** e **PAULO HENRIQUE ABREU DE OLIVEIRA,** da Coordenação de Administração de Necrópoles e Serviços Funerários da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, pelo zelo, dedicação, competência, responsabilidade e espírito de equipe, que muito contribuíram para o sucesso da "Operação Finados", ocorrida nos dias 31 de outubro a 2 de novembro de 1998.

JOÃO CARLOS TEATINI

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 146.000.965/98, resolve:
DESIGNAR nos termos do item II, do Artigo 13, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovados pelo Decreto nº 16.098/94, a servidora ZELI DUBINEVICS, matrícula 45.452-4, Diretora da Divisão de Obras e Serviços Públicos, para EXECUTORA do serviço firmado entre DF/RA XVI e CONAN-Construtora América LTDA., referente à execução de serviços de execução do ramal de captação de águas pluviais no SHIS QI 27, conj. 19, desta Região Administrativa.
Brasília-DF, 23 de novembro de 1998.

ILIANA ALVES CANOFF

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Em 23 de novembro de 1998

Nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade,
INTERESSADO: HILMA AMARAL AFONSO DOS SANTOS
MATRICULA...: 24.446-5
Concedo Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora, no período de 25.11.98 a 24.12.98 (30 DIAS), referente ao segundo quinquênio, restando 01 mês(30 dias), para ser usufruído posteriormente.

Nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade,
INTERESSADO: BLANDINA MUNIZ DE MEDEIROS
MATRICULA...: 22.361-1
Concedo Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora, no período de 01.12.98 a 30.12.98 (30 DIAS), referente ao primeiro quinquênio, não restando nenhum período para ser usufruído posteriormente.

LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto n.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei n.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:
Autorizar a cessão dos servidores MÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 80.724-9, DORVICO MEDEIROS DE CAMARGO, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 80.015-5, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU para a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, até 31/12/98, conforme processo nº 030.006.716/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
OSVALDO DE ALENCAR ROCHA	02.224-1	SEFP	1º	01/09/75 a 29/08/80
			2º	30/08/80 a 28/08/85
			3º	29/08/85 a 27/08/90
			4º	28/08/90 a 26/08/95
IBRAHIM FARAH NETO	19.456-5	SETUR	2º	28/08/93 a 26/08/98
SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA	24.231-4	RA-VI	3º	29/07/93 a 27/07/98
MARIA ESTER L. B. N. DE OLIVEIRA MORAES	26.095-9	SETER	2º	26/08/93 a 24/08/98
MIQUÉIAS CORDEIRO VIEIRA	26.757-0	RA-VI	2º	14/04/91 a 11/04/96
VERA LÚCIA GURGEL SASAKI	28.834-9	SIC	1º	14/08/89 a 12/08/94
MARIA CRISTINA CARVALHO MAGALHÃES	33.397-2	SES	1º	25/08/93 a 23/08/98
RAIMUNDA FRANCISCA DE LIMA	30.989-3	SEFP	1º	06/08/90 a 04/08/95
CLAUDIO FERNANDO EIRA DE AQUINO	37.995-6	PRG	1º	19/03/93 a 17/03/98
MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS	38.024-5	SEMATEC	1º	23/03/93 a 21/03/98
MARIA DO AMPARO RODRIGUES PEREIRA	39.038-0	RA-IX	1º	26/08/93 a 24/08/98

HELENO ANTONIO DA SILVA	39.112-3	SETUR	2º	01/09/93 a 30/08/98
MARIA ESMERALDINA MARCOS	39.127-1	SETUR	2º	05/08/92 a 03/08/97
NOEME DA SILVA CARVALHO	39.134-4	SETUR	2º	17/10/92 a 15/10/97
ALONSO MARCELINO DA SILVA	39.209-X	SETUR	3º	23/06/92 a 21/06/97
MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES	39.301-0	RA-XII	1º	13/09/93 a 11/09/98
JOSUÉ MACHADO	39.681-8	RA-II	1º	14/10/93 a 12/10/98
ARABELA SANTOS GUEDES	39.706-7	PRG	1º	19/10/93 a 17/10/98
GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA	39.716-4	SIC	1º	22/10/93 a 20/10/98
JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	39.717-2	RA-V	1º	19/10/93 a 17/10/98
EVERALDO EMILIANO SILVA JARDIM	39.724-5	RA-IX	1º	19/10/93 a 17/10/98
IONE BERNARDES DE BRITO	39.727-X	RA-X	1º	19/10/93 a 17/10/98
JOSÉ GIVALDO BEZERRA	39.770-9	RA-IV	1º	20/10/93 a 18/10/98
ANTÔNIO PAULINO SOBRINHO	39.843-8	RA-IV	1º	25/10/93 a 23/10/98
SEONY BRAZ TEIXEIRA	39.858-6	SIC	1º	25/10/93 a 23/10/98
FLAVIA NERY DE ALBUQUERQUE	39.942-6	RA-IX	1º	05/11/93 a 03/11/98
DIVINO SOARES DE SOUZA	39.959-0	RA-XII	1º	09/11/93 a 07/11/98
MARIA DE LOURDES VIEIRA ARAÚJO	40.689-9	SES	3º	29/10/93 a 27/10/98
EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	91.033-3	SETER	1º 2º	20/05/87 a 17/05/92 18/05/92 a 16/05/97
RAIMUNDO SOTERO DE OLIVEIRA FILHO	92.447-4	RA-III	1º	10/05/71 a 07/05/76

RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998, publicada no DODF nº 217, de 16/11/98:
ONDE SE LÊ: NOME: LUIZ AUGUSTO CUNHA - MATRÍCULA: 38.950-1 - LOTAÇÃO: ST - QUINQUÊNIO: 1º 18/08/93 a 17/08/98.
LEIA-SE: NOME: LUIZ AUGUSTO CUNHA - MATRÍCULA: 38.950-1 - LOTAÇÃO: ST - QUINQUÊNIO: 1º 19/08/93 a 17/08/98.

RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994, publicada no DODF nº 237, de 12/12/94:
ONDE SE LÊ: NOME: IBRAHIM FARAH NETO - MATRÍCULA: 19.456-5 - LOTAÇÃO: GAG - QUINQUÊNIO: 2º 29/08/88 a 27/08/93.
LEIA-SE: NOME: IBRAHIM FARAH NETO - MATRÍCULA: 19.456-5 - LOTAÇÃO: SETUR - QUINQUÊNIO: 1º 29/08/88 a 27/08/93.

Tornar sem efeito a Licença Prêmio por Assiduidade, que foi concedida nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:
NOME: VERA LÚCIA GURGEL SASAKI - MATRÍCULA: 28.834-9 - LOTAÇÃO: SIC - QUINQUÊNIO: 1º - CONCEDIDO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DODF Nº 202, DE 05/10/93 - PÁG. 03/04.

1 – Averbar os tempos de serviço prestados pelos servidores abaixo:
Processo: 030.008.025/98; Nome: Vicente Honorio da Silva; Matrícula: 16.399-6; Cargo: Técnico de Administração de Pública; averba: 113 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/09/45 a 23/12/45, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.008.025/98; Nome: Vicente Honorio da Silva; Matrícula: 16.399-6; Cargo: Técnico de Administração de Pública; averba: 34 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no periodo de 19/01/46 a 21/02/46, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.008.025/98; Nome: Vicente Honorio da Silva; Matrícula: 16.399-6; Cargo: Técnico de Administração de Pública; averba: 140 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/03/46 a 04/08/46, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.008.025/98; Nome: Vicente Honorio da Silva; Matrícula: 16.399-6; Cargo: Técnico de Administração de Pública; averba: 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09/01/47 a 31/01/47, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.008.025/98; Nome: Vicente Honorio da Silva; Matrícula: 16.399-6; Cargo: Técnico de Administração de Pública; averba: 52 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/02/47 a 31/03/47, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.008.025/98; Nome: Vicente Honorio da Silva; Matrícula: 16.399-6; Cargo: Técnico de Administração de Pública; averba: 317 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 30/04/47 a 11/03/48, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.008.025/98; Nome: Vicente Honorio da Silva; Matrícula: 16.399-6; Cargo: Técnico de Administração de Pública; averba: 118 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/07/50 a 28/10/50, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.008.025/98; Nome: Vicente Honorio da Silva; Matrícula: 16.399-6; Cargo: Técnico de Administração de Pública; averba: 149 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/01/53 a 30/05/53, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.008.025/98; Nome: Vicente Honorio da Silva; Matrícula: 16.399-6; Cargo: Técnico de Administração de Pública; averba: 110 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/04/54 a 26/07/54, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.008.025/98; Nome: Vicente Honorio da Silva; Matrícula: 16.399-6; Cargo: Técnico de Administração de Pública; averba: 78 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04/09/54 a 20/11/54, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.008.025/98; Nome: Vicente Honorio da Silva; Matrícula: 16.399-6; Cargo: Técnico de Administração de Pública; averba: 337 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 26/03/60 a 25/02/61, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.008.025/98; Nome: Vicente Honorio da Silva; Matrícula: 16.399-6; Cargo: Técnico de Administração de Pública; averba: 51 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/03/61 a 04/05/61, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.008.025/98; Nome: Vicente Honorio da Silva; Matrícula: 16.399-6; Cargo: Técnico de Administração de Pública; averba: 32 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10/05/61 a 10/06/61, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.012.906/98; Nome: Arcendino Alves Pereira; Matrícula: 22.825-7; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 30 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/67 a 30/12/67, contados para efeito de aposentadoria.

ASSINATURA SEMESTRAL
Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12
Remessa via Correios
R$ 223,08
Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Processo: 040.012.906/98; Nome: Arcendino Alves Pereira; Matrícula: 22.825-7; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 30 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/69 a 30/03/69, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.012.906/98; Nome: Arcendino Alves Pereira; Matrícula: 22.825-7; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 152 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/70 a 30/12/70, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.012.906/98; Nome: Arcendino Alves Pereira; Matrícula: 22.825-7; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 61 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/71 a 30/04/71, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.012.906/98; Nome: Arcendino Alves Pereira; Matrícula: 22.825-7; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 30 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/71 a 30/12/71, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.012.906/98; Nome: Arcendino Alves Pereira; Matrícula: 22.825-7; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 1.216 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/72 a 30/03/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.012.906/98; Nome: Arcendino Alves Pereira; Matrícula: 22.825-7; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 61 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/77 a 30/04/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.012.906/98; Nome: Arcendino Alves Pereira; Matrícula: 22.825-7; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 30 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/77 a 30/08/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.012.906/98; Nome: Arcendino Alves Pereira; Matrícula: 22.825-7; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 151 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/12/77 a 30/04/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.012.906/98; Nome: Arcendino Alves Pereira; Matrícula: 22.825-7; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 06 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/79 a 06/03/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 136.00.382/98; Nome: José Geraldo Paiva; Matrícula: 24.840-1; Cargo: Técnico de Finanças e Controle; averba: 361 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército, no período de 15/05/78 a 10/05/79, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo: 136.00.382/98; Nome: José Geraldo Paiva; Matrícula: 24.840-1; Cargo: Técnico de Finanças e Controle; averba: 177 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20/12/79 a 13/06/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 060.000.002/98; Nome: Corina Bontempo Duca de Freitas; Matrícula: 26.565-9; Cargo: Analista de Administração Pública; averba: 2.085 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/05/80 a 14/01/86, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.006.811/98; Nome: Américo José de Santana; Matrícula: 30.376-3; Cargo: Técnico de Inspeção Sanitário Industrial; averba: 02 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21/08/73 a 22/08/73, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.006.811/98; Nome: Américo José de Santana; Matrícula: 30.376-3; Cargo: Técnico de Inspeção Sanitário Industrial; averba: 389 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28/08/73 a 20/09/74, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.006.811/98; Nome: Américo José de Santana; Matrícula: 30.376-3; Cargo: Técnico de Inspeção Sanitário Industrial; averba: 63 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 29/10/74 a 30/12/74, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.006.811/98; Nome: Américo José de Santana; Matrícula: 30.376-3; Cargo: Técnico de Inspeção Sanitário Industrial; averba: 545 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/01/75 a 29/06/76, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 020.001.190/98; Nome: Claudio Fernando Eira de Aquino; Matrícula: 37.995-6; Cargo: Assistente Jurídico; averba: 254 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério Público Federal, no período de 08/07/92 a 18/03/93, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.012.618/98; Nome: Míriam da Silva Carvalho Burnett; Matrícula: 42.502-8; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 600 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10/12/79 a 31/07/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.012.618/98; Nome: Míriam da Silva Carvalho Burnett; Matrícula: 42.502-8; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 63 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/08/81 a 04/10/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.012.618/98; Nome: Míriam da Silva Carvalho Burnett; Matrícula: 42.502-8; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 2.739 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/87 a 29/08/94, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 139.001.228/98; Nome: Dulcineia Pimentel; Matrícula: 43.183-4; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 50 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12/11/81 a 31/12/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 139.001.228/98; Nome: Dulcineia Pimentel; Matrícula: 43.183-4; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 543 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23/03/82 a 16/09/83, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 139.001.228/98; Nome: Dulcineia Pimentel; Matrícula: 43.183-4; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 826 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/10/83 a 03/01/86, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 139.001.228/98; Nome: Dulcineia Pimentel; Matrícula: 43.183-4; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 660 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/03/86 a 22/12/87, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 139.001.228/98; Nome: Dulcineia Pimentel; Matrícula: 43.183-4; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 1.094 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16/05/91 a 31/07/96, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 134.000.521/95; Nome: Maria Aparecida Soares da Silva; Matrícula: 44.024-8; Cargo: Analista de Orçamento; averba: 2.098 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04/07/87 a 31/03/93, contados para efeito de aposentadoria (Retificação).
Processo: 040.012.619/98; Nome: Paulo Alves da Silva; Matrícula: 44.623-8; Cargo: Analista de Finanças e Controle; averba: 1.099 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Fazenda, no período de 29/01/92 a 31/01/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 030.005.259/96; Nome: Carlos Henrique Santos de Oliveira; Matrícula: 47.101-1; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 1.455 dias, conforme certidão expedida pela PMDF, no período de 01/02/92 a 25/01/96, contados para efeito de adicional e aposentadoria (Retificação).
Processo: 170.000.360/98; Nome: João da Silva Lima Sobrinho; Matrícula: 91.053-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 819 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27/04/79 a 23/07/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 170.000.360/98; Nome: João da Silva Lima Sobrinho; Matrícula: 91.053-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 56 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/11/81 a 28/12/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 170.000.360/98; Nome: João da Silva Lima Sobrinho; Matrícula: 91.053-8; Cargo: Técnico de

Administração Pública; averba: 38 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/05/82 a 11/06/82, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 170.000.360/98; Nome: João da Silva Lima Sobrinho; Matrícula: 91.053-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 277 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/06/82 a 21/03/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 170.000.360/98; Nome: João da Silva Lima Sobrinho; Matrícula: 91.053-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08/10/81 a 04/11/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 170.000.360/98; Nome: João da Silva Lima Sobrinho; Matrícula: 91.053-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 3.415 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06/05/83 a 09/09/92, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 170.000.360/98; Nome: João da Silva Lima Sobrinho; Matrícula: 91.053-8; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 851 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17/01/93 a 17/05/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo: 040.011.425/98; Nome: Amauri José Lara; Matrícula: 92.364-8; Cargo: Técnico Tributário; averba: 4.634 dias, conforme certidão expedida pelo IDR, no período de 11/11/85 a 19/07/98, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

2 –Excluir da Ordem de Serviço de 29 de junho de 1995, publicada no DODF nº 127, de 04 de julho de 1995, 394 dias referente a averbação de tempo de serviço concedida a servidora Maria Aparecida S. da Silva, matrícula nº 44.024-8, correspondente ao período de 01/09/76 a 29/09/77.

MARIÉDEN MARTINS TOSTA

DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:
Retificar na Ordem de Serviço de 29 de maio de 1995, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 1995, página 06, a concessão de quintos ao servidor DONATO PEREIRA DA SILVA, matrícula, 12.144-4, para:

	FRAÇÃO	SIMBOLO	VIGÊNCIA
ONDE SE LÊ:	2/5	DF-02	12/07/94
LEIA-SE	5/5	DF-02	12/07/94

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

A CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, e tendo em vista o artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder Licença Nojo, à servidora ILZABETE SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 80.071-6, no período de 30 de outubro a 06 de novembro de 1998, conforme certidão de óbito apresentada.

CLÁUDIA LOPES BARBOSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETARIO
Em 20 de novembro de 1998

REFERÊNCIA: Memº nº 53/98-DP/CRT/SEIED; INTERESSADOS: Diversos; ASSUNTO: Dispensa de Ponto.
AUTORIZO, por analogia, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1°, inciso III, do Decreto "E", nº 340, de 12 de dezembro de 1967, o afastamento para estudo no Distrito Federal, no período de 13/10/98 a 14/12/98, dos professores abaixo identificados, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, lotados em Unidades Públicas de Ensino, para freqüentar o I Curso de Especialização em Informática na Educação, coordenado pela Universidade de Brasília, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção dos respectivos vencimentos e demais vantagens fixas:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Adriana dos P. de Souza	43.709-3	DRE Samambaia
Aparecida Divina Borges Xavier	54.499-x	DRE Ceilândia
Carla Raquel Barbosa Moura	27.388-0	CRT/SEIED
Cristina Santana Larangeira	32.219-0	DRE Guará
Denise Portela Xavier	31.749-7	DRE Paranoá
Márcia Ester de Souza Puglia Lima	33.516-9	DRE Taguatinga
Josué de Sousa Mendes	66.979-2	EAPE
Karine Xavier Soares Silva	49.887-4	DRE Samambaia
Leiliane das Graças Oliveira	26.625-6	DRE Samambaia
Marta Maria S. Leite	EAPE	50.186-7
Nelson Virgilio de Carvalho	37.496-2	CRT/SEIED
Sílvia Maria Araújo Brandão	66.042-6	DRE Núcleo Bandeirante
Sueli Andrade D'Olival	41.839-0	DRE Ceilândia

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 911ª Reunião Ordinária , realizada em 20 de novembro de 1998, de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, resolve:
RESOLUÇÃO Nº 6398, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998
Processo nº 082009753/98
1.Autorizar o afastamento para fins de para estudos de ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA REIS, Professor MG3Q 16F, matrícula nº 60.351-1, sem prejuízo de seus salários, no período de 1º de dezembro de 1998 a 30 de setembro de 2001, para freqüentar o curso, em nível de Mestrado/Doutorado e Filosofia, na Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de Bristol, Inglaterra.
2.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5.Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6402, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998
Processo nº 082019054/97
1.Renovar o afastamento para estudos, de ROSEMARY GUILARDI ARAÚJO, Professor MG1Q 09D, matrícula nº 69.790-7, sem prejuízo de seus salários, no período de 16 de dezembro de 1998 a 15 de julho de 1999, para freqüentar o curso em nível de licenciatura em Pedagogia/Magistério, na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, nesta capital.
2.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á na carga horária de 20(vinte) horas semanais, de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5.Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.
RESOLUÇÃO Nº 6403, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998
Processo nº 082026625/94
Prorrogar até fevereiro de 1999 o prazo para entrega de dissertação de Mestrado, solicitado por MARCO ANTÔNIO SIMAS ALVETTI, professor MG3Q, matrícula nº 61.302-9.

alunos a ser atendido, a alínea "a" do inciso I, cláusula primeira, a alínea "g", do inciso II, cláusula primeira e retificar as nomenclaturas "Educação Pré-Escolar" e "Seção de Educação Pré-Escolar", ao convênio nº 85/96- FEDF.

RESOLUÇÃO Nº 6407, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998
Processo nº 082028659/95
1.Renovar o afastamento remunerado para estudos, de VICENTE DE PAULO PINTO DA SILVA, Professor MG2Q GT3 12I, matrícula nº 60.738-X, no período de 21 de dezembro de 1998 a 10 de março de 1999, para freqüentar o curso em nível de mestrado, em Literatura - Literatura Brasileira, na Universidade de Brasília, nesta Capital.
2.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5.Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6410, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998
Processo nº 082019031/97
1.Renovar o afastamento remunerado para estudos de LÚCIA MARIA MOREIRA, Professor MG1Q 06D, matrícula nº 43.405-1, pelo período de 16 de dezembro de 1998 a 17 de março de 1999, para freqüentar o curso, em nível de Licenciatura em Letras/Português, na Universidade de Brasília, nesta Capital.
2.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á na carga horária de 20(vinte) horas semanais, de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "c" e "d", da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5.Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6411, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998
Processo nº 082008580/97
1.Renovar o afastamento remunerado para estudos de ELAINE RABELO NEIVA, Professor MG1Q GT3, matrícula nº 43.848-0, pelo período de 21 de dezembro de 1998 a 17 de março de 1999, para freqüentar o curso, em nível de Mestrado em Psicologia Social e do Trabalho, na Universidade de Brasília, nesta Capital.
2.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07, alíneas "b", "c" e "d", da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece o item 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5.Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ANITA LAPA BORGES DE SAMPAIO, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA e MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR.**

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
01.Conceder aposentadoria a MYRIAM ORLANDO DE FREITAS, matrícula nº 53.797-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.003159/98.

01.Conceder aposentadoria a JOSÉ CARDOSO DE CAMPOS, matrícula nº 51.611-2, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.012074/98.

01.Conceder aposentadoria a ANA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 92.509-8, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Educação em Saúde, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.013055/98.
02.Conceder aposentadoria a AURORA COELHO CIRQUEIRA SILVA, matrícula nº 92.806-2, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.011756/98.
03.Conceder aposentadoria a ADELITA MEDEIROS DE MELO, matrícula nº 93.847-5, no cargo de Professor, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009240/98.
04.Conceder aposentadoria a CARMEN DARLENE NERES GONÇALVES FARIAS, matrícula nº 96.171-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 revogada pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.014474/98.
05.Conceder aposentadoria a MARIA DO CARMO DE LIMA GOMES, matrícula nº 99.602-5, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014476/98.
06.Conceder aposentadoria a NEILA MARIA MELO CAMPOS, matrícula nº 95.693-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.004114/98.

Conceder aposentadoria a SOFIA MITSUYO TAGUCHI DA CUNHA, matrícula nº 52.314-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 revogada pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.004252/98.

01.Conceder aposentadoria a NECY RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 95.620-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015003/98.

01.Tornar sem efeito a instrução de 12 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, do dia 13 de julho de 1994, que concedeu aposentadoria a ADIA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 78.173-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.007167/94.
02.Conceder aposentadoria a ADIA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 78.173-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007167/94.

01.Retificar a instrução de 30 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 31 de dezembro de 1991, que concedeu aposentadoria a LEILA CHALUB MARTINS, matrícula nº 82.610-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar alínea "c", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.017163/91.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.014676/97, resolve:
Designar ROCHANE GONTIJO G. L. ROCHA, matrícula nº 63.364-X, como executor interno do CONTRATO Nº 109/98-FEDF, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.013886/98; INTERESSADO: JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE; ASSUNTO: HORÁRIO ESPECIAL.
Autorizo, com fundamento no art. 120 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Afastamento do servidor JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 33.711-0, do Cargo Efetivo de Professor MG2V, com remuneração, nos termos da Instrução Normativa nº 01/95-SEA e Pareceres nº 5.117/97 - 1ª SPR e 428/97 - CJ/GAG, a partir de 24 de junho de 1998, enquanto permanecer no exercício do Cargo Comissionado.

PROCESSO Nº: 082.003138/97; INTERESSADA: CARMEM LÚCIA A. DE LIMA; ASSUNTO: SINDICÂNCIA.
Considerando a documentação constante dos autos, acolho integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, contido às fls. 127-132, dos autos e determino a conversão da extinção do Contrato Temporário da Professora de Contrato Temporário, Carmem Lúcia Azevedo Santos de Lima, matrícula nº 13.675-1, RG Nº 1.288.629 - SSP-DF, em **DEMISSÃO** com base no artigo 132, inciso IX da Lei Nº 8.112/90 c/c o artigo 137, ambos da Lei Nº 8.112/90, observando-se ainda o item 6.5 da Resolução de 15.01.98, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

PROCESSO Nº: 082.002978/93; INTERESSADA: KARLA GOMES DA SILVA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.
Considerando a Documentação constante dos autos e com base no artigo 168 § único da Lei nº 8.112/90, **APROVO PARCIALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, de fls. 72-77, deixando de aprovar o contido no item 6.1, do mencionado Relatório. Esta Diretoria Executiva entende que não existiu por parte da Servidora Karla Gomes da Silva, matrícula nº 61.813-6, a intenção deliberada ou seja o "animus abandonandi", portanto, **ABSOLVO** a supramencionada Servidora da acusação de Abandono de Cargo.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1998
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, RESOLVE:
Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora LUCI VANDA GUEDES DE OLIVEIRA, Professor MG2V, matrícula n.º 62.130-7, a partir de 16/11/98, conforme o processo n.º 082.005.815/96.

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora ANA CLÁUDIA DA SILVA BARROS, Professor MGIQ-GT3, matrícula n.º 48.800-3, a partir de 17/11/98, conforme o processo n.º 082.008732/97.

Autorizar REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora SARAH AIDAR MARIANO, Agente de Educação/Portaria, matrícula n.º 25.643-9, a partir de 05/01/99, conforme o processo n.º 082.005740/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998
DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31/01/96, RESOLVE:
CONCEDER Licença Adotante à servidora APARECIDA DE FÁTIMA MOTA DA SILVA, Professor MG1Q, matrícula n.º 30.616-9, pelo período de 90 (trinta) dias, no termos do art. 210 da Lei 8.112/90, a partir de 29.10.98.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998
A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: para fins de regularização funcional, tornar pública a concessão de Carga Horária Eventual de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

Nome	Matrícula	Pelo período de
ADAIL RAMOS DOS SANTOS	61.686-9	10/02/95 a 15/02/95
ADAILZA AMÉLIA DA SILVA	26.370-2	11/05/95 a 17/05/95
ADEMIR RIBEIRO MOURA	49.701-0	14/03/95 a 05/07/95
ADÍNIA SANTANA FERREIRA	26.002-9	07/04/95 a 17/04/95
ADRIANA A. DE LIMA	26.216-1	02/05/95 a 17/05/95
ADRIANA C. FERREIRA	24.143-1	09/02/95 a 05/07/95
ADRIANA DE LIMA SALES	25.920-9	30/03/95 a 17/04/95
ADRIANA MARIA P. DE JESUS	26.021-5	03/05/95 a 17/05/95
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	26.027-4	11/04/95 a 17/05/95
ALCIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	24.873-8	09/02/95 a 05/07/95
ALDEIRTON MORAIS DE ALMEIDA	26.169-6	03/05/95 a 05/07/95
ALDENIRA G. LAUREANO	25.807-5	13/03/95 a 15/03/95
ALESSANDRA B. DE SOUSA	24.760-X	09/02/95 a 12/03/95
ALESSANDRA C. GUIMARÃES FURTADO	24.859-2	09/02/95 a 01/03/95
ALESSANDRA SERRA SERRÃO	49.774-6	03/04/95 a 16/04/95
ALEXANDRE DE SOUZA DORO	49.644-8	02/05/95 a 05/07/95
ALICE LEILA DA SILVA ALCÂNTARA	71.319-8	13/02/95 a 19/02/95
AMÉLIA VIRGÍNIA D. CAVALCANTE	24.476-7	10/02/95 a 15/02/95
ANA AMÉLIA FLORIANO WATSON	23.905-4	03/04/95 a 05/07/95
ANA BARBARA COSTA BEZERRA	25.855-5	21/03/95 a 16/04/95
ANA BÁRBARA COSTA BEZERRA	48.046-0	10/02/95 a 15/02/95
ANA CÉLIA SARDINHA BITES	45.673-X	10/03/95 a 15/03/95
ANA CLÁUDIA R. FERNANDES	26.004-5	03/05/95 a 17/05/95
ANA CLÁUDIA SILVA	26.110-6	25/04/95 a 02/05/95
ANA CRISTINA DA S. CARLOS	26.049-5	20/04/95 a 02/05/95
ANA LÚCIA N. F. FÉLIX	62.135-8	09/02/95 a 05/07/95
ANA MÁRCIA P. MATOS	25.279-4	09/02/95 a 12/03/95
ANA PAULA DOS SANTOS	24.978-5	09/02/95 a 12/03/95
ANANIAS RESENDE DA CUNHA	45.563-6	10/02/95 a 01/03/95
ANDERSON BATISTA LINS	24.691-3	13/02/95 a 19/02/95
ANDRÉA R. BITTENCOURT	24.392-2	10/03/95 a 15/03/95
ANDRESSA DE PAULA GOMES	23.873-2	10/02/95 a 18/03/95
ÂNGELA BANDEIRA DE SIQUEIRA	26.149-1	02/05/95 a 17/05/95
ÂNGELA MARIA R. DA CUNHA	23.717-5	10/02/95 a 15/02/95
ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA	64.474-9	10/02/95 a 05/07/95
ÂNGELO JOSÉ S. DE SOUZA	25.535-1	10/02/95 a 15/02/95
ANSELMO ROBERTO RAMOS DA ROCHA	53.366-1	09/02/95 a 05/07/95
ARIANE R. M. FERNANDES	26.362-1	11/05/95 a 17/05/95
AURA MARIA MICHETTI FURTADO	26.036-3	15/05/95 a 05/07/95
AURÉA LUSTOSA PIRES COLOMBO	47.957-8	09/02/95 a 05/07/95
AUREA VIANA FREIRE	24.761-8	10/02/95 a 15/02/95
AUREO MANOEL PEIXOTO	25.800-8	08/03/95 a 15/03/95
AVELINO JOSÉ PEREIRA	25.952-7	04/04/95 a 17/04/95
CARBENE TEIXEIRA DE SOUZA	26.223-4	03/05/95 a 18/05/95
CARLOS EDUARDO DA C. OLIVEIRA	24.093-1	01/03/95 a 30/03/95
CARLOS HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	22.998-9	09/02/95 a 05/07/95
CARMÉLIA A. B. MENEZES	25.844-X	20/03/95 a 17/04/95
CAROLINA DA CUNHA PEREIRA	45.205-X	09/02/95 a 11/04/95
CAROLINA PROVIDENTTI DE PAULA	25.231-X	14/03/95 a 16/03/95
CAROLINE AMARAL SOUZA	25.237-9	06/03/95 a 15/03/95
CECÍLIA ELIZABETE DA CRUZ	25.780-X	22/02/95 a 13/06/95
CELENITA TEIXEIRA MOURA	25.817-2	13/03/95 a 26/04/95
CÉLIA CRISTINA MEIRELES	26.179-3	02/05/95 a 18/05/95
CELINA MARIA DE JESUS	26.005-3	20/04/95 a 02/05/95
CELIZ DE JESUS CARDOSO	25.774-5	22/02/95 a 27/03/95
CELME MARIA DE ARAÚJO MORENO	23.237-8	15/02/95 a 05/07/95
CHASE STANLEY DOS ANJOS MAGALHÃES	25.162-3	09/02/95 a 19/02/95
CLÁUDIA APARECIDA RIBEIRO	26.303-6	08/05/95 a 17/05/95
CLÁUDIA PATRÍCIA DA SILVA	24.012-5	15/02/95 a 12/03/95
CLÁUDIA R. P. CARMONA	24.776-6	09/02/95 a 06/03/95
CLÁUDIA SIGILIÃO COSTA	78.306-4	09/02/95 a 05/07/95
CLEIDE SANTOS DE O. GONÇALVES	21.410-8	14/03/95 a 15/03/95
CLEONICE SELMA DE FARIA	26.226-9	19/05/95 a 05/07/95
CLEUZA DA CONCEIÇÃO G. PEREIRA	64.320-3	09/02/95 a 05/07/95
CLEUZA DE FÁTIMA LUCAS	20.018-2	15/02/95 a 05/07/95
CONCEIÇÃO F. DE SOUZA	21.238-5	10/02/95 a 01/03/95
CORINA ROSA GOMES	22.816-8	09/02/95 a 05/07/95
COSME SÉRGIO DE JESUS SOUSA	46.765-0	15/02/95 a 05/07/95
CRISTIANA M. FURTADO	26.015-0	10/04/95 a 17/04/95
CRISTIANE DA S. MAGDALENA	25.890-3	24/03/95 a 17/04/95
CRISTIANE GUERRA ARAGÃO	25.164-X	10/02/95 a 21/02/95
CRISTOVÃO T. DE OLIVEIRA	63.412-3	10/02/95 a 15/02/95
CYLEIA LOURDES MARTINS SOUZA	95.296-6	15/03/95 a 05/07/95
DALILA COIMBRA NASCIMENTO	80.396-6	09/02/95 a 05/07/95
DALVA CARDOSO DOURADO DE ARAÚJO	77.535-5	09/02/95 a 05/07/95
DÉBORA I. T. DE ANDRADE	20.497-8	10/02/95 a 01/03/95
DEISEANE PEREIRA DE ALMEIDA	24.009-5	10/02/95 a 10/02/95
DENISE FERREIRA SANTOS	24.706-5	09/02/95 a 05/07/95
DENISE SANTOS LEAL	23.889-9	02/04/95 a 05/07/95
DENISE SANTOS LEAL	23.889-9	03/03/95 a 01/04/95
DENISE SANTOS LEAL	23.889-9	09/02/95 a 02/03/95
DILENY B. LUSTOSA	20.786-1	09/02/95 a 05/07/95
DILMA CÉZAR DE O. E SILVA	62.892-1	10/02/95 a 15/02/95
DILMA RODRIGUES FERREIRA	48.441-5	09/02/95 a 01/06/95
DIOMAR LIMA FEITOSA	25.121-6	09/02/95 a 19/02/95
DIVALDA DE SANT'ANA ALVES	23.881-3	10/02/95 a 15/02/95
DIVINO MIRANDA DE SOUZA	25.202-6	09/02/95 a 16/03/95
DOMINGOS RIBEIRO SOARES	64.752-7	16/02/95 a 01/03/95
EDILENE SANTOS DA SILVA	66.271-2	10/02/95 a 21/02/95
EDILIOMAR LOPES BELARMINO	26.221-8	11/05/95 a 17/05/95
EDIVALDO ANTONIO ALVES	67.455-9	20/02/95 a 15/03/95
EDNA MARCIA DE SOUSA	23.950-X	20/02/95 a 12/03/95
EDSON MARTINS FERREIRA	25.850-4	20/03/95 a 26/04/95
EDUARDO BERNARDES DA SILVA	26.272-2	08/05/95 a 17/05/95
EDVÂNIA LOPES RIBEIRO	26.222-6	11/05/95 a 17/05/95
ELIANE CARVALHO DE A. RODRIGUES	26.105-X	24/04/95 a 02/05/95
ELIANE DE LIMA FERNANDES	26.031-2	03/05/95 a 17/05/95
ELIANE DE SOUZA SILVA	46.825-8	09/02/95 a 05/07/95
ELIAS LOPES DOS SANTOS	25.383-9	21/02/95 a 01/03/95
ELIENE S. DE ALMEIDA	25.843-1	20/03/95 a 17/04/95
ELINEI PEREIRA DA SILVA	25.069-4	16/02/95 a 01/03/95
ELISABETE P. DE OLIVEIRA	25.893-8	24/03/95 a 17/04/95
ELISABETE SIMÕES GENTIL	26.424-5	15/05/95 a 22/05/95
ELISABETH ISABEL DA COSTA GOMES	49.294-9	09/02/95 a 05/07/95
ELIZABETE FERREIRA MARTINS	26.161-0	27/04/95 a 17/05/95
ELIZABETE JESUS TRINDADE	25.948-9	04/04/95 a 17/04/95
ELIZABETH A. TEIXEIRA	26.204-8	02/05/95 a 17/05/95
ELIZABETH VIEIRA F. DE PAULA	49.249-3	09/02/95 a 05/07/95
ELOY LEVY LIMA PINHEIRO	66.036-1	10/02/95 a 15/02/95
ENÍCIA MOREIRA ALVES	25.896-2	03/05/95 a 17/05/95
ENILDA ALVES COUTRIM	25.895-4	03/04/95 a 17/04/95
ENIS KARINE FERREIRA	24.528-3	09/02/95 a 19/02/95
EUDA MÁRCIA ALVES DIAS	25.878-4	05/05/95 A 05/07/95
EUNICE FEIJÓ PAIVA	20.151-0	03/04/95 a 16/04/95
EVA VILMA GONÇALVES SOBRINHO	24.019-2	20/02/95 a 12/03/95
FÁBIO DA SILVA NASCIMENTO	26.003-7	02/05/95 a 17/05/95
FÁBIO R. DE ALMEIDA	24.190-3	10/02/95 a 15/02/95
FABIOLA RAQUEL F. SOUSA	24.069-9	17/02/95 a 08/03/95
FÁTIMA ALICE MARES DE FIGUEREDO	49.422-4	09/02/95 a 05/07/95
FAUSTA MARIA DE M. PRATA	25.810-5	13/03/95 a 15/03/95
FRANCISCA CAMILO DE LIMA	23.870-8	14/02/95 a 05/07/95
FRANCISCO DE ASSIS V. DOLABELLA	96.496-4	09/02/95 a 06/04/95
FRANCISCO JOSÉ Z. FORTE	25.794-X	12/04/95 a 19/04/95
GENI ANASTÁCIA DOS REIS	26.026-6	10/04/95 a 26/04/95
GEORGE CASTRO LOPES	25.797-4	10/03/95 a 05/07/95
GERALDO ASSIS DE MEDEIROS	58.829-6	09/02/95 a 05/07/95
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO	64.233-9	08/03/95 a 16/03/95
GERTRUDES DE B. MARQUES	25.978-0	10/04/95 a 26/04/95
GERVÁSIO CASTRO EVANGELISTA	65.160-5	10/02/95 a 15/02/95
GILNEI PEREIRA DA COSTA	23.637-3	02/03/95 a 29/06/95
GISELA RICARTE ACHNEIDER	24.535-6	09/02/95 a 11/04/95
GLÁUCIA CRISTINA DE O. DA SILVA	25.971-3	20/04/95 a 02/05/95
GLAUCIA PEREIRA ALMEIDA	25.320-0	17/02/95 a 07/03/95
GLÁUCIA PEREIRA DE ALMEIDA	25.320-0	08/03/95 a 15/03/95
HELEN MARIA DO C. PORTES	96.220-1	06/03/95 a 05/07/95
HELENA DE SOUZA FRANÇA	48.418-0	09/02/95 a 05/07/95
HÉLIA REIJANE DE M. F. DA COSTA	25.322-7	10/02/95 a 15/02/95
HÉLIO RODRIGUES MACEDO	26.024-X	10/04/95 a 02/05/95
HELLENE DUTRA RAULINO	26.396-6	12/05/95 a 17/05/95
HIROKO WALTER KIHARA	25.848-2	20/03/95 a 17/04/95
HUMBERTO FERREIRA	24.008-7	20/03/95 a 05/07/95
IARA S. C. CASTRO	25.892-X	24/03/95 a 17/04/95
ILDEFONSO MARQUES DE ALCÂNTARA	24.346-9	13/02/95 a 19/02/95
IREMAR FERREIRA AMORIM	23.869-4	08/03/95 a 05/07/95
ISA MARIA M. DA CRUZ	48.875-5	15/02/95 a 05/07/95
ISIS PEREIRA GAMELL	62.164-1	09/02/95 a 05/07/95
IVANETE ALVES BORGES	46.190-3	17/02/95 a 01/04/95
IZABEL CRISTINA B. BORGES	47.498-3	14/02/95 a 05/07/95
IZABEL CRISTINA W. SILVEIRA	26.019-3	11/04/95 a 17/04/95
JANAINA BIANCA DA VEIGA	26.237-4	11/05/95 a 05/07/95
JEAN SILVA GOMES	26.136-X	03/05/95 a 17/05/95
JEAN VOLNEI FERNANDES	26.334-6	11/05/95 a 17/05/95
JOANA AMÉLIA ROSA	24.714-6	09/02/95 a 19/02/95
JOANA MARIA M. DOS S. DE FREITAS	26.389-3	16/05/95 a 22/05/95
JOÃO DE DEUS LOPES JÚNIOR	24.791-X	02/03/95 a 10/06/95
JOÃO DE DEUS LOPES JÚNIOR	24.791-X	09/02/95 a 01/03/95
JOÃO R. R. DA SILVA	26.035-5	12/04/95 a 17/04/95
JOEL BARBOSA DE OLIVEIRA	26.346-X	10/05/95 a 05/07/95
JOELMA CRISTINA GOMES SIEBRA	25.951-9	03/05/95 a 17/05/95
JOELMA RODRIGUES DA SILVA	21.408-6	10/02/95 a 15/02/95
JOSÉ RENATO PEREIRA DOS SANTOS	25.964-0	02/05/95 a 17/05/95
JOSENY DE S. MOURA	24.933-5	13/02/95 a 05/07/95
JUAREZ LEANDRO DA SILVA	25.905-5	25/04/95 a 17/05/95
JUDISMAR ROSA DA SILVA	45.647-0	10/02/95 a 15/02/95
JURELMA D. P. CIPRIANO	26.357-5	11/05/95 a 17/05/95
KALIKA P. TOSHIAKI	23.962-3	15/02/95 a 01/03/95
KARINA BRITO ROCHA	23.979-8	08/05/95 a 05/07/95
KARINA BRITO ROCHA	23.979-8	09/02/95 a 02/03/95
KATIA APARECIDA S. ALVES	23.899-6	01/03/95 a 31/03/95
KÁTIA APARECIDA S. ALVES	23.899-6	01/04/95 a 30/04/95
KÁTIA APARECIDA S. ALVES	23.899-6	13/02/95 a 28/02/95
KÁTIA REGINA DE SENA	25.875-X	24/03/95 a 17/04/95
KÁTIA SIMONE DA SILVA	23.233-5	10/02/95 a 15/02/95
KÊNIA ROCHA DE SOUSA	26.115-7	08/05/95 a 17/05/95
KEYLA DA SILVA CAIANA	25.871-7	23/03/95 a 17/04/95
KLIVIS BARBOSA DE LIMA	26.393-1	12/05/95 a 17/05/95
LEIDA ARAÚJO	59.054-1	09/02/95 a 05/07/95
LEILA SILVA DE REZENDE	26.209-9	28/04/95 a 18/05/95
LIDIANE MARIA SILVA DE QUEIROZ	25.849-0	20/03/95 a 26/04/95
LORELEY HADDAD DE ANDRADE	45.352-8	09/02/95 a 05/07/95
LOURDES APARECIDA R. R. CAVALCANTE	49.459-3	14/02/95 a 06/03/95
LÚCIA ADRIANA DE L. NOLASCO	25.514-9	03/05/95 a 17/05/95
LÚCIA HELENA A. DUTRA	26.067-3	18/04/95 a 02/05/95
LÚCIA HELENA CARNEIRO	23.765-5	09/02/95 a 05/07/95
LUCIANA FERREIRA DE M. SILVA	24.126-1	10/02/95 a 15/02/95
LUCIENE MATTA DOS ANJOS	21.329-2	09/02/95 a 11/04/95
LUCILÉIA DAS GRAÇAS ANDRADE	26.188-2	03/05/95 a 17/05/95
LUCIMELC ALVES COSTA	25.957-8	02/05/95 a 17/05/95
LUCINEIDE CANDIDO COUTO	26.483-0	22/05/95 a 22/05/95
LUCIONE MARIA S. GONÇALVES	25.012-0	10/02/95 a 15/02/95
LUCY VIEGAS CARDOSO	23.610-1	09/02/95 a 05/07/95
LUIS ANTONIO MARANHÃO	24.874-6	10/02/95 a 15/02/95
LUIZ ALVES BONFIM JÚNIOR	24.850-9	10/02/95 a 15/02/95
LUIZ EDUARDO S. DE ALMEIDA	25.325-1	09/02/95 a 19/02/95
LUIZA ANTONIETA MAIA	24.028-1	09/02/95 a 05/07/95
LUIZA MARQUES DE PAULA	25.864-4	02/05/95 a 17/05/95
LUZINETE SOUZA SANTOS	51.861-1	10/02/95 a 04/06/95
LUZIRENE DO REGO LEITE	24.871-1	23/02/95 a 05/07/95
LYLIAN THEREZA BOITEUX DO CARMO	25.941-1	03/04/95 a 26/04/95
MARCELA CRISTIANE DA SILVA	24.140-7	06/03/95 a 15/03/95
MARCELINO MANOEL PACÍFICO GALVÃO	24.013-3	23/03/95 a 05/04/95

MARCELO MESQUITA MENDES	23.895-3	13/02/95 a 21/02/95
MARCELO R. DA SILVA	23.679-9	09/02/95 a 05/07/95
MÁRCIA ANDRÉ F. CARLOS	24.500-3	21/02/95 a 05/07/95
MÁRCIA CATÃO MOITINHO	26.215-3	02/05/95 a 17/05/95
MÁRCIA R. DE ASSIS	20.800-0	10/02/95 a 15/02/95
MÁRCIA REGINA C. LOPES	24.741-3	10/02/95 a 15/02/95
MÁRCIA SIMONE D. MACEDO	25.118-6	13/02/95 a 21/02/95
MARGARETE SANTANA DE MACEDO	24.054-0	20/02/95 a 04/07/95
MARIA AMÁLIA SANTOS ADJUTO	27.422-4	01/10/95 a 05/11/95
MARIA AMÉLIA A. PERES	24.989-0	10/02/95 a 21/02/95
MARIA CARRIJO	92.139-4	09/02/95 a 05/07/95
MARIA CÉLIA A. LIMA	25.026-0	21/02/95 a 06/03/95
MARIA CÉLIA F. MENDES	24.647-6	10/02/95 a 15/02/95
MARIA DA GUIA N. RIBEIRO	26.055-X	03/05/95 a 17/05/95
MARIA DA PAZ MEDEIROS DE CARVALHO	24.088-5	06/03/95 a 15/03/95
MARIA DA SILVA MERCEDES BRABO	45.371-4	27/03/95 a 02/04/95
MARIA DAS DORES SAMPAIO	20.307-6	10/03/95 a 05/07/95
MARIA DAS G. A. SANTOS	25.876-8	23/03/95 a 26/04/95
MARIA DAS GRAÇAS ALVES LIMA	46.191-1	20/02/95 a 12/03/95
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DO AMARAL	26.095-9	25/04/95 a 02/05/95
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	25.829-6	20/03/95 a 17/04/95
MARIA DILMA RODRIGUES BEZERRA	25.124-0	09/02/95 a 19/02/95
MARIA DO CARMO C. BARBOSA	95.731-3	09/02/95 a 05/07/95
MARIA DO LIVRAMENTO DOS S. OLIVEIRA	25.930-6	05/04/95 a 17/04/95
MARIA DO SOCORRO B. SOUSA	23.953-4	14/02/95 a 06/03/95
MARIA DULCILENE A. DE CARVALHO	49.658-8	08/03/95 a 31/03/95
MARIA EDNA CARVALHO DE SANTANA	25.873-3	03/05/95 a 18/05/95
MARIA EUNICE DE MORAIS	21.362-4	10/02/95 a 21/02/95
MARIA JOSELENE BARROS FERREIRA	24.906-8	09/02/95 a 05/07/95
MARIA LIDUINA BATISTA DE SOUZA	26.030-4	11/05/95 a 17/05/95
MARIA LÚCIA S. MEIRELES	58.929-2	14/03/95 a 15/03/95
MARIA LUCINEIDE S. OLIVEIRA	25.874-1	23/03/95 a 17/04/95
MARIA RENATA DA SILVA PEREIRA	47.962-4	14/03/95 a 16/03/95
MARIA TERESA DE ARAÚJO CONCLI	48.377-X	10/03/95 a 16/03/95
MARIA VALCINETE DE A. MORAIS	75.800-0	09/02/95 a 05/07/95
MARIA VIRGÍNIA P. GONÇALVES	23.622-5	14/02/95 a 06/03/95
MARILÉA FEITOSA GOMES	24.418-X	10/02/95 a 15/02/95
MARILEIDE A. DE MENDONÇA SOUSA	62.788-7	07/04/95 a 05/05/95
MARILEIDE APARECIDA DE M. SOUSA	62.788-7	08/05/95 a 26/05/95
MARILENE DE FREITAS	25.954-3	20/04/95 a 02/05/95
MARILENE NOLETO MONTEIRO	60.223-X	09/02/95 a 05/07/95
MARILIA APARECIDA G. MUNIZ	25.816-4	14/03/95 a 15/03/95
MARINHA B. FERREIRA	48.285-4	02/03/95 a 29/05/95
MARISOL G. DE L. M. C. DE LIMA	25.091-0	18/04/95 a 05/07/95
MARLENE ALVES DE ARAÚJO	24.890-8	10/02/95 a 15/02/95
MARLENE L. AREAL	62.700-3	09/02/95 a 05/07/95
MARLENE PEREIRA MARTINS	25.869-5	02/05/95 a 17/05/95
MARLENE SILVA COUTO	25.847-4	23/03/95 a 17/04/95
MARLETE MARIA DA SILVA	26.010-X	07/04/95 a 17/04/95
MARTA DE SOUZA OLIVEIRA	23.652-7	09/02/95 a 05/07/95
MARTA M. FONTENELLE	47.936-5	17/02/95 a 05/07/95
MAURO A. CARVALHO	23.471-0	14/02/95 a 06/03/95
MIGUELITA Mª. DE OLIVEIRA MARCELINO	25.857-1	20/03/95 a 26/04/95
MIRIAM MAYREN MARQUES	25.186-0	14/02/95 a 05/07/95
MIRIAM QUEIROZ DE MENDONÇA	23.830-9	16/02/95 a 05/07/95
MÔNICA CELESTRINO	25.970-5	20/04/95 a 02/05/95
MÔNICA MAGALHÃES FERREIRA MENDONÇA	59.072-X	09/02/95 a 05/07/95
MONIQUE FREITAS DE CABRAL FAGUNDES	66.121-X	13/03/95 a 05/07/95
MYLKE TAKADA	25.047-3	03/05/95 a 05/07/95
NANCY DE SÁ LIMA	93.634-0	09/02/95 a 05/07/95
NECY SANTOS SILVA	25.995-0	08/04/95 a 17/04/95
NEIVA GONÇALVES L. ARAÚJO	47.757-5	13/02/95 a 21/02/95
NÉLIA PAULA R. DA LUZ	26.054-1	12/04/95 a 26/04/95
NIEDJA MÁRCIA C. LEANDRO	47.023-6	10/02/95 a 15/02/95
NILVA ROSA DA S. BARBOSA	44.924.5	15/02/95 a 05/07/95
NILZA ALVES RIBEIRO	24.555-0	10/02/95 a 15/02/95
NILZA BARBOSA DE SOUZA	25.032-5	13/02/95 a 21/02/95
ORLANDO MARÇAL JÚNIOR	25.967-5	06/04/95 a 17/05/95
PATRÍCIA DANTAS TRAJANO	23.791-4	10/02/95 a 15/02/95
PATRÍCIA DE S. RESENDE	23.730-2	09/02/95 a 01/03/95
PATRÍCIA EÇA DE O. FELIPE	26.020-7	17/04/95 a 17/05/95
PATRÍCIA G. P. LEAL	63.723-8	09/02/95 a 05/07/95
PATRÍCIA MICHELLE TEIXEIRA	23.702-7	15/05/95 a 05/07/95
PATRÍCIA SACRAMENTO DE MIRANDA	69.724-9	09/02/95 a 05/07/95
PEDRO MANOEL DE SÁ	23.919-4	10/02/95 a 06/03/95
PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	86.552-4	09/02/95 a 05/07/95
PROFÉRIO I. DE ALMEIDA	49.532-8	13/02/95 a 21/02/95
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	25.080-5	15/02/95 a 21/02/95
REGINA MÁRCIA A. DE RIBEIRO	26.091-6	02/05/95 a 17/05/95
REGINALVA ARAÚJO C. NEVES	47.963-2	30/03/95 a 05/07/95
RENATA BATISTA REIS	21.313-6	14/02/95 a 06/03/95
RISONEIDE ARCELINO SOARES	25.988-8	03/05/95 a 17/05/95
RITA DE CÁSSIA S. DOS SANTOS	74.423-9	09/02/95 a 05/07/95
RITA DE KÁCIA DE OLIVEIRA	25.903-9	03/05/95 a 17/05/95
RITA ENOÉ G. DE L. SILVA	95.676-7	13/02/95 a 21/02/95
RITA MARIA ARAGÃO DIAS	53.748-9	09/02/95 a 05/07/95
ROGÉRIO MOREIRA MONTEIRO	25.992-6	17/05/95 a 05/07/95
RONALDO BAYMA A. DA SILVA	84.376-8	09/02/95 a 05/07/95
RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	24.635-2	22/02/95 a 17/04/95
ROSANA NOGUEIRA SOARES	65.096-X	02/05/95 a 30/06/95
ROSÂNGELA P. BÉRGAMO	26.307-9	05/05/95 a 05/07/95
ROSÂNGELA RODRIGUES	26.073-8	08/05/95 a 17/05/95
ROSEMEIRE SOUZA SILVA	26.143-2	03/05/95 a 17/05/95
ROSIANE CRISTINA MARCIANO	42.826-4	05/05/95 a 31/05/95
ROSILENE PINTO ALVES	25.921-7	03/04/95 a 05/07/95
ROSIMEIRE DA PENA LUIZ CORREIA	23.073-1	02/03/95 a 05/07/95
ROSIMEIRE INÁCIA SOUSA	25.977-2	03/05/95 a 17/05/95
ROSIRES DA COSTA	24.596-8	03/04/95 a 02/05/95
RUTH DE ANDRADE SOARES	26.260-9	09/05/95 a 17/05/95
SANDRA MARIA GOMES	25.499-1	09/02/95 a 12/03/95
SANDRA P. DA SILVA	24.998-X	14/02/95 a 06/03/95
SANDRA PORTO DE ALCÂNTARA	20.553-2	06/07/95 a 21/12/95
SANDRA R. RIBAS BUENO	47.149-6	09/02/95 a 05/07/95
SELMA LILA DE SOUZA	40.387-3	10/02/95 a 15/02/95
SHERRY TELES DAS NEVES	64.352-1	01/03/95 a 15/03/95
SHIRLEY HIPOLITA S. ROCHA	26.253-6	08/05/95 a 17/05/95
SHIRLEY SPÍNOLA PRATES OLIVEIRA	24.076-1	13/02/95 a 06/03/95
SIDNEY BARBOSA FERREIRA	43.188-5	13/02/95 a 21/02/95
SILVANA APARECIDA DE NASCIMENTO	25.057-0	17/02/95 a 05/07/95
SILVANA DE S. BORGES	25.837-7	23/03/95 a 17/04/95
SILVANA PALHANO DE SOUZA	23.936-4	10/02/95 a 15/02/95
SILVANI ALVES WAGNER	24.991-2	10/02/95 a 21/02/95
SÍLVIA CRISTINA DA COSTA	25.944-6	10/04/95 a 26/04/95
SILVIA G. DE ANDRADE	25.856-3	24/03/95 a 17/04/95
SINELMA S. DA SILVA	25.011-2	10/02/95 a 15/02/95
SOLANGE B. MELO	25.880-6	23/03/95 a 26/04/95
SÔNIA M. JESUS GUERRA	24.085-0	02/03/95 a 06/03/95
SUELY A . CERQUEIRA	25.280-8	09/02/95 a 12/03/95
SUELY ANDRADE OLIVEIRA	23.350-1	10/02/95 a 15/02/95
SUSIANE NARDELLI DE A. MANGUEIRA	53.779-9	16/02/95 a 05/07/95
SUZANA DE FÁTIMA O. ROCHA	25.811-3	13/03/95 a 15/03/95
SUZUANNE CALIXTA B. DA SILVA	25.386-3	09/02/95 a 12/03/95
TÂNIA MARIA S. VARELA	44.148-1	06/03/95 a 16/03/95
TELMA DE OLIVEIRA	25.182-8	09/02/95 a 12/03/95
TELMA MALAFAIA TEODORO	23.819-8	09/02/95 a 05/07/95
TELMA O. PRADERA	49.869-6	16/02/95 a 05/07/95
TELMA POVOA L. A'VILA	59.932-8	09/02/95 a 05/07/95
TEREZINHA ELIZABETE F. ANDRADE	26.185-8	05/05/95 a 18/05/95
VALDIR MESSIAS VIEIRA	54.059-5	06/03/95 a 16/03/95
VALÉRIA M. DE SOUZA	23.440-0	15/02/95 a 01/03/95
VANDERLÚCIA GERALDA SILVA	56.281-5	06/03/95 a 29/04/95
VANDRELÚCIA G. DA SILVA	56.281-5	30/04/95 a 13/06/95
VILMA COELHO ARAÚJO	25.900-4	27/03/95 a 26/04/95
VILMA PEREIRA DE SOUZA	48.668-X	09/03/95 a 05/07/95
WALDINA BARBOSA LOPES ROCHA	25.928-4	31/03/95 a 17/04/95
WATTH DEMIANE FIRMINO PERFEITO	24.047-8	20/02/95 a 06/04/95
WATTH DEMIANE FIRMINO PERFEITO	24.047-8	07/04/95 a 26/04/95
WELCIO SILVERIO DE TOLEDO	24.984-X	09/02/95 a 05/07/95
ZENAIDE K. BELLINO	25.979-9	07/04/95 a 17/04/95
ZENILDA VILARINS CARDOZO	25.929-2	10/04/95 a 26/04/95
ZULMA ALVES DIAS LEAL	25.646-3	10/02/95 a 15/02/95

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, RESOLVE:

Autorizar REDUÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO de 02(duas) horas diárias, para acompanhamento de dependente deficiente, à servidora DENISE DE OLIVEIRA PEREIRA, professor MG1Q - GT3, matrícula nº 48.276-5, nos termos do art. 3º do Decreto nº 14.970 de 09/02/98, conforme processo nº 082.015.717/98.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

ALESSANDRA G.T. FIDELIS	20.656-3	DTRE/SAMAMBAIA	1º 27.08.93 a 26.08.98
WANIA SOARES	20.658-X	DRE/TAGUATINGA	1º 27.08.93 a 26.08.98
JOSE ROBSON LIMA DE MORAIS	20.692-X	DRE/GAMA	1º 01.09.93 a 31.08.98
DULCINEIA EVANGELSITA DOS SANTOS	20.707-1	DRE/CEILANDIA	1º 02.09.93 a 01.09.98
JEANNE SANTOS ARAGÃO BELINHO	20.708-X	DRE/TAGUATINGA	1º 02.09.93 a 01.09.98
ANTONIO MARCOS PEREIRA DE LIMA	20.729-2	BRAZLANDIA	1º 03.09.93 a 02.09.98
RAQUEL DE ALMEIDA	20.739-X	DGA/DMA	1º 06.09.93 a 05.09.98
AQUEDO VALENTIM DO NASCIMENTO	20.743-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 06.09.93 a 05.09.98
ELIAS MARQUES DA SILVA	20.744-6	DRE/SOBRADINHO	1º 08.09.93 a 07.09.98
HERLI PEREIRA DE SOUSA	20.750-0	DRE/CEILANDIA	1º 08.09.93 a 07.09.98
VALDENIA F. DE SOUSA	20.764-0	DRE/GAMA	1º 08.09.93 a 07.09.98
JURACY ALVES RABELO	20.771-3	DRE/SOBRADINHO	1º 09.09.93 a 08.09.98
MARA LÚCIA DA SILVA	20.774-8	DRE/GAMA	1º 09.09.93 a 08.09.98
APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20.778-0	DRE/SOBRADINHO	1º 09.09.93 a 08.09.98
MARIA FERREIRA DA COSTA	20.788-8	DRE/GAMA	1º 09.09.93 a 08.09.98
MILCA PORFÍRIA XAVIER	20.790-X	DRE/GAMA	1º 09.09.93 a 08.09.98
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	20.805-1	DRE/CEILANDIA	1º 09.09.93 a 08.09.98
EDNEA PERES DE QUINTA	20.808-6	DRE/GAMA	1º 09.09.93 a 08.09.98
MARIA IRIS A. DA SILVA	20.819-1	DRE/BRAZLANDIA	1º 10.09.93 a 09.09.98
APOLONIA ALBINO GONÇALVES	20.846-9	DRE/CEILANDIA	1º 19.09.93 a 18.09.98
JOANA BESERRA DOS SANTOS	20.856-6	DRE/GAMA	1º 13.09.93 a 12.09.98
CLAUDIO ROCHA DOS SANTOS	20.859-0	DRE/SAMAMBAIA	1º 13.09.93 a 12.09.98
LÚCIA MARIA DE MEDEIROS	20.900-7	DRE/SOBRADINHO	1º 14.09.93 a 13.09.98
KEILLA CRISTINA SILVA DE CONFESSOR AUGUSTO	20.902-3	DRE/SAMAMBAIA	1º 14.09.93 a 13.09.98
MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA	20.956-2	DRE/PLANALTINA	1º 17.09.93 a 16.09.98
MARIA MIRIAN BRAGA DE MOURA	21.055-2	DSG	1º 23.09.93 a 22.09.98
DULCINEIA MARQUES	21.074-9	DGA/DSG	1º 24.09.93 a 23.09.98
GILZA LUCIA C. RICARDO	22.825-7	DRE/N.BANDEIRANTE	2º 04.09.93 a 03.09.98
ROSANGELA CANDIDO PEIXOTO	36.875-X	DRE/PP/CRUZEIRO	2º 19.08.93 a 18.08.98
PAULO CESAR S. SILVA	49.873-4	DRE/PARANOÁ	1º 23.06.93 a 22.09.98
CALIXTO BORGES DE SOUZA	57.375-2	DRE/PLANALTINA	3º 11.04.93 a 10.04.98

JUVENTINA MARIA DE CARVALHO	57.713-8	DRE/SAMAMBAIA	3º 18.08.93 a 17.09.98
JOSE DE A. F. DO NASCIMENTO	58.158-5	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 13.09.93 a 12.09.98
AFRANIO DE OLIVEIRA RIZZON	58.169-0	DRE/GAMA	3º 08.09.93 a 07.09.98
MARIA INES DE MELLO CAMPOS	58.174-7	DP/EMB	3º 08.09.93 a 07.09.98
ANGELA MARIA REZENDE DE LIMA	58.216-6	CAP	3º 15.09.93 a 14.09.98
ODACIR INACIO DO SANTOS	58.217-4	DRE/PLANALTINA	3º 19.09.93 a 18.09.98
MARLENE DA SILVA GUERREIRO	58.233-6	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 21.09.93 a 20.09.98
JOÃO EVANGELISTA P. LEITE	58.839-3	DRE/TAGUATINGA	2º 13.03.89 a 12.03.94
IARA WIRTHMANN	75.639-3	DRE/TAGUATINGA	2º 09.05.93 a 08.05.98
RITA FERNADES	76.500-7	DRE/GAMA	4º 10.09.93 a 09.09.98
NILMA PAIVA GONÇALVES	76.540-6	DRE/GAMA	2º 10.08.93 a 09.08.98
ANITA JESUINA GUIMARÃES	76.551-1	DRE/CEILANDIA	4º 08.09.93 a 07.09.98
RONALDO DA FONSECA MIOTTI	76.756-5	DP/EMB	4º 04.09.93 a 03.09.98
ANITA JESUINA GUIMARÃES	76.551-1	DRE/CEILANDIA	4º 08.09.93 a 07.09.98
MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA	76.904-5	DP/EMB	4º 26.09.93 a 25.09.98
IRACI VIANA VIEIRA	92.654-X	DRE/SAMAMBAIA	3º 05.09.93 a 04.09.98
WANIA SOARES	20.658-X	DRE/TAGUATINGA	1º 27.08.93 a 26.08.98
MARIA DA GLORIA ROSA S. DAMASCENO	76.784-0	DP/CAB	2º 04.09.93 a 03.09.98
RAIMUNDA FERREIRA DE ABREU	92.756-2	DRE/CEILANDIA	5º 24.09.93 a 23.09.98
JURANDIR DIAS DE SOUZA	92.713-9	DRE/GAMA	3º 10.09.93 a 09.09.98
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	92.465-2	DRE/TAGUATINGA	4º 18.08.93 a 17.08.98

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÃNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, considerando o que dispõe o Decreto nº 18445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora MARIA LUCIENE RODRIGUES DE AMORIM, matrícula número 0029697-X, para substituir a titular da FG04 de Diretora da Escola Classe Almecegas de Brazlândia, pelo período de 26 de outubro de 1998 a 22 de fevereiro de 1999, por motivo de Licença Gestante.

JANDUY PROCOPIO LEITE JUNIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555 de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o Titular do Cargo em comissão a seguir especificado:

JOSÉ FRANCISCO P. DA SILVA, matrícula 20.132-4, SA 401, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino 18 de Ceilândia Símbolo DF 04, no período de 11/11/98 a 10/12/98, por motivo de férias do titular.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS.

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555 de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

NEIDE ALMEIDA DE JESUS MARQUES, matrícula 30.301-1, SA 401, Chefe de Secretaria do CAIC Anísio Texeira, Símbolo DF 6, no período de 17/08/98 a 17/09/98, por motivo de férias do titular. Republicado por ter saído com incorreção no original DODF 166 de 01/09/98 pág 28.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de Dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de Dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de Novembro de 1992, resolve:

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO

NOME: ELIANE COSTA OLIVEIRA, matrícula 34.432-X, professor MG1Q, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 18/01/99.
NOME: RICARDO GAMA, matrícula 34.438-9, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 22/12/98 a 20/01/99.
NOME: LAURA FERNANDES DA SILVA, matrícula 34.461-3, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 15/01/99.
NOME: SANDRA MARA CRUSCA POZZETTI, matrícula 34.482-6, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 18/01/99.
NOME: ADAMIS SOUSA DE FRANÇA MELO, matrícula 34.942-9, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período 24/12/98 a 23/01/99.
NOME: SARA REGINA DAMASCENO SILVA, matrícula 35.030-3, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 23/01/99.
NOME: KARLA REGINA DA S.GONÇALVES, matrícula 35.033-8, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 18/01/99.
NOME: MARIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA, matrícula 35.053-2, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 23/01/99.
NOME: RODRIGO PAULINO DE SOUZA, matrícula 35.091-5, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 15/01/99.
NOME: ADRIANE MATOS LIMA DE ALMEIDA, matrícula 35.386-8, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 20/01/99.
NOME: SALVIO MOISÉS QUEIROZ MATOS, matrícula 35.560-7, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período 24/12/98 a 22/01/99.
NOME: ADRIANA DO VALE CORDEIRO, matrícula 35.582-8, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 28/01/99.
NOME: JOSEMÁRIA S. DE SOUZA CERVEIRA, matrícula 35.703-0, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 22/01/99.
NOME: CLAÚDIA ROSA MONTEIRO, matrícula 35.705-7, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 19/01/99.
NOME: LUCIANA REIS PEREIRA, matrícula 35.742-1, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 22/01/99.
NOME: SAARA LUSTOSA RODRIGUES, matrícula 35.754-5, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 19/01/99.
NOME: ÁUREA DO NASCIMENTO BRAGA, matrícula 35.762-6, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 22/01/99.
NOME: MARISTELA JÁCOME DA CUNHA ARAÚJO, matrícula 35.805-3, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 20/01/99.
NOME: MARIA DE SOUSA CÂNDIDO, matrícula 35.899-1, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.
NOME: DALVA TEREZA POZETI, matrícula 35.967-X, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 24/12/98 a 29/01/99.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998,

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

MARIA DE JESUS CARVALHO BARROS, matrícula 68.234-9, Especialista de Assistência a Educação/Apoio Técnico Administrativo, chefe de Secretaria da Escola Classe 39 de Taguatinga, Símbolo DF-02, por motivo de férias da titular no período de 04/01/99 a 02/02/99.

IVANNA SANT'ANA TORRES

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA, matrícula 67.970-4, Especialista de Assistência a Educação/Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria da Escola Classe 10 de Taguatinga, Símbolo DF-02, por motivo de férias do titular no período de 04/01/99 a 02/02/99.

IVANNA SANT'ANA TORRES

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Conceder **Licença Nojo** ao servidor **Sérgio Ricardo Alves de Jesus**, matrícula nº28.082-8, Aux. Educ. Cons. Limpeza, pelo período de 03 a 10.11.98.

CARLOS RAMOS MOTA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 3.16, da Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, republicada no DODF de 31-3-98, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.030830/98
NOME: **MARIA FRANCISCA ALEIXO**, matrícula 121.035-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRT.

511 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 26 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 13-3-74 a 17-8-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.030830/98

NOME: **MARIA FRANCISCA ALEIXO,** matrícula 121.035-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRT.
170 dias, ou seja, 5 meses e 20 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19-8-75 a 24-10-75 e 20-8-82 a 30-11-82, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.030830/98

NOME: **MARIA FRANCISCA ALEIXO,** matrícula 121.035-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRT.
2.371 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 1 dia, prestados ao Instituto de Pesquisa Econômica - IPEA - DF, no período de 25-10-75 a 21-4-82, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.023192/98

NOME: **SALUSTIANO MOREIRA NETO,** matrícula 130.128-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
2.660 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 15 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-11-78 a 8-3-79, 9-3-79 a 31-8-79, 1-9-79 a 28-5-82, 1-7-83 a 31-7-83, 1-9-83 a 5-5-86 e 2-7-90 a 13-12-90, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.023192/98

NOME: **SALUSTIANO MOREIRA NETO,** matrícula 130.128-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
1.468 dias, ou seja, 4 anos e 8 dias prestados à Prefeitura de Aparecida de Goiânia, no período de 6-5-86 a 12-5-90, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.039223/97

NOME: **ILZA MARIA DAS GRAÇAS BARROS,** matrícula 124.795-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRAN.
1.647 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 7 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20-8-69 a 21-2-74, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.030905/98

NOME: **NIVALDO BANDEIRA MARTINS,** matrícula 111.154-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.
1.515 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 25 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 31-3-70 a 1-12-71, 18-2-72 a 3-5-72, 19-6-72 a 20-8-72, 29-12-72 a 25-4-73, 23-7-73 a 28-1-74 e 31-3-75 a 30-6-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022792/97

NOME: **MARIA DE JESUS BERTUNES ANDRADE FREITAS,** matrícula 126.083-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
681 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 16 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12-1-76 a 23-7-76, 2-5-77 a 30-12-77, 2-1-78 a 16-7-78, 1-12-82 a 30-12-82 e 14-10-85 a 31-10-85, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.039747/98

NOME: **ANA LUIZA VARONILIA BARBOSA,** matrícula 120.936-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRAN.
760 dias, ou seja, 2 anos e 1 mês, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23-11-78 a 23-5-79, 20-11-79 a 19-11-80, 1-5-81 a 31-8-81 e 1-2-83 a 1-5-83, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.042780/98

NOME: **CANTILDA MARIA FERREIRA BARBOSA,** matrícula 116.554-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Saúde Pública, HRC.
2.029 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 24 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4-8-75 a 29-8-76, 30-8-76 a 31-12-77 e 1-2-78 a 24-3-81, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.030219/96

NOME: **IDALICE ARAÚJO RIBEIRO DOS SANTOS,** matrícula 113.064-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.
4.019 dias, ou seja, 11 anos e 4 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 13-6-65 a 13-6-76, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.012854/98

NOME: **MARIA DJANETE LEITE COSTA,** matrícula 135.136-2, Assistente Intermediário de Saúde - Ortopedia e Gesso, HAB.
5.461 dias, ou seja, 14 anos, 11 meses e 21 dias prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 18-6-75 a 30-5-90, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.042841/98

NOME: **CLÉBER TADEU DE CARVALHO,** matrícula 124.965-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.
1.704 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 4 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - DF, no período de 14-7-80 a 13-3-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.031001/98

NOME: **IVAN CASTELLI,** matrícula 125.411-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.
544 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 29 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, nos períodos de 28-3-80 a 25-12-80 e 25-3-81 a 23-12-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.036393/98

NOME: **LINDALVA DA COSTA BUCAR,** matrícula 132.646-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.
3.346 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 1 dia, prestados à Secretaria da Administração - TO, no período de 15-2-84 a 13-4-93, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.036454/98

NOME: **MARIA DE JESUS PEREIRA CARVALHO,** matrícula 132.714-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.
923 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 13 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 14-11-73 a 2-6-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.009361/98

NOME: **MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ OLIVEIRA,** matrícula 104.680-2, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, DRH/Aposentados.
1.220 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 5 dias prestados à Escola Estadual Benjamin Constant - Ministério da Educação - Manaus, no período de 2-1-58 a 31-12-61, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - **REPUBLICAR** a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.023424/98

NOME: **LUZIA TEIXEIRA DE MELO,** matrícula 112.635-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
365 dias, ou seja, 1 ano, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-10-76 a 30-9-77, contados somente para fins de aposentadoria.
Republicada por haver saído ilegível no DODF nº 217, de 16-11-98, página 117.

3 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.030790/92

NOME: **JESIANE MELO DE OLIVEIRA,** matrícula 122.026-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.
397 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 2 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 1-7-74 a 1-8-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada afim de considerar a averbação para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento nº 181, de 4-9-92, página 46.
PROCESSO: 061.030790/92

NOME: **JESIANE MELO DE OLIVEIRA,** matrícula 122.026-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.
2.833 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 8 dias prestados ao INAMPS - DF, no período de 2-8-75 a 22-9-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada afim de considerar a averbação para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento nº 181, de 4-9-92, página 46.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere a Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, item 3, subitem 3.8, resolve:

1)Conceder **Promoção Funcional** aos servidores constantes do anexo desta Ordem de Serviço, considerando que de acordo com os itens 5 e 6 da Ordem de Serviço de 09 de julho de 1998, publicada no D.O.D.F de 10 de julho de 1998, tiveram os recursos *DEFERIDOS*, fazendo jus à referida Promoção, conforme consta no processo nº 061.007256/98..
2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem a 1º de julho de 1998.
3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEADOR MACHADO

ANEXO

MATRIC	NOME DO SERVIDOR	SITUACAO ATUAL	PONTOS OBTIDOS	SITUACAO PROPOSTA
	Regional: 10001 ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL			
	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***			
124544-9	GILSA LEMOS DO N DE OLIVEIRA	1a. VI	80.00	ESP. I
	Regional: 10063 DRHDIV - DEPARTAMENTO DE REC. HUMANOS - DIVERSOS			
	Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***			
121424-1	MARIUSA DE MENEZES PEREIRA	1a. VI	80.00	ESP. I
	Regional: 11004 HBDF - HOSPITAL DE BASE DO DIST. FEDERAL			
	Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***			
126915-1	GILVANIO FERREIRA	1a. VI	80.00	ESP. I
	Regional: 12050 CSB 12 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 12			
	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***			
122218-0	TELMA DE MELO PATTI	1a. VI	80.00	ESP. I
	Regional: 12055 HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE			
	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***			
122380-1	MAGDA ROCHA SANT'ANNA	1a. VI	83.00	ESP. I
	Categoria: *** ENFERMEIRO ***			
120732-6	AURORA MARIA LOPES CHAVES	1a. VI	83.00	ESP. I
	Regional: 13010 HRS - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO			
	Categoria: *** ARTIFICE-OBRAS CIVIS ***			
120258-8	LUIZ RODRIGUES DA SILVA FILHO	1a. VI	74.00 *	-. -
	Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***			
123845-1	ZILMA DOS SANTOS MARQUES DE JESUS	1a. VI	80.00	ESP. I
	Categoria: *** MED.ANESTESIOLOGIA ***			
126957-7	EDUARDO PINHEIRO GUERRA	2a. VII	84.50	1a. I
	Regional: 13033 CSS 2 - CENTRO DE SAUDE SOBRADINHO 2			
	Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***			
124166-4	SILMAN SONIA DE AZEVEDO CAMPOS	1a. VI	80.00	ESP. I
	Regional: 17007 HRT - HOSP. REG. DE TAGUATINGA			
	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***			
125387-5	ANA ARLINDA SEIXAS SANTOS	1a. VI	80.00	ESP. I

Regional: 18040 HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA

Categoria: *** MED.CLINICA MEDICA ***
122040-3 JUSCELINO NUNES VIDAL | 1a. VI | 80.00 | ESP. I

Regional: 21037 CSG 3 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 3

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***
122892-7 ANGELA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS | 1a. VI | 80.00 | ESP. I

[RHGPL124-57670,57290]

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.998.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 03 de 20 de março de 1.998, item IV, resolve:
Autorizar de acordo com a Instrução 27 de 05 de setembro de 1980, o afastamento da servidora **JOSENICE DE ARAÚJO SILVA GOMES**, matrícula 132447-1, Assistente Superior de Saúde, Classe 3 A, Padrão VI, Médica Ginecologista e Obstetra para participar do Curso de Reciclagem em Ultra -sonografia Transvaginal a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 16 a 20 de dezembro de 1998 já incluído os dias para transito.

JOSÉ ROBERTO BIAZOTTO

REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Designar a servidora GILCÉLIA MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO, ASS - Enfermeira, matrícula nº 129510-1, para substituir a Assistente Técnica da Direção Regional de Saúde do Recanto das Emas, símbolo DFG-10, no período de 24.08.98 a 20.11.98, por motivo da titular estar de Licença Gestante.

Designar a servidora SÔNIA MARIA BARRETO AREIAS, ASS - Odontóloga, matrícula nº 350876-5, para substituir a Chefe do Centro de Saúde nº 01 do Recanto das Emas, símbolo DFG-08, no período de 24.08.98 a 20.11.98, por motivo da titular estar substituindo a Assistente Técnica da Direção Regional de Saúde do Recanto das Emas.

ROSALINA ARATANI SUDO

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58 – GD-HRS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve :

Elogiar o servidor **NILSON DE OLIVEIRA E SILVA**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologista e Obstetrícia), matrícula N.º 115.954-2, pelo seu desprendimento, competência e dedicação ao Hospital Regional de Sobradinho, ao deslocar-se de sua residência mesmo estando de férias em decorrência de atestado médico dos dois outros médicos escalados.

RINALDI MAYA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59 – GD-HRS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve :

Elogiar os servidores **FRANCELINO MARQUES DE JESUS,** Assistente Intermediário de Saúde (AOSD-LC), matrícula 115.301-3, **MARIA DO SOCORRO R. DE OLIVEIRA,** Assistente Intermediário de Saúde (AOSD-LC), matrícula 116.118-1, **ORIZELDA BARBOSA LIMA,** Assistente Intermediário de Saúde (AOSD-LC), matrícula N.º 118.730-9, **DENILDA ALVES FEITOSA,** Assistente Intermediário de Saúde (AOSD-LC), matrícula 133.219-8, **CELITA SELVA ALVES MAGALHÃES.** Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 120.355-0, pela assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade no desempenho de suas atividade laborais.

RINALDI MAYA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998
O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve :

Aplicar penalidade de advertência ao servidor **DURVALINO MIRANDA BATISTA,** Assistente Intermediário de Saúde (Motorista) matricula N.º 123.746-2, penalidade de advertência por ter infringido o Art. 116 Incisos I e III da Lei 8.112/90 conforme constante no Processo N.º 061.036.359/98.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **SÔNIA MARIA DE LIMA SILVA,** Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) matrícula N.º 115.355-2, para substituir a Diretora da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-08 , do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 14.09 a 13/10/98 por motivo de licença médica e de 14.10 a 23.10.98 por motivo de férias da titular.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **RÉGINA MARIA BATISTA COELHO CRUZ ,** Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) matrícula N.º 115.205-0, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-05 , do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 14/09 a 04/11/98 por motivo de férias da titular e da mesma estar substituindo outro cargo.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **PATRÍCIA MONTEIRO MARTINS ,** Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) matrícula N.º 134.881-7, para substituir a Encarregada de Cadastro Financeiro da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03 , do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 14.09 a 04/11/98 por motivo da titular estar substituindo outro cargo.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **NILVA MARIA FREITAS ,** Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula N.º 123.267-3, para substituir a Encarregada de Enfermagem por área de Internação da Clínica Cirúrgica da Seção de Enfermagem do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03 , do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 07.10 a 05/11/98 por motivo de férias da titular.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **EDNA SOARES DE ARAÚJO ,** Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) matrícula N.º 118.592-6, para substituir a Encarregada de Orçamento e Custos da Seção de Contabilidade da Divisão de Recursos Econômicos Financeiros e Material do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03 , do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 06.10. 98 a 04/03/99 por motivo de licença maternidade da titular.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **MIRIAN CRISTINA FELIPE LUCENA,** Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula N.º 136.498-7, para substituir a Encarregada de Enfermagem por área de Internação do Centro Obstétrico da Seção de Enfermagem do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03 , do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 01.10 a 30/10/98 por motivo de férias da titular.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **MIRIAN CRISTINA FELIPE LUCENA,** Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula N.º 136.498-7, para substituir a Encarregada de Enfermagem por área de Internação em Berçário da Seção de Enfermagem do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03 , do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 01.11 a 30/11/98 por motivo de licença prêmio.

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados já incluídos os dias previstos para trânsito:

ALEXANDRE JORGE, Assistente Superior de Saúde (Médico -Cirurgia Geral), matrícula N.º 134.293-2, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Anatomia, XII Congresso Pan-americano de Anatomia à realizar-se em Navio M/S Funchal no período de 12/12 a 26/12/98.

RINALDI MAYA JÚNIOR

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições e subdelegação de competência da Direção do Hospital de Taguatinga, através da O.S. nº 03 de 22/06/98, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: ABRAÃO ALVES JACULI
Matrícula: 122.304-6
Quinquênio(s): 1º) 16/01/84 a 24/01/89; 2º) 25/01/89 a 24/01/94

Nome: MARIA CRISTINA VIANA
Matrícula: 128.805-9
Quinquênio(s): 1º) 24/05/89 a 25/05/94

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR MOURA
Matrícula: 132.513-2
Quinquênio(s): 1º) 07/01/93 a 06/01/98

Nome: ANA VALERIA DA COSTA SILVA
Matrícula: 132.825-5
Quinquênio(s): 1º) 22/03/93 a 06/04/98

Nome: GISELE LEITE L'ABBATE SUDANO
Matrícula: 132.997-9
Quinquênio(s): 1º) 14/06/93 a 01/07/98

Nome: CARLOS MOISES MANZONI DE OLIVEIRA
Matrícula: 133.012-8
Quinquênio(s): 1º) 04/05/93 a 03/05/98

Nome: MARIA DAS DORES LOPES LIMA
Matrícula: 133.108-6
Quinquênio(s): 1º) 09/08/93 a 08/08/98

Nome: MARIA NASCIMENTO PIRES ASSUNÇÃO
Matrícula: 133.127-2
Quinquênio(s): 1º) 06/08/93 a 04/09/98

Nome: ANTONIA BATISTA DE SOUZA
Matrícula: 133.288-1
Quinquênio(s): 1º) 20/08/93 a 19/08/98

Nome: SILVANA PETRONÍLIA AGUIAR
Matrícula: 133.368-2
Quinquênio(s): 1º) 19/09/93 a 20/10/98

Nome: FRANCINETE GONÇALVES DA SILVA
Matrícula: 133.207-4
Quinquênio(s): 1º) 09/08/93 a 19/08/98

Nome: PAULO BARBOSA RIBEIRO Processo: 061.030.178/91
Matrícula: 107.667-1
Quinquênio(s): 5º) 12/10/93 a 11/10/98

Nome: CÉLIA LUCIA DA SILVA Processo: 061.030.931/91
Matrícula: 112.597-4
Quinquênio(s): 3º) 18/01/88 a 17/01/93; 4º) 18/01/93 a 17/01/98

Nome: JOSIMEIRY SILVA PEREIRA Processo: 061.030.506/94
Matrícula: 112.985-6
Quinquênio(s): 4º) 26/07/93 a 25/07/98

Nome: ANA MARIA FERREIRA Processo: 061.031.399/94
Matrícula: 113.423-0
Quinquênio(s): 4º) 14/10/93 a 13/10/98

Nome: MARIA HELENA ROSA Processo: 061.030.881/92
Matrícula: 113.437-0
Quinquênio(s): 4º) 28/09/93 a 22/10/98

Nome: MARIA DA PÁSCOA MOREIRA LIMA Processo: 061.030.711/91
Matrícula: 115.724-8
Quinquênio(s): 3º) 24/11/90 a 23/11/95

Nome: ZENILDE DE ABREU CERQUEIRA Processo: 061.030.806/94
Matrícula: 116.887-8
Quinquênio(s): 3º) 06/07/91 a 12/07/96

Nome: SUZETE MENDES Processo: 061.031.082/94
Matrícula: 117.125-9
Quinquênio(s): 3º) 20/07/91 a 19/07/96

Nome: NÁKIMA DE SOUZA AMORIM Processo: 061.030.937/92
Matrícula: 119.652-9 CST 03
Quinquênio(s) 3º) 23/11/92 a 25/11/97

Nome: TEREZA ROMEIRO DE LACERDA Processo: 061.030.649/94
Matrícula: 123.568-1
Quinquênio(s): 2º) 01/01/90 a 31/12/94

Nome: MARIA DAS DORES DE JESUS Processo: 061.030.733/93
Matrícula: 125.199-6 CST 02
Quinquênio(s): 2º) 28/04/90 a 14/05/95

Nome: FÁTIMA DA CONCEIÇÃO MENDES Processo: 061.030.420/96
Matrícula: 127.444-9
Quinquênio(s): 2º) 13/07/92 a 12/07/97

Nome: CHARLES ROBERTO DE LIMA Processo: 061.030.937/97
Matrícula: 128.414-2 CST 04
Quinquênio(s): 2º) 07/09/93 a 06/09/98

Nome: NILZA BATISTA CÉSAR Processo: 061.030.273/94
Matrícula: 128.522-0
Quinquênio(s): 2º) 16/09/93 a 12/10/98

Nome: DEMERVAL MALASPINA JUNIOR Processo: 061.030.547/91
Matrícula: 113.353-5
Quinquênio(s): 3º) 05/07/88 a 19/07/93; 4º) 20/07/93 a 19/07/98

Nome: JOÃO FERREIRA lIMA Processo: 061.031.310/95
Matrícula: 135.126-5
Quinquênio(s): 2º) 20/06/93 a 27/09/98

Nome: ELENILDA MARIAL DE OLIVEIRA Processo: 061.030.591/93
Matrícula: 120.864-1
Quinquênio(s): 2º) 22/08/88 a 17/10/93; 3º) 18/10/93 a 17/10/98
Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF nº 219 de 18 de Novembro de 1998, página 25, por ter saído com incorreção.

Autorizar os servidores abaixo relacionados a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90:

Nome: ANTONIO BRAZ DOS SANTOS, AIS-Padioleiro, matrícula 125.765-0
Período: 31/10 a 07/11/98

Nome: LUCIMAR ALVES DA SILVA BRITO, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 351.948-8
Período: 06 a 13/11/98

Nome: MARIA HILDA DA LUZ CAVALCANTE, AIS-Agente Administrativo, matrícula 128.061-9
Período: 05 a 12/02/99

Designar substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados, nos períodos e motivos mencionados, os seguintes servidores:

Nome: ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA, ASS-Médica Clínica Médica, matrícula 131.433-5
Período:: 01 a 30/11/98 DFG - 06
Motivo: Licença Especial da Titular.Responsabilidade Técnica em Nefro.

Nome: MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA, ASS-Enfermeira, matrícula 133.827-7
Período: 10/12/98 a 08/01/99 DFG - 03
Motivo: Férias da Titular.Encar. de Enf. por área de Intern.em Cardio.

Nome: ANA ALICE FRAGOSO FARIAS, ASS-Enfermeira, matrícula 136.441-3
Período: 14/12/98 a 12/01/99 DFG - 03
Motivo: Férias da Titular, Encarregada de Enfermagem em CME

Nome: AFONSO HENRIQUES P. DE A. FERNANDES, ASS-Médico Ortopedista, matrícula 125.500-2
período: 12/11 a 11/12/98 DFG - 05
Motivo: Férias do Titular, Chefe da UTO/HT

JOSÉ ALCENOR VIEIRA DE ARAÚJO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no processo nº 101.000106/98, resolve:
I - Conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25/03/93, aos servidores constantes desta Instrução.
II - Os efeitos decorrente da aplicação deste Ato retroagem à data em que cada servidor completou seu interstício.

MATR.	NOME	EP. ANT.	EP. ATUAL	SIT. ANT. CLAS./PAD.	SIT. ATUAL CLAS./PAD.	FIM DO INTERSTÍCIO
5589-1	GERSON DE SOUZA CARDOSO	AB-15	AB-16	ESP. II	ESP. III	24/11/98
5592-1	JOÃO ALVES PEREIRA	AB-15	AB-16	ESP. II	ESP. III	28/11/98
6368-1	ELTON VILAS BOAS	AB-15	AB-16	ESP. II	ESP. III	09/11/98
6372-X	GEREMIAS RODRIGUES VALENÇA	AB-15	AB-16	ESP. II	ESP. III	09/11/98
6373-8	RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA	AB-15	AB-16	ESP. II	ESP. III	13/11/98
6376-2	JAQUELINE ROCHA COSTA	AB-15	AB-16	ESP. II	ESP. III	13/11/98
6381-9	RUT REIS DO LAGO	AB-15	AB-16	ESP. II	ESP. III	14/11/98
6382-7	CLEUDES PEREIRA DE CARVALHO	AB-15	AB-16	ESP. II	ESP. III	14/11/98
6386-X	ADORANDO GOMES PUREZA	AB-15	AB-16	ESP. II	ESP. III	16/11/98
6387-8	MARIA RITA S. DE CARVALHO	AB-15	AB-16	ESP. II	ESP. III	15/11/98
6389-4	INACIO PEREIRA DA SILVA	AB-15	AB-16	ESP. II	ESP. III	21/11/98
6391-6	MARIA DE LOURDES B. GONÇALVES	AB-15	AB-16	ESP. II	ESP. III	23/11/98
7377-6	DANIEL OLIVEIRA DE JESUS	AB-11	AB-12	1º III	1º IV	20/11/98
3468-1	ADEMIR DIAS DE OLIVEIRA	AI-31	AI-32	ESP. II	ESP. III	12/11/98
3520-3	JOSÉ LUIZ MONTEIRO GOMES	AI-31	AI-32	ESP. II	ESP. III	21/11/98
7053-X	CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA	AI-24	AI-25	2º III	2º IV	22/11/98
7057-2	HERCULANO GERALDO VIANA	AI-24	AI-25	2º III	2º IV	15/11/98
7066-1	BENILTON DE JESUS	AI-24	AI-25	2º III	2º IV	15/11/98
3510-6	MARIA ALICE LIMA L. DE OLIVEIRA	AS-47	AS-48	1º V	1º IV	13/11/98
3532-7	CELVORA MADELENE DE C. DA COSTA	AS-47	AS-48	1º V	1º VI	25/11/98
3928-4	LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA	AS-45	AS-46	1º III	1º IV	03/11/98
4185-8	AILTON DE SOUZA LEMOS	AS-45	AS-46	1º III	1º IV	11/11/98
5985-X	MARIA DA CONCEIÇÃO D. MAIA	AS-47	AS-48	1º V	1º VI	29/11/98
7258-3	TELMA LEITE DE A. NOLETO AIRES	AS-41	AS-42	2º V	2º VI	04/11/98
7268-0	MARGARETH EDILA VIANA COSTA	AS-41	AS-42	2º V	2º VI	04/11/98
7340-7	MARGARETH NICOLAU A. DA COSTA	AS-41	AS-42	2º V	2º VI	04/11/98
7341-5	MARY DO ROSÁRIO NEVES ARAO	AS-41	AS-42	2º V	2º VI	04/11/98
7344-X	LENY PRATES COELHO	AS-41	AS-42	2º V	2º VI	04/11/98
7345-8	MARIA IREIDE DA COSTA E SILVA	AS-41	AS-42	2º V	2º VI	16/11/98
7352-0	MARIA APARECIDA DE S.M. GONÇALVES	AS-41	AS-42	2º V	2º VI	26/11/98
7353-9	VALERIA PINHEIRO	AS-41	AS-42	2º V	2º VI	25/11/98
7355-9	CRISTIANA F. DE ALBUQUERQUE	AS-41	AS-42	2º V	2º VI	26/11/98
7383-6	MARIA WLEIDSON UCHOA M. COELHO	AS-39	AS-40	2º III	2º IV	20/11/98
7408-X	ELIANA DIAS LOPES VELAZQUEZ	AS-39	AS-40	2º III	2º IV	21/11/98
8374-7	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	AT-17	AT-18	3º I	3º II	18/04/98

I - Tornar sem efeito a concessão de Progressão Funcional à servidora PATRÍCIA SOUZA DE MARCO, matrícula nº 5981-1, através da Instrução de 14 de outubro de 1997, publicada no DODF de 31 de outubro de 1997 página 8847;
II - conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25/03/93, à servidora constante desta Instrução;
III - os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que a servidora completou o interstício.

MATR.	NOME	EP.ANT.	EP.ATUAL	SIT.ANT. CLAS./PAD.	SIT.ATUAL CLAS./PAD.	FIM DO INTERSTÍCIO
5981-1	PATRICIA SOUZA DE MARCO	AS-43	AS-44	1º I	1º II	05/02/96
5981-1	PATRÍCIA SOUZA DE MARCO	AS-44	AS-45	1º II	1º III	05/08/97

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

INSTRUÇÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 /10/90, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a servidora abaixo discriminada:

DADOS DO (A) SERVIDOR (A)	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.000177/98 **NOME: CECÍLIA SABINO PERRIER** **MATRÍCULA: 5516-6** **CARGO: ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS** **CLASSE: PRIMEIRA** **PADRÃO: VI** **QUADRO: DE PESSOAL DA FSS/DF.**	**Nos termos do Art. 186, Inciso III, alínea "c", e caput do Art. 189, e seu Parágrafo único, todos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Inciso III, alínea "c" do Art. 41 e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidas aos proventos as vantagens da Lei 1004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06/03/96.**

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 23 de novembro de 1998

PROCESSO:101.001351/98
INTERESSADO: SEÇÃO DE PESSOAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R$ 3.711,99 (três mil, setecentos e onze reais e noventa e nove centavos), em nome de CASSIO ALVES DE MOURA E OUTROS, para cobrir despesas relativo a Folha de Pagamento de Exercícios Anteriores, com Pagamento de Progressão Funcional, GOE e Incorporação de Décimos desta Fundação.
Publique-se e encaminhe-se à DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade: 8.502-0001, Fonte: 100, UO: DRH-03/Administração de Pessoal, do orçamento desta Fundação.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso V, da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.000230/97, resolve:
ALTERAR para 03 anos a Licença Para Trato de Assuntos Particulares concedida ao servidor WALMIR SILVA PERES JÚNIOR, matrícula 7232-X, Cargo-Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente de Atividade Agropecuária, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação do Serviço Social, através da Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 1997, publicada no DODF nº 42, de 04 de março de 1997, pág. 1465, nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000885/98, resolve:
Designar os servidores LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0, MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula 3521-1 e MARIA ALVES DA CUNHA, matrícula 3323-5 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar fatos apontados no Processo acima referenciado, que notifica infração disciplinar praticada pelo servidor FRANCISCO LUDOVICO CORRÊA, matrícula 2310-8, por violação ao disposto no inciso III, do Artigo 132, da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000888/98, resolve:
Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula 3521-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar fatos apontados no Processo acima referenciado, que notifica infração disciplinar praticada pelo servidor CARLOS LIMA DA SILVA, matrícula 4456-3, por violação ao disposto no inciso III, do Artigo 132, da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000889/98, resolve:
Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula 3521-1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar fatos apontados no Processo acima referenciado, que notifica infração disciplinar praticada pelo servidor AMÉRICO MANOEL DA LUZ, matrícula 4209-9, por violação ao disposto no inciso III, do Artigo 132, da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000894/98, resolve:
Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula 3521-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar fatos apontados no Processo acima referenciado, que notifica infração disciplinar praticada pelo servidor ANTONIO FRANCISCO, matrícula 5967-6, por violação ao disposto no inciso III, do Artigo 132, da Lei nº 8.112/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000918/98, resolve:
Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 e MANOEL ALVES LEITÃO, matrícula 3521-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar fatos apontados no Processo acima referenciado, que notifica infração disciplinar praticada pelo servidor RAIMUNDO MARQUES DE ABREU, matrícula 2013-3, por violação ao disposto no inciso III, do Artigo 132, da Lei nº 8.112/90.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.0001178/98, resolve:
Designar os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula 3323-5, SIÊNIA VAZ DA COSTA, matrícula 7841-4 e LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0 para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30(trinta) dias, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos apontados no processo acima referenciado.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e o que consta no processo nº 101.000632/98, resolve:
Designar os servidores LAURO LIMA SANTOS FILHO, matrícula 7433-0, ELIANA FARIA VALADARES, matrícula 5361-3 e JOSÉ BARREIRA FILHO, matrícula 3750-8 para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30(trinta) dias, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos apontados no processo acima referenciado.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso VIII, da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.000972/98 , resolve:
DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE AFONSO DUTRA, matrícula 8538-3, para Executora Técnica do Convênio nº 13/98, celebrado entre esta Fundação e o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, cabendo à mesma as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF, de 30/11/94, pág. 04, e na Resolução nº 10/98.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso VI da Instrução nº 04 de 29 de outubro de 1997, de acordo com o processo 101.001.220/96, resolve:

I- Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por, ELIZABETH LUIZA DA SILVA mat. 3401-0, SOLANGE ALVES DE PAULA, mat. 6677-X e DIVINA TEIXEIRA SANTOS, mat 8234-1, sob a presidência da primeira, para no prazo de trinta dias, apurar responsabilidades pelos fato constantes do processo acima citado.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve conceder o adicional de que trata o artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, aplicada no âmbito do Governo do Distrito Federal pela Portaria nº 114/SEA, de 18.08.94 e, pela Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO				
		QUINTOS		TRANFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	CÓDIGO	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: DILVAN RODRIGUES SILVA MATRÍCULA: 44.013-2 PROCESSO: 030.000.623/96	DFA-12	1/5	10.01.96	2/10	01.02.96
NOME: LÚCIA MARIA NOBRE MATRÍCULA: 43.403-5 PROCESSO: 030.009.505/94	DFA-04 DFA-03 DFA-03	2/5 1/5 1/5	12.07.94 18.07.94 18.07.95	4/10 2/10 2/10	01.02.96 01.02.96 01.02.96
NOME: MÁRCIA E. ANDRADE MATRÍCULA: 24.895-9 PROCESSO: 190.000.043/92	DFA-10	5/5	12.07.94	10/10	01.02.96
NOME: ED COELHO DA C. TOURINHO MATRÍCULA: 33.558-4 PROCESSO: 030.009.092/94	DFG-09 DFG-11 DFG-12 DFG-12	1/5 1/5 1/5 1/5	12.07.94 12.07.94 12.07.94 05.10.95	2/10 2/10 2/10 2/10	01.02.96 01.02.96 01.02.96 01.02.96
NOME: ROSÁLIA S. DA CRUZ PEREIRA MATRÍCULA: 26.868-2 PROCESSO: 030.012.299/92	DFA-02 DFA-02 DFG-05 DFG-05	1/5 1/5 2/5 1/5	17.09.92 17.09.93 12.07.94 18.09.94	2/10 2/10 4/10 2/10	01.02.96 01.02.96 01.02.96 01.02.96
NOME: FRANCISCO A. DE SOUZA MATRÍCULA: 23.160-6 PROCESSO: 030.010.112/92	GEG-02 GEG-02 GEG-02 GEG-02	1/5 1/5 1/5 2/5	30.07.92 30.07.93 12.07.94 30.07.94	2/10 2/10 2/10 4/10	01.02.96 01.02.96 01.02.96 01.02.96
NOME: THAIS W. S. BARROS MATRÍCULA: 30.515-4 PROCESSO: 133.000.464/94	DFG-12	5/5	12.07.94	10/10	01.02.96
NOME: GENI ALVES S. JESUS MATRÍCULA: 32.045-5 PROCESSO: 030.008.764-94	DFA-05 DFA-02 DFA-02	1/5 2/5 1/5	12.07.94 12.07.94 27.01.95	2/10 4/10 2/10	01.02.96 01.02.96 01.02.96
NOME: EUGÊNIO BARBOZA MATRÍCULA: 28.612-3 PROCESSO: 030.012.901/93	DFG-12	5/5	12.07.94	10/10	01.02.96
NOME: LIBÂNIA L. CABEZON MATRÍCULA: 24.187-3 PROCESSO: 030.016.358/91	DFG-11	5/5	12.07.94	10/10	01.02.96

RUBEN SOTTO MAIOR FILHO

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder o adicional previsto no Parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado no âmbito do Governo do Distrito Federal, pela Portaria nº 114/SEA de 19 de agosto de 1994, à servidora abaixo relacionada:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: GENI ALVES S. JESUS MATRÍCULA: 32.045-5 PROCESSO: 030.008.767/94	DFA - 12	1/5	10.01.96

RUBEN SOTTO MAIOR FILHO

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e para fins de regularização do processo de nº 030.012.901/93, resolve:
Retificar o ato constante da Ordem de Serviço de 20 de junho de 1995, que concedeu a incorporação de Quintos nos termos do § 2º do atigo 62, da Lei 8.112/94 e disciplinado, pela Portaria nº 114/SEA de 19 de agosto de 1994, ao servidor Eugênio Barbosa, matrícula 28.612-5.
Onde se lê: vigência 12.07.95
Leia-se: vigência 12.07.94, ficando ratificados os demais termos.

RUBEN SOTTO MAIOR FILHO

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e para fins de regularização do processo de nº 030.008.792/94, resolve:
Excluir da Portaria Coletiva de nº 043 de 17 de julho de 1997 que concedeu adicional de Décimos, tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, à servidora Márcia Espíndula Andrade, matrícula 24.895-9.

RUBEN SOTTO MAIOR FILHO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇAO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: Nomear os servidores CLAUBER SANTOS CAMPELLO, matrícula nº 94.225-1, NILSON MARCOS DOS REIS, matrícula nº 92.385-0, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5, RAIMUNDO MARCONDES, matrícula nº 93.748-7, PAULO

ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 94.305-3 e JOSÉ RICARDO ALMEIDA DE BRITTO, matrícula nº 94.350-9, para sob a presidência do primeiro comporem comissão para analisar e julgar capacitação técnica referente ao processo nº 113.001.017/98.

1- Retificar na Instrução de 07 de Março de 1998, publicada no DODF nº 69, de 14-04-1998, pág. 20, onde se lê: "... comissão para acompanhar Inventário de Patrimônio." Leia-se "... comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais, Móveis e Imóveis do DER-DF, exercício de 1998".

2- Designar ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para substituir VILMA FIGUEIREDO, matrícula nº 94.134-2, como secretário na comissão acima mencionada.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Decreto n° 15.740 de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n° 053.000.924/98; resolve:

Reformar, "ex offício", o SBM/1 WELTON DE SOUZA BARBOSA, mat. 07.286-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 3º Sargento BM, auxilio invalidez acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, II; 95, II; 97, V, § 2º; 98, 99, parágrafos 1.º e 2.º, "c"; do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 Jun. 86, c/c os artigos 92, I, II, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; 106, II; 107, I, II, alínea "c" e III; da Lei n.º 5.906 de 23 Jul. 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF, e ainda, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 Dez 85, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Inválido. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização. Doença não adquirida em ato nem em conseqüência de ato de serviço. Esta impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho.

JORGE DO CARMO **PIMENTEL** - CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.507/98, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Coronel QOPM PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 00.193/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu próprio posto, acrescido de 10% (dez por cento) nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, § 1º, e 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.502/98, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o 1º TEN QOPMA JONAS BEZERRA DA COSTA, matrícula 04.936/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 1; da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, Caput:; e 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.478/98, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento QPPME JOÃO JOSÉ CAMPÊLO DE OLIVEIRA, matrícula 00.864-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.477/98, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC ANTÔNIO MONTEIRO, matrícula 03.260-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.475/98, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC JESSÉ PEREIRA DA COSTA, matrícula 03.451-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.476/98, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cabo QPPMC DELDUQUE ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 05.846-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.510/98, resolve:

Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC COSME PEREIRA LIMA FILHO, matrícula 12.539-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 2, 3 e 4 (este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987); 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.480/98, resolve:

Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC GILDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 19.557-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 2, 3 e 4 (este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987); 96, item 2 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.000.239/96, resolve:

Alterar a Portaria PMDF de 11 de março de 1996, que reformou o Soldado QPPMC FRANCISCO ORLANDO MESQUITA DE ARAÚJO, matrícula 03.140/2, para considerá-lo reformado, ex offício, a contar de 1º de outubro de 1998, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Cabo PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, 96, item 2; 103 e 107, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar, por moléstia adquirida em ato de serviço e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.001.435/98, resolve:

Reformar, ex-officio, o Terceiro-Sargento QPPMC MILTON ANTÔNIO FELIX DO NASCIMENTO, matrícula 11.674-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso III, § 1º; e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 104, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar, em decorrência de acidente em serviço, podendo prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 123.182/76, resolve:

Reformar, ex-officio, a contar de 02 de julho de 1998, o Soldado PM IVAN GONÇALVES, matrícula 01.501-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I; alínea "c", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740 , de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.003.222/90, resolve:

Rever os proventos do Soldado QPPMC OTO DIAS DO NASCIMENTO, matrícula 04.507/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a contar de 10 de setembro de 1998, passam a ser constituídos pelo soldo integral de Terceiro-Sargento PM, acrescido do Auxílio-Invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, e 106, item 2. § 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação fixada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei, e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, resultante do agravamento da doença que determinou sua reforma.

DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR - CEL QOPM

DIRETORIA DE PESSOAL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA PMDF DE 21 DE MAIO DE 1997, resolve:

1 – Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil desta Corporação, conforme anexo; 2. Encaminhar as respectivas fichas devidamente preenchidas à Diretoria de Inativos e Pensionistas (Subseção de Pessoal Civil), a quem caberá o registro nos assentamentos de cada servidor. **TC QOPM JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS – Presidente; 2º TEN QOPMA JOÃO LUIZ NETO – Membro; 2º TEN QOPMA RAIMUNDO ALÍPIO DE ARRUDA – Membro; 2º TEN QOPMA MESSIAS MARCELINO DA S. NETO – Membro e , TAP DILMA LÚCIA SILVA –Membro.**

JORGE CEZAR DE ARAUJO CLADAS – TC QOPM
Presidente da Comissão

ANEXO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – RESULTADO FINAL
PERÍODO DE 15 DE OUTUBRO DE 1997 A 15 DE OUTUBRO DE 1998

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	RSULTADO	
		GRAU	CONCEITO
Ademir Euclides Francisco	80.001-5	4,30	BOM
Ana Cristina Ramos e Silva de Souza Lima	80.010-4	4,60	Excelente
Ana Maria Stamillo Alimenti e Souza Pinto	80.012-0	5,00	Excelente
Ana Reis Soares Lima	80.013-9	5,00	Excelente

Alcides Sebastiana Fleury	80.018-X	5,00	Excelente
Audna Silva Lopes	80.023-8	4,57	Excelente
Arlete Rodrigues dos Santos	80.025-2	4,73	BOM
Anibal Lourenço da Silva	80.032-5	4,90	Excelente
Antonio Luis Cunha dos Santos	80.045-7	4,24	Bom
Benedito Antonio Campos dos Santos	80.200-X	4,10	Bom
Belchiolina Dalva da Silva	80.201-8	4,63	Excelente
Baltazar Machado	80.202-6	4,73	Excelente
Beatriz de Oliveira	80.204-2	5,00	Excelente
Coraci Azevedo Pinheiro Moreira	80.304-9	4,70	Excelente
Celso Borges Silva	80.316-2	4,99	Excelente
Dilma Lúcia Silva	80.407-X	4,63	Excelente
Doralice Ferreira Soares	80.409-6	4,90	Excelente
Doralice Ribeiro dos Santos	80.415-0	4,70	Excelente
Edni Francisca Nascimento	80.503-3	5,00	Excelente
Eduardo Rodrigues de Souza	80.507-8	4,66	Excelente
Elga Alves de Souza	80.508-4	5,00	Excelente
Elianas Alves da Costa	80.511-4	4,40	Bom
Enedino Amorim da Silva	80.515-7	4,63	Excelente
Euridice Veiga de Souza	80.518-1	5,00	Excelente
Eunice Martins Borges	80.537-8	4,90	Excelente
Elza Rodrigues de Souza	80.540-8	4,70	Excelente
Edmê Serafim de Assis	80.541-6	4,63	Excelente
Flávio José de Souza	80.608-0	5,00	Excelente
Hamilton Santana Rodrigues	80.806-7	4,40	Bom
Iêda Maria Taschetto Porto	80.900-4	4,90	Excelente
Ítalo Ferreira do Amaral	80.902-0	4,40	Bom
Ibsem Goiano Freire	80.914-4	5,00	Excelente
Ivonete Anderle	80.915-2	4,85	Excelente
João Bento Masiero Castellan	81.001-0	-	L.T.I.P
Jorge José da Silva	81.010-X	5,00	Excelente
José Marcio Gomes	81.014-2	4,83	Excelente
Juraciara Rodrigues	81.028-2	4,42	Bom
José Valdivino da Cunha	81.041-X	5,00	Excelente
João Cândido de Matos	81.042-8	5,00	Excelente
Leonilda Maria Dutra	81.300-1	4,85	Excelente
Lourival Ribeiro	81.303-6	4,68	Excelente
Luiza Maria Teles Gomes	81.306-0	4,65	Excelente
Luciene Francisca Mendes	81.318-4	4,73	Excelente
Léia Rios de Oliveira	81.319-2	4,73	Excelente
Margarida Maria Campos Carvalho de Freitas	81.406-7	4,63	Excelente
Maria de Lourdes Simas Maya	81.411-3	5,00	Excelente
Maria do Socorro Peixoto Pessoa Guerra	81.414-8	4,70	Excelente
Maria Lucia Silva de Melo	81.417-2	4,63	Excelente
Maria Zalmi Brito de Almeida	81.421-0	5,00	Excelente
Maria Auxiliadora Ribeiro Barreto	81.441-5	4,90	Excelente
Mirian Xavier Dias	81.443-1	5,00	Excelente
Martha Verônica de Andrade Ouriques	81.456-3	4,73	Excelente
Maria Lúcia Rodrigues da Silva	81.461-X	4,56	Excelente
Maria Rodrigues Soares	81.464-4	4,63	Excelente
Maria Neuma Sousa de Jesus	81.476-8		Falecida
Maria Elizabete de Oliveira Araújo	81.487-3	4,63	Excelente
Natal Gonçalves Ribeiro	81.600-0	5,00	Excelente
Ney Barreto Júnior	81.604-3	4,63	Excelente
Nadir Maria da Cunha Rocha	81.609-4	4,63	Excelente
Naíde Vieira de Souza	81.611-6	4,00	Bom
Onésio Pereira da Silva	81.701-5	5,00	Excelente
Orlando Castelo de Figueredo Júnior	81.702-3	4,70	Excelente
Paulo Garcia da Silva	81.807-0	5,00	Excelente
Raimundo Rodrigues Queiroz	82.000-8	4,73	Excelente
Renan de Sousa Macedo	82.001-6	5,00	Excelente
Ricardo Tarchetti	82.003-2	4,77	Excelente
Rosália Maria Gonçalves do Nascimento	82.014-8	4,30	Bom
Raimundo Antonio de Vasconcelos	82.019-9	4,20	Bom
Rubina Torres de Morais	82.026-1	4,56	Excelente
Rosângela Soares Ferreira	82.027-X	4,78	Excelente
Sadick Ferreira Pereira	82.105-5	4,77	Excelente
Sônia Maria de Jesus	82.109-8	4,63	Excelente
Sueli Nunes Siqueira Souza	82.112-8	4,63	Excelente
Uelson Carlos Ramalho	82.300-7	4,77	Excelente
Vania Maria Cunha Sousa Dourado	82.401-1	4,75	Excelente
Vera Rodrigues Ramos	82.402-X	4,90	Excelente
Vanívio Antonio da Silva	82.403-8	5,00	Excelente
Yolanda Lindéia Meirelles	82.700-2	4,30	Bom

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de novembro de 1998

ASSUNTO : Dispensa de Ponto
INTERESSADO: Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER

Autorizo, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto dos servidores ROBERTO LIAO JÚNIOR, matrícula nº 67.118-5, HELTON PRUDENTE CARVALHÊDO, matrícula nº 65.499-X; LÚCIA MARIA MARQUES DA LUZ, matrícula nº 43.983-5 e MARTA CONCEIÇÃO CAMPOS GOMES PAZ, matrícula nº 58.894-6 do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para participarem do IV Jogos da Juventude em Porto Alegre – RS, comprovando o comparecimento ao eventos nos termos do exposto no parágrafo único do art. 3º do mencionado diploma legal.
Publique-se e encaminhe-se ao DEFER para as providências cabíveis.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL,no uso das suas atribuições resolve:

Criar Comissões visando atender determinação contida na resolução nº 038 do TCDF:

1 - Comissão para realizar o levantamento físico dos materiais permanentes do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, com os seguintes componentes: JARCY JOSÉ BUDAL, matrícula 94.479-3, Técnico de Administração Pública/ GSG, MAGDA ALMEIDA PEREIRA, matrícula 25.734-6, Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação Administrativa/ NUDOC, MARIA DE FÁTIMA BOMFIM DUTRA, matrícula 37.514-4, Secretário Administrativo / GHI.

2 - Comissão para realizar levantamento físico dos materiais de consumo do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, com os seguintes componentes: JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, /GRH, PAULO HENRIQUE BASTOS SANTOS, matrícula 33.710-2, Assessor/ASPLA, MAGNA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 31.010-7, Técnico de Orçamento/ NUTES.

As Comissões deverão ser presididas pelo primeiro membro e o prazo de conclusão dos trabalhos é de 01.12.98 a 31.12.98 14.12.98 a 15.01.99, respectivamente.

FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, resolve:
Designar o servidor CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO, matrícula 37.439-3, como executor do Contrato celebrado entre o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF e a empresa MARKPLAN - Marketing e Planejamento Ltda, referente aos serviços a serem executados por conta do Convênio nº 12.523, FURNAS/IEMA, processo nº 191.000.544/95- NE 492/98.

FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇ O Nº 199, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998 (*)

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer PROJUR nº 011, de 20 de setembro de 1.997, exarado no Processo nº 094.000.825/97, e considerando, ainda, o Memorando nº. 091/98-PROJUR, datado de 26.10.98, bem assim o pronunciamento favorável da Diretoria Administrativo-Financeira, resolve:
I - CONCEDER Indenização de Transporte, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, ao servidor STENIO DA SILVA RIOS, Matrícula nº 84.001-7, enquanto no exercício das atribuições do cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, símbolo DFG-13, para o qual foi nomeado por intermédio do Decreto publicado no DODF nº 143, de 25.07.94.
II - A presente Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 222, de 23.11.98, pág. 25.

INSTRUÇÃO DE SERV ÇO Nº 202, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 094.001.147/96, e no requerimento datado de 23 de julho de 1.998, resolve:
I - CONCEDER Indenização de Transporte, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, alterado pelo Decreto nº 16.956, de 22.11.95, à servidora LAUDENÍRIA BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 82.769-X.
II - A presente Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 24 de novembro de 1998

Processo nº 5141/98
Assunto: inscrição de servidores para participação em curso - despesa com inexigibilidade de licitação.
AUTORIZO o afastamento dos servidores ADRIANA CUOCO PORTUGAL, AGUINALDO GRACIANO DE SOUSA, CARLA QUEIROZ ALVES, JULIANA BIANCO ABREU ACCIOLY, LUCIANA LYRA DE ALBUQUERQUE MELLO e PAULO ANTÔNIO GAMA DE PAIVA, para participarem do curso "ORÇAMENTO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES", bem como a realização da despesa e conseqüente emissão de nota de empenho, com fulcro no art. 1º, inciso I da Portaria-TCDF nº 208/96 c/c o inciso II, artigo 25 c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para as devidas providências.

JOSÉ MILTON FERREIRA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 24 de novembro de 1998

Despacho nº 308/98-DGA(AP)
Assunto: auxílio-natalidade/reconhecimento de dívida
Nos termos do art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 1, de 2 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R$273,89 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) em favor da servidora ADMILDE LOPES MACÊDO, referente à concessão de auxílio-natalidade, condicionando o pagamento à existência de recursos em dotação orçamentária própria.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/98

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 062/98, comunica que a abertura da Licitação em epígrafe, cujo objeto trata de aquisição de material para produção gráfica, será no dia 16.12.98, às 15 horas. Cópias do Edital poderão ser retiradas na sala 04 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1998
A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/98

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional daCandangolândia – RA XIX, de acordo com o capítulo XVI, item 16.1 do Edital, torna público para conhecimento dos interessados que fica cancelada a Concorrência em epígrafe, referente a Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas, em atendimento às atividades operacionais no âmbito da Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX, por conveniência administrativa e financeira.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1998

AMPHRISIO ROMEIRO FILHO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 17/98

OBJETO : Contratação de Empresa especializada para a perfuração de poço tubular profundo, conforme especificados nos anexos I, II, II e IV.
DATA : 03.12.98
HORÁRIO : 09:30 horas
LOCAL : O Convite será entregue na Administração Regional de São Sebastião - Quadra 101 área especial s/n - São Sebastião, no horário das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas - fone 335-1065.

FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 18/98-CPL

PROCESSO N.º : 040.011.811/98
OBJETO : Aquisição de material de informática, e reprográfico, pastas suspensas e etiqueta

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do julgamento de HABILITAÇÃO do Convite em epígrafe na seguinte forma: Foi considerada INABILITADA a seguinte empresa participante do certame: NASTEC – SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA por ter infringido o item 3.7 do Edital. As demais empresas foram consideradas HABILITADAS. A Comissão fixa a data de abertura das propostas comerciais para o dia 02 de dezembro de 1998 às 10:00 h., SBN Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce – Auditório Paulo Emílio - Subsolo, dando a Comissão o prazo legal constante na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para os possíveis recursos. Outras informações na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas ou pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1998

FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: XEROX DO BRASIL LTDA. Objeto: Locação de máquinas de reprografia. Contrato: DIRAD/DESEG-98/073 - I Termo Aditivo. Assinatura: 20.11.98. Valor: R$2.675,20(doi mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 021/98. Processo: 363/98.

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel relativo ao item 03 constituído pelo imóvel: LOJAS COMERCIAIS - SCN, Qd. 02, Lote "D", Shopping Center Liberty Mall - BRASÍLIA - DF - 8% de cada uma das seguintes unidades: Térreo - Quiosque nº 01 e Lojas nºs T-09, T-13, T-43, T-53, T-59, T-77, T-81, T-111, T-121, T-125, T-129, T-137, T-141, T-149, T-153, T-157, T-163, T-169, T-189, T-209, T-213, T-229, T-235, T-245, T-255, T-265, T-335, T-339, T-343, T-351, T-355, T-363, T-371, T-375, T-379, T-383, T-411, T-415, T-445, T-449, T-453, T-457 e T-461, 1º Pavimento - Quiosques nºs 01 e 02 e Lojas nºs 08, 52, 70, 78, 84, 88, 92, 98, 104, 120, 124, 132, 184, 192, 200, 229, 232, 236, 240, 248, 252, 258, 284, 298, 310, 336, 340, 344, 348, 358, 362, 366, 370 e 376 da Concorrência DIRAD/CPLIC 98/010 foi alienado à BRB CLUBE DE SEGUROS E ASSISTÊNCIA pelo valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), nos termos do art. 24, V, da Lei 8666/93.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel relativo ao item 19 (apt 1204 da Rua C 161 Quadra 391 Lotes 20/21 Ed. Canadá, Jardim América, Goiânia-GO) da Concorrência DIRAD/CPLIC Nº 011/98, foi alienado ao senhor DIVINO PEDRO DA SILVA, pelo valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), nos termos do art. 24, V, da Lei 8666/93.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 1/97

PROCESSO: 082.001223/94. PARTES: DF/SE X FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO D.F. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a inclusão dos bens móveis para utilização nos Estabelecimentos de Ensino do D.F. constantes da relação às fls. 349/368 do processo ao Termo de Cessão acima referido, celebrado em 08.01.97. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, até 08.01.2002. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/11/98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 01/97-SE. DO REGISTRO: Para eficácia do deste Termo Aditivo, deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e a Justificativa de fl. 369. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTONIO IBAÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação, pela cessionária: JACY BRAGA RODRIGUES, na qualidade de Diretor-Executivo da FEDF.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 12/98-CL
REPETIÇÃO

PROC.: 030.007.272/98
GRUPO: 97 SUBGRUPO: 29
OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento em informática para ministrar curso de programação e desenvolvimento de sistemas.
DATA DE ABERTURA: 02/12/98 - Horário: 10:00 horas
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 9º. andar - sala 922. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, comunica que a "Carta-Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados, na Secretaria da Comissão localizada no Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 922 - Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00 horas. Maiores esclarecimentos pelos telefones (061) 213-6555 ou 223-3423 e pelo FAX (061)213-6373

Brasília, 24 de novembro de 1998
SUELI REGINA DA SIVLA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/98

CONCORRÊNCIA Nº 013/98 - FEDF; Abertura:28/12/98 ás 09:30. Objeto: Aquisição de água sanitária, sabão, cera, esponja, creolina, desinfetante, detergente, copo, saco, etc.. Grupos: 17.01,17.02,17.04,17.05,22.01.
CONCORRÊNCIA Nº 014/98 - FEDF; Abertura: 28/12/98 ás 14:30 .Objeto: Aquisição de caneta, cartolina, clips, cola, envelope, elemento de impressão, toner, master, giz, etc...Grupos:14.02,14.04,14.05,14.07,14.08,20.09
Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 221, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 23.12.98.

Brasília, 24 de novembro de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 43/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 043/98 - FEDF, encontra-se fixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 24 de novembro de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 290/98-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Locação do Imóvel, situado na QR 212 Conj. " O " casa 19, SANTA MARIA DF, com uma área construida de 104,42 m2. VALOR: Mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010039. FONTE: 338000000. NATUREZA DA DESPESA: 349036. N.E. nº. 07456/98. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010028/98-FHDF, Decisão n.º 453/98. Locador e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 12.11.98. PELA LOCATÁRIA: ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. PELO LOCADOR: FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO . TESMUNHAS: FRANCILDA JANUARIA DE OLIVEIRA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo n.º 184/98 ao Contrato n.º 141/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES: WALTER PINTO e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, a contar de 17 de novembro de 1.998, da locação do imóvel, situado na Qd. 104, conj. 14 casa 02 RENCANTO DAS EMAS - DF. VALOR: Mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO:13075042821540003.FONTE:22000000.NATUREZA DE DESPESA:349036.N.E: 08174/98 PJ/FHDF. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar de 17 de novembro de 1.998.DESPESA DE PUBLICAÇÃO:FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.008950/97-FHDF, que deu origem no contrato principal. DATA DE ASSINATURA:05.11.98.PELA LOCATÁRIA:ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. PELO LOCADOR: WALTER PINTO .TESMUNHAS: FRANCILDA JANUARIA DE OLIVEIRA e LEDA MARIA MORAES DA SILVA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 191/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 134/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES: REALINO DA SILVA POCIANO e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembrro de 1998/98, consignado na Cláusula Segunda do Contrato nº 134/97-PJ-FHDF. VALOR: Mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 1307504282154003. FONTE: 338000000. NATUREZA DA DESPESA : 349036 N nº.: 08173/98. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano a contar de 06 de novembro de 1998. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.009510/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 06/11/98. PELA LOCATÁRIA: ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. PELO LOCADOR: REALINO DA SILVA POCIANO. TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LEDA MARIA MORAES DA SILVA.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo n.º 190/98 ao Contrato n.º 062/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES: BERENICE CORDEIRO BRANDÃO e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Acréscimo de àrea de 25, 73 m2 do imóvel, objeto do contrato nº. 062/97-PJ-FHDF situado na rua 27, casa 120, Bairro Tradicional São Sebastião.VALOR: Mensal de R$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA DE TRABALHO 13075002185010039. FONTE: 338000000.NATUREZA DE DESPESA: 349036.N.E: 07996/98.PJ/FHDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato nº. 062/97-PJ-FHDF **.DESPESA DE PUBLICAÇÃO:FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.005199/97-FHDF, que deu origem no contrato principal. DATA DE ASSINATURA:06.11.98.PELA LOCATÁRIA:ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. PELA LOCADORA: BERENICE CORDEIRO BRANDÃO .TESMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LEDA MARIA MORAES DA SILVA.**

ESPÉCIE:Terceiro Termo Aditivo nº 177/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 111/95-PJ-FHDF. CONTRATANTES:PROMEDH PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, a contar de 03(três) de novembro de 1998, consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº111/95-PJ-FHDF, e exclusão de uma Bomba de Sangue, marca TRAVENOL do Anexo I do contrato nº. 111/95-PJ-FHDF, istalada no HRAN. VALOR: mensal de R$ 5.170,84 (cinco mil, cento e setenta e reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821530002. FONTE: 038000000. N.E. n.º: 08091/98. PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses, a contar de 3 (tres) de novembro de 1998. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FHDF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de Licitação , Processo nº 061.001285/95-FHDF, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 22.10.98. PELA FHDF: ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. PELA CONTRATADA: SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: LEDA MARIA MORAES DA SILVA e FRANCILDA JANUARIA DE OLIVEIRA.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 18/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas de preços da CONCORRÊNCIA 018/98, proc. 061000986/96, objetivando a aquisição de gâma-câmara, será realizada no dia 25/11/98, às 15:00 horas.

CONVITE Nº 519/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas de preços do Convite 519/98, proc. 061.008238/98, objetivando a aquisição de sonda de aspiração traqueal/outros, será realizada no dia 25/11/98, às 16:00 horas.

Brasília, 24 de novembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 244/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa MICROTEST EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 244/98, proc. 061.008039/98.

CONVITE Nº 539/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATÓRIOS MODERNOS interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de CONVITE 539/98, proc. 061.007977/98.

TOMADA DE PREÇOS Nº 262/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa JM COMÉRCIO DE MAT. DE LIMPEZA E ELÉTRICOS LTDA interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 262/98, proc. 061.010837/98.

Brasília, 24 de novembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

EDITAL Nº 535/98 CONVITE
Vencedora/Item
JANUS E PERGHER LTDA - 01

TOMADA DE PRECOS

EDITAL Nº 245/98
Vencedoras/Itens
MICROTEC SISTEMAS IND. E COM. S/A - 01,02
GSS COM. SERV. E TECNOLOGIA LTDA - 05
Desclassificadas/Itens
MENPHIS INFORMÁTICA LTDA - 01,02
COMPUADD DO BRASIL IMP. E DIST. LTDA - 01,02
Obs.: Itens 03,04 - revogados.

Brasília, 24 de novembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 001/98/SES
Vencedora/Item
AÇÃO FILMES E PRODUÇÕES LTDA - 01

EDITAL Nº 002/98/SES
Vencedora/Item
AÇÃO FILMES E PRODUÇÕES LTDA - 01

Brasília,23 de novembro de 1998
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 25/98

PROCESSO Nº 030.010.015/97 - PARTES: DF/SECRAS X ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE. OBJETO: Por este instrumento fica retificado o Convênio nº 025/98, por ter constado erroneamente o objeto, que este ato e instrumento retifica como na verdade, passando a constar o Objeto como sendo: atendimento a pessoas portadoras de deficiência, a partir de zero anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade de habilitação e estimulação, conforme acordado no Plano de Trabalho integrante ao presente Convênio. VIGÊNCIA: A partir da publicação. ASSINATURA: 11/11/98. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSÉ VIEIRA FERES e PAULO RODRIGUES MENDES, Secretária da Criança e Assitência Social e Gestor do FAS/DF, respectivamente e FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA DE ALMEIDA, Presidente da Entidade.

Of. 101/98 - DCC/1ªSPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 109/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 109/98-CAESB para aquisição de materiais em ferro galvanizado (tubos, conexões e acessórios), em aço carbono (válvulas esfera com alavanca) e em liga de cobre (válvulas de gaveta, válvulas de pressão e válvulas tipo ferrule).
Data de realização: 14 de dezembro de 1998, às 09:00 horas.
Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 24 de novembro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 78/98

PROCESSO N.º 113.001.708/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, para expirar-se em 19.01.99, e estendendo a vigência contratual para 28.02.99. - DATA DA ASSINATURA: 19.11.98.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1-) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/97-TCB/CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA; 2-) Processo nº 095.002216/95; 3-) Data da Assinatura: 12.11/98; 3-) Valor: R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinqüenta reais); 6-) Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no seu valor original, com base no Parágrafo Primeira do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93; 5-) Assinantes: P/TCB: WALDO DUARTE DE MATOS e RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA e P/CLÍNICA RADIOLÓGICA: CARLOS ALBERTO RODRIGUES NASCIMENTO.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 159/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e PAULO FERNANDES PEREIRA. Processo nº 073.001.691/88. Vigência: 09/08/89 a 09/08/2039. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 112/89, do lote nº 220 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 160/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MARTINHO VERCINO. Processo nº 073.000.445/92. Vigência: 25/11/94 a 12/11/2036. Resolução nº 267/98. Objeto Adequar o contrato nº 096/94, do lote nº 039 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao Decreto nº. 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 161/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e PAULO ROBERTO BONATO. Processo nº 471.100/83. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 362/98. Objeto Renovação do contrato nº 085/83, do lote Nº. 06 da Área Isolada Riacho Frio. **LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA Nº 029/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ANTÔNIO DE JESUS CALAZANS. Processo nº 073.001.334/97. Assinatura: 18/11/98. Vigência: 2 (dois) anos. Conforme Decreto nº 17.502/96. Objeto: LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA, do lote Nº. 037 do Assentamento 3 Conquistas.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo nº 154/98, publ cado no DODF de 23.11.98, pág. 30, onde se lê: Cesar Falqueiro, leia-se: Paulo Cesar Falqueiro.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES:DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. PROCESSO Nº: 030.007.748/97. ASSUNTO: Reforço para despesas com fornecimento de gasolina e óleo diesel comum para a SSP/DF . LICITAÇÃO: Concorrência 3/97-CL/SEA. NOTA DE EMPENHO: 98NE01104. Emitida em 19.11.98. EVENTO: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001.MODALIDADE: Estimativo . FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR: R$ 5.905,00,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31.12.98.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/98

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de veículos especiais tipo ambulância, embarcações (jet sky e jet boat) e tanque de combustível aviônico, para o CBMDF.
Grupos: 7108, 7104 e 7105, conforme o Dec. 4544/79
Data e Hora de Abertura: 11/12/98, às 09:30 horas.

Local: Sala de Licitação - DAL/CBMDF, sito ao SAIN BL. D LT. E Brasília - DF.
Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 3421707 Fax 3422511, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de13:30 às17:00 horas, terças e quintas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às16:00 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas, a retirada do Edital deverá ser até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação, mediante taxa de R$ 5,00 (cinco reais), através do formulário DAR, Código 2151, devendo o interessado apresentar o carimbo da firma com o devido CGC, para a retirada do edital.

JOSÉ NILTON MATOS Cel QOBM/Comb
Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 83/98

OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias, cadeiras fixas, longarinas com três lugares e mesas tipo estação de trabalho para a Polícia Civil do Distrito Federal.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 03.12.98 às 09h30min.
A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, mediante apresentação do CRC, o edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-6347 e 314-8226.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 73/98

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carimbos para a Polícia Civil do Distrito Federal, durante o exercício de 1999. A CPL informa que foram desclassificadas do certame por deixarem de cumprir a alínea "h" do item 2.2 do Edital as empresas CARIMBOS BRASÍLIA COM. E IND. LTDA-ME e NACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, e que sagrou-se vencedora a empresa MATRIZ FOTOGRAVURA LTDA.
CONVITE nº 74/98
OBJETO: Contratação de Empresa para afiação de lâminas de guilhotina para a Polícia Civil do Distrito Federal, durante o ano de 1999. A CPL informa que sagrou-se vencedora da licitação acima a empresa CENTROS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA CONCESSÃO DE USO DE BEM DO DF Nº 2/98

PROCESSO Nº 054.000.735/97 - PARTES: DF/PMDF X VALE QUANTO PESA REFEIÇÕES LTDA. OBJETO: A Concessão de uso de dependência no interior do imóvel da Companhia de Polícia de Choque/PMDF, situada no SAIS, Área nº 04, Brasília-DF, com área de 213,93 metros quadrados (item 09 do anexo I). DO VALOR: A Concessionária pagará mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do vencido, o preço de R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais), acrescido a taxa de 30% (trinta por cento) visando cobrir as despesas relativa ao consumo de água e energia elétrica, totalizando o valor de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), pela ocupação e exploração comercial da área concedida, recolhido por meio de Documento de Arrecadação - DAR, sob o código de 411.1, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento. BASE LEGAL: Concorrência nº 001/97-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a partir da assinatura, até 30/09/2000, facultada sua prorrogação por igual período, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, observado o interesse da

Administração e a legislação pertinente. ASSINATURA: 30/03/98. SIGNATÁRIOS: ANÍBAL PERSON NETO - CEL QOPM, Comandante Geral da PMDF e LAURO SABACK DA HORA, Procurador.

OFÍCIO Nº 101/98. DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DA CONCESSÃO DE USO DE BEM DO DF Nº 3/98

PROCESSO Nº 054.000.735/97 - PARTES: DF/PMDF X RONILDA MARIA DE SOUSA-ME. OBJETO: A Concessão de uso de dependência no interior do imóvel do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças/PMDF, situado no Setor QNG, área Especial nº 22, Taguatinga Norte-DF, com área de 282,00 metros quadrados (item 02 do anexo I). DO VALOR: A Concessionária pagará mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do vencido, o preço de R$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais), acrescido a taxa de 30% (trinta por cento) visando cobrir as despesas relativa ao consumo de água e energia elétrica, totalizando o valor de R$ 860,60 (oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos), pela ocupação e exploração comercial da área concedida, recolhido por meio de Documento de Arrecadação - DAR, sob o código de 411.1, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento. BASE LEGAL: Concorrência nº 001/97-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a partir da assinatura, até 30/09/2000, facultada sua prorrogação por igual período, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente. ASSINATURA: 30/03/98. SIGNATÁRIOS: ANÍBAL PERSON NETO - CEL QOPM, Comandante Geral da PMDF e RONILDA MARIA DE SOUSA, Procuradora.
OFÍCIO Nº 101/98. DCC/1ª SPR/PRG/DF.

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO N.º 112.005.902/98 – PARTES: DF/PMDF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. CLÁUSULA PRIMEIRA: A NOVACAP, proprietária do imóvel localizado no Setor de Industria e Abastecimento - SIA, Trecho 04, Lotes 1340 a 1400, 2º pavimento, entrega ao OCUPANTE nas condições em que se encontra, para uso do imóvel, com a finalidade de instalar a Corregedoria da Polícia Militar do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA: O OCUPANTE, pagará a taxa de ocupação, provisória a título precário, equivalente a 02 (dois) salários mínimos mensais, até que se ultime a avaliação do galpão, bem como, pelo pagamento de impostos e taxas que incidirem sobre o imóvel e suas instalações. CLÁUSULA QUINTA: Utilização do imóvel unicamente para os fins estabelecidos no Termo, proibida a subcessão, locação ou edificação, a quem quer que seja e a qualquer título, sem autorização da NOVACAP. CLÁUSULA NONA: O prazo de permissão de uso é de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado se houver interesse comum. BASE LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 17, parágrafo 2º, c/c Art. 28, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 31.08.98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL/PMDF: DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, na qualidade de Comandante-Geral. Pela NOVACAP: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor Administrativo, respectivamente.

AVISO DE ANULAÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 054.000.736/97 – TORNAR SEM EFEITO, os Contratos de nºs 81, 82, 83 e 84/97, que tratam de Permissão de Uso, publicado no DODF nº 202, de 20.10.97, página 8549, tendo em vista que os mesmos foram substituídos por Concessão de Uso, constante dos autos.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1998
RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM
Diretor



SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 20/98

PROCESSO Nº 011.000.251/98 - PARTES: DF/DEFER X RINGLING BROS. - BARNUM & BAILEY DO BRASIL LTDA. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do SHOW DE BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES. PRAZO: 08 (oito) dias 10/09, 11/09, 12/09, 13/09, 17/09 18/09 19/09 e 20/09/98. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). ASSINATURA: 31/08/98. SIGNATÁRIOS: ROBERTO LIAO JÚNIOR, Diretor do DEFER e JOBELINO VITORIANO LOCATELLLI, Administrador e Gerente.

Of. 101/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 21/98

PROCESSO Nº 011.000.320/98 - PARTES: DF/DEFER X SOCIEDADE TORRE DE VIGIA DE BÍBLIAS E TRATADOS. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do CONGRESSO TORRE DE VIGIA. PRAZO: 04 (três) dias De: 08/10 a 11/10/98. VALOR: O pagamento pela utilização do espaço, objeto deste instrumento, foi dispensado nos termos do artigo 2º, parág. 2º, I, do Decreto nº 17.818, de 13/11/96. ASSINATURA: 30/09/98. SIGNATÁRIOS: ROBERTO LIAO JÚNIOR, Diretor do DEFER e MIGUEL PERIDES FILHO, Procurador.
SPR/PRG/DF.

Of. 101/98-DCC/1ª

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 22/98

PROCESSO Nº 011.000.336/98 - PARTES: DF/DEFER X FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLEIBOL - FEBRAVO. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do jogo de voleibol masculino adulto entre as SELEÇÕES DO BRASIL X CUBA. PRAZO: 01 (um) dia: 18/10/98. VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais). ASSINATURA: 14/10/98. SIGNATÁRIOS: ROBERTO LIAO JÚNIOR, Diretor do DEFER e CARLOS LUIZ BARROSO, Presidente FEBRAVO.

Of.101/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 23/98

PROCESSO Nº 011.000.290/98 - PARTES: DF/DEFER X MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL. OBJETO: Autorizar o uso do ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do CONCURSO PARA CFS 1ª/99. PRAZO: 02 (dois) dias: 02/10 e 03/10/98. VALOR: O pagamento pela utilização do espaço, objeto deste instrumento, foi dispensado nos termos do artigo 2º, parág. 2º, I, do Decreto nº 17.818, de 13/11/96. ASSINATURA: 01/10/98. SIGNATÁRIOS: ROBERTO LIAO JÚNIOR, Diretor do DEFER e JOSÉ EDUARDO MENGELLI GAROTTI, Responsàvel pelo Concurso.

Of. 101/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 24/98

PROCESSO Nº 011.000.291/98 - PARTES: DF/DEFER X MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL. OBJETO: Autorizar o uso do ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do CONCURSO PARA CESD 1ª/99. PRAZO: inicia-se às 07:00 hs e encerra-se às 12;00 do dia 12/09/98. VALOR: O pagamento pela utilização do espaço, objeto deste instrumento, foi dispensado nos termos do artigo 2º, parág. 2º, I, do Decreto nº 17.818, de 13/11/96. ASSINATURA: 11/09/98. SIGNATÁRIOS: ROBERTO LIAO JÚNIOR, Diretor do DEFER e JOSIAS CUSTÓDIO DE ALMEIDA, Responsàvel pelo Concurso.

Of. 101/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 25/98

PROCESSO Nº 011.000.315/98 - PARTES: DF/DEFER X MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL. OBJETO: Autorizar o uso do ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do CONCURSO PARA EPCAR-99. PRAZO: 05 (cinco) dias De: 28/09/98 a 01/10/98. VALOR: O pagamento pela utilização do espaço, objeto deste instrumento, foi dispensado nos termos do artigo 2º, parág. 2º, I, do Decreto nº 17.818, de 13/11/96. ASSINATURA: 25/09/98. SIGNATÁRIOS: ROBERTO LIAO JÚNIOR, Diretor do DEFER e RENATO VILELA NOVAIS, Responsàvel pelo Concurso.

Of. 101/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL N.º 167, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIII, do Artigo 40 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e tendo em vista o consenso quanto às normas e ao cronograma desta fase do procedimento de seleção para o Polo de Moda no Setor Residencial, Industria e Abastecimento - Guará/DF, alcançado em reunião realizada em 29 de julho de 1998, no auditório da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, localizado no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, bloco K, 2º Subsolo na Asa Norte, com a participação da Secretaria de Indústria e Comércio - SIC, Associação Comercial e Industrial do Guará - ACIG, Associação do Pólo de Modas do Distrito Federal - POLOMODA - DF, Cooperativa do Vestuário - COOPERVEST, Cooperativa de Trabalho de Artefatos de Couro do Distrito Federal - COOPERCOURO - DF, Cooperativa do Pólo de Moda - COOPERMODA, do Sindicato das Industrias do Vestuário do DF - SINDIVESTE, Associação do Polo de Roupas Íntimas de Sobradinho, da Administração Regional de Guará - RA X, e ainda o que estabelece a Portaria nº 143/98 - SIC, de 03 de agosto de 1998, publicada no DODF de 05/08/98 e;

Considerando que a empresa **NYLL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME** figurou indevidamente no Edital nº 122 de 19 de outubro de 1998, publicado no DODF de 21/10/98;

Considerando que a figuração foi motivada por análise equivocada da documentação constante do seu processo de nº 160.000.548/98, no qual não constavam todos os documentos previstos no Artigo 5º, da Portaria nº 143, de 03 de agosto de 1998, que estabelece as normas para participação de Firmas/Empresas pleiteantes de incentivo econômico do PRODECON/DF, com vistas a pré-indicação de terrenos no Polo de Moda.

Considerando que ao promover a figuração indevida na Lista de Firma/Empresas Habilitadas, a Administração Pública induziu a empresa ao erro de não complementar a documentação faltante em seu processo, no prazo previsto para tal, por não convocá-la nos termos do Artigo 6º, da Portaria nº 143;

Considerando que a Súmula 473 do STF, disciplinou a possibilidade da Administração rever e consequentemente anular os seus atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou ainda, revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando finalmente que o Poder Público mantendo a empresa no processo de seleção para o Polo de Moda, sem que a mesma atendesse aos pré-requisitos relativos a complementação da documentação prevista na Portaria nº 143, estaria ferindo direitos dos demais participantes, resolve:

Art. 1º - Excluir a empresa **NYLL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME** do Anexo I do Edital nº 122, de 19 de outubro de 1998, publicado no DODF de 21/10/98.

Art. 2º - A empresa referida no Artigo 1º deste Edital, deverá protocolar a documentação faltante no seu processo (Contrato Social de constituição da filial), nesta Secretaria, até às 18:00 (dezoito) horas do dia 27 de novembro de 1998, sob pena de exclusão da empresa do procedimento de seleção.

LUIZ CÉZAR BRANDÃO MAIA
Substituto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/97

PROCESSO Nº 191.000.562/97; PARTES: INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE X CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA; OBJETO: Promoção de estágio supervisionado para estudantes e a concessão de bolsa de estágio; DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: até 31 de dezembro de 1998 a partir da assinatura; O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA; 10 de novembro de 1998; SIGNATÁRIOS: Pelo IEMA, FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES e pelo CIEE, MOISÉS DO ESPIRITO SANTO JÚNIOR.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO:191.001.554/95; PARTES: MAKPLAN - MARKENTING E PLANEJAMENTO LTDA, e o INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DF; OBJETO: incluir a fonte de recurso 232 e o programa de trabalho: 07.040.0021.1211.0001 para execução das atividades referente a publicidade e propaganda por conta do Convênio nº 12.523 FURNAS/IEMA; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições do Contrato Principal e do seu quinto termo aditivo; DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura: DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 1998; SIGNATÁRIOS: Pelo IEMA, FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES e pela MAKPLAN - JOSÉ NIVALDO DE SOUSA JÚNIOR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do IEMA/DF, SEPN 511 Bloco A, Ed.Bittar II 2ª Andar, o seguinte Edital:

CONVITE Nº 36/98

Data de Abertura:30 de novembro de 1998, às 15:30 h(quinze e trinta horas)
Objeto:Aquisição de barco em duralumínio com acessórios e motor de popa 35 HP, nas especificações e quantidades expressas no Anexo Unico.

Brasília DF, 23 de novembro de 1998
PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 71 A 73/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o Edital das licitações em referência, encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 242, 2° andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

TOMADA DE PREÇOS Nº071/98
ABERTURA: 08/01/99 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de detergente e desengraxante, visando à formalização de contrato para atender às necessidades do SLU/DF no decorrer do exercício de 1999.

TOMADA DE PREÇOS Nº072/98
ABERTURA: 11/01/99 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos para 4 (quatro) veículos da marca Chevrolet, das linhas Chevy 500, Opala e Caravan, visando à formalização de contrato para atendimento às necessidades do SLU/DF no decorrer do exercício de 1999.

TOMADA DE PREÇOS Nº073/98
ABERTURA: 12/01/99 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos para 11 (onze) veículos da marca Fiat, das linhas Uno e Fiorino, visando à formalização de contrato para atendimento às necessidades do SLU/DF no decorrer do exercício de 1999.

Brasília, 20 de novembro de 1998
A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 86/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 19/11/98 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de formulários diversos.

Brasília, 23 de novembro de 1998
A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/98
AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO Nº 020.000.326/98 - PARTES: DF/PRG X EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: A aquisição de 02 veículos, GM - CORSA, GL-1.6, Zero KM, modelo Básico, 04 portas, motor a gasolina, cor Branca. VALOR TOTAL: R$ 33.872,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais). U.O.: 12101; PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700218501001; NATUREZA DE DESPESA: 459052; FONTE DE RECURSOS: 100; NOTA DE EMPENHO Nº 308/98, emitida em 20/07/98, sob o evento 400091, na modalidade ordinário. BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 10/98 CL/SEA. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da assinatura. ASSINATURA: 03/08/98. SIGNATÁRIOS: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, Procurador-Geral do DF e MARINA LOPO MONTALVÃO, Diretora/Sócia Gerente.

OF. 101/98. - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/98

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Agil Empresa de Vigilância Ltda. - Objeto: prestação de serviços de vigilância diurna, noturna, armada e desarmada nos edifícios do TCDF - Processo nº 1387/98 - Licitação: Tomada de Preço nº 04/98 - Vigência: 24.11.98 a 23/11/99 - Valor mensal : R$ 13.932,90 (treze mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos - 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 771/98 - Valor da Nota de Empenho: R$ 14.000,00 - Data da assinatura: 24.11.98 - Assinam: pela contratante, José Geraldo de Lana Torres, pela contratada, Antonio José Rabello Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/98

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Minastec Engenharia Ltda. - Objeto: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, móveis e equipamentos instalados nos edifícios sede, anexo e garagem do TCDF - Processo nº 3416/98 - Licitação: Tomada de Preços nº 10/98 - Vigência: 20.11.98 a 19.11.99 - Valor : R$ 5.953,55 (cinco mil novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos - 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 792/98 - Valor da Nota de Empenho: R$ 11.900,00 - Data da assinatura: 20.11.98 - Assinam: pela contratante, José Geraldo de Lana Tôrres, pela contratada, Maria Abadia Catarina.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/98

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Daher informática Comércio Importação e Exportação Ltda. - Objeto: atualização de microcomputadores e instalação de memória DRAM - Processo nº 3555/98 - Licitação: Tomada de Preço nº 09/98 - Vigência: 19.11.98 até 36 meses do recebimento definitivo - Valor : R$ 74.453,45 (setenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos) Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos - 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 796/98 - Valor da Nota de Empenho: R$ 74.453,45 - Data da assinatura: 19.11.98 - Assinam: pela contratante, José Geraldo de Lana Torres, pela contratada, Stênio Diniz de Lima.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/98

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Vetorial Center Soluções Tecnológicas Ltda. - Objeto: alteração no início de execução/entrega - Processo n.º 2331/98 - Licitação: Tomada de Preços n.º 06/98 - Vigência: 23.11.98 até o término da vigência do contrato - Data da assinatura: 23.11.98 - Assinam: Pela Contratante, José Geraldo de Lana Tôrres, pela Contratada, Nívea Adriano Orso.

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 38/98

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de peças e acessórios originais genuínas no ano de 1999, sendo vencedores: itens I e II - Chaves e Rodrigues Ltda.; item III - Auto Peças Praeiro Ltda., e desclassificada a empresa Fernanda Auto Peças Ltda., por não ofertar peças e acessórios originais genuínos.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1998
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS DE FINANÇAS E CONTROLE E DOS ANALISTAS DE ORÇAMENTO/DF

AVISO

O Presidente da comissão eleitoral da AASOF, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Parágrafo 1º do artigo 8º, torna público a composição da chapa registrada, relativo ao Edital publicado no dia 10/11/98. CHAPA UNIÃO E TRABALHO. Diretoria executiva : Presidente: Ana Cecília Estellita Lins; Vice Presidente: Carlos Wagner Fernandes de Tolentino; Diretor Administrativo Financeiro: Márcia Martins Lacerda; Diretor Jurídico: Ananias Araújo do Prado; Diretor Patrimonial: Solon Moura Junior; Diretor Social: Sérgio Ricardo Portella. Conselho Fiscal : Helton Freitas Costa; Pedro Rufino do Rêgo; Glauco Alves Lacerda. Suplentes : Eli Bernades de Carvalho Rios; Ulisses Carvalho de Souza e Wilson Seixas Cardoso. Brasília 24 de Novembro de 1998. Presidente da Comissão Eleitoral: Manoel Cabral.

DAR-3380/98

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS SERVIDORES DA FUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Os membros da Comissão Organizadora de constituição de uma Cooperativa de Crédito, convocam os servidores da Fundação Universidade de Brasília, para Assembléia Geral de constituição, a ser realizada no Anfiteatro nº 9 – ICC Sul – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília/DF, no dia 04/12/98, às 09:00 horas em primeira convocação com mais de 20 (vinte) servidores, ou em Segunda e última convocação às 10:00 horas, com um mínimo de 20 (vinte) servidores, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. constituição da Cooperativa de Crédito dos Servidores da FUB;
2. leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. subscrição das quotas-partes, na forma do Estatuto aprovado;
4. eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva;
5. discussão e aprovação de filiação da Cooperativa à Central das Cooperativas de Crédito do DF- CEDREDIF; e
6. assuntos gerais de interesse da classe.

Brasília, 23 de novembro de 1998

RAIMUNDO COSMO DE LIMA
Coordenador da Comissão Organizadora

MARTA EMÍLIA TEIXEIRA
Membro da Comissão

FRANCISCO PARENTE TIMBÓ
Membro da Comissão

DAR 3369/98

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS VENDEDORAS NAS ELEIÇÕES 1998

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal - CRA/DF, comunica que nas eleições realizadas em 20/11/98, foi vencedora a chapa 3 ao CFA e chapa 3 ao CRA/DF.

Brasília/DF, 24 de novembro de 1998

Adm. MARCO ANTONIO DE BRITO CARVALHO
PRESIDENTE

DAR-3390/98

HOBBY/DF – ASSOCIAÇÃO DOS HOBBYSTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

A Associação dos Hobbystas do Distrito Federal – Hobby DF é uma sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal. A sua sede provisória está localizada no SCS Quadra 01 – Lote 03 – Bloco D – Edifício JK – sala 41 – 4º andar – Brasília DF – CEP 70306-900.
O fim da Associação é incentivar a adoção do "Faça Você Mesmo" ou "Bricolagem", a arte do hobbysmo, estimulando em cada um a criatividade e a revelação de seus dons artísticos, bem como executar tarefas simples de reparos e consertos em suas casas, além de desenvolver atividades diversas em benefício de seus associados e da coletividade. A sua fundação ocorreu em 24 de setembro de 1998, sendo eleito seus primeiro presidente o Sr. Niemeyer Almeida, brasileiro, economista, empresário, residente na SQS 114 – Bloco G – Apto. 606 – Brasília - DF.

DAR 3374/98

JOÃO BAPTISTA DE ANDRADE REIS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA / SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de EXPLORAÇÃO DE AREIA, no local FAZENDA SÍTIO DO MATO, Núcleo Rural Lago Oeste, Região Administrativa de Sobradinho. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR-3387/98

LIGA DE ESPORTE AMADOR DE SANTA MARIA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão organizadora da eleição da Liga de Esporte Amador de Santa Maria-DF convoca os associados e filiados, em dia com suas obrigações, para a eleição da Diretoria que se realizará dia 18.12.98, das 8:00 às 17:00 horas, no Salão de Múltiplas Funções, entrequadra QR 417/517. O registro de chapas será realizado no dia 08.12.98, das 8:00 às 17:00 horas, no Salão de Múltiplas Funções, entrequadra QR 417/517. Telefone de informação 394 2861, 394 2284. Presidente da Comissão da Eleição, senhor Lúcio Flávio da Silva. Brasília, 24 de novembro de 1998

DAR 3378/98

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

CGC/MF 00010215/0001-93
ATA DA 44ª ASSEMBLÉIRA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30/04/98

HORA E LOCAL: Às 8:00Hs, em primeira convocação, em sua sede social, à SHLS 716, Conjunto A, Brasília-DF.
PUBLICAÇÕES: Convocação aos acionistas e Edital de Convocação, publicados nos dias 1,2 E 03/04/98 no jornal S/A CORREIO BRAZILIENSE e nos dias 30 E 31/03/98 E 01/04/98 no DODF e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no DODF em 23/04/98

PRESENÇA: Vários acionistas representando mais de 2/3 do capital votante, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas".
MESA: Dr. Egino Sarto, presidente e a Sra. Nilva Francisco de Oliveira, secretária.
DELIBERAÇÕES: I - AGO: 1) aprovação das contas: Aprovação da prestação de contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1997. **2) Destinação do Resultado do exercício:** Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 1997 para aumento de capital e constituição da Reserva Legal em 5% de seu saldo, ou seja, R$ 46.644,04 (Quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). **3) Distribuição de dividendos:** Aprovação por unanimidade da não distribuição de dividendos neste exercício, por motivo de investimentos em andamento. **4) Fixação dos honorários da diretoria e do Conselho de Administração:** Foi aprovado o valor dos honorários dos diretores e conselheiros, Egino Sarto e Cláudio de Paula Penna em R$ 6.000.00 (seis mil reais)mensais e a Marcelo Rabello de Lucena em R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais a vigorar a partir de 01/05/98.
II - AGE: 1) Elevação do Capital Social de R$ 3.300.000,00 (três milhões, e trezentos mil reais) para R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) mediante a incorporação de: a)R$900.000,00 (novecentos mil reais)da conta **Lucros Acumulados.**
O Art. 5o. do Cap. I do Estatuto Social publicado no DODF, em 30/06/82 às pags. nrs. 61/63, passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de R$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) dividido em 4.329.673 (quatro milhões, trezentas e vinte e nove mil, seiscentas e setenta e três) ações, sendo: 2.172.782 (dois milhões, cento e setenta e duas mil, setecentas e oitenta e duas) **ações ordinárias nominativas**, e 2.156.891 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentas e noventa e uma) **ações preferenciais nominativas**, todas sem valor nominal.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi lavrada, aprovada e assinada a Ata pelos presentes, encerrando-se assim os trabalhos.
FORMALIDADES LEGAIS: Declaramos que a presente é extrato fiel da ata lavrada no livro próprio e submetida à aprovação das autoridades competentes.

DAR-3392/98

EGINO SARTO
Presidente

NILVA FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretária

SIAB – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA

RESULTADOS DE ELEIÇÃO

Nos termos e observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário de Justiça de 03/07/98, o SIAB- Sindicato das Indústrias da Alimentação de Brasília, publica este Edital do Resultado da Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 17:00 horas, do dia 16 de novembro de 1998, na sede desta Entidade localizada no SCN Qd. 01 Bloco E nº 50 Sala 1010 - Ed. Central Park, em Brasília - DF, para eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas Temporários, representantes dos Empregadores e de seus respectivos Suplentes, para investidura nas Egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, no triênio de 1999/2002, quando foram escolhidos os seguintes integrantes: 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, como Titulares: SARITA MTANIOS MASSOUH, ALBERTINO DA ENCARNAÇÃO DIAS e ELSON TADEU MENDES; como Suplentes: SARITA MTANIOS MASSOUH, ALBERTINO DA ENCARNAÇÃO DIAS e ELSON TADEU MENDES; 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, como Titulares: SARITA MTANIOS MASSOUH, ALBERTINO DA ENCARNAÇÃO DIAS e ELSON TADEU MENDES; como Suplentes: SARITA MTANIOS MASSOUH, ALBERTINO DA ENCARNAÇÃO DIAS e ELSON TADEU MENDES. Brasília/DF, 23 de Novembro de 1998. JAIME DIVINO ALARCÃO. Presidente.

DAR-3388/98

Nos termos e observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário de Justiça de 03/07/97, o SIAB- Sindicato das Indústrias da Alimentação de Brasília, publica este Edital do Resultado da Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 16:00 horas, do dia 16 de novembro de 1998, na sede desta Entidade localizada no SCN Qd. 01 Bloco E nº 50 Sala 1010, Ed. Central Park em Brasília - DF, para eleição dos componentes das Listas Tríplices de candidatos a Juizes Classistas Temporários, representantes dos Empregadores e de seus respectivos Suplentes, para investidura nas Egrégias 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, no triênio de 1999/2002, quando foram escolhidos os seguintes integrantes: 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, como Titulares: KATIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIO FERNANDES, FRANCISCO WILAMI MARQUES RAMALHO e ENÓQUIO BATISTA DE ALMEIDA; como Suplentes: KATIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIO FERNANDES, FRANCISCO WILAMI MARQUES RAMALHO e ENÓQUIO BATISTA DE ALMEIDA; 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, como Titulares: KATIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIO FERNANDES, FRANCISCO WILAMI MARQUES RAMALHO e ENÓQUIO BATISTA DE ALMEIDA; como Suplentes: KATIA BEATRIZ DE OLIVEIRA PIO FERNANDES, FRANCISCO WILAMI MARQUES RAMALHO e ENÓQUIO BATISTA DE ALMEIDA Brasília/DF, 23 de Novembro de 1998. JAIME DIVINO ALARCÃO. Presidente.

DAR-3388/98

SINDCLUBES/DF – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES RECREATIVAS ASSISTENCIAIS DE LAZER E DESPORT0S

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PLEITO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES RECREATIVAS ASSISTENCIAIS DE LAZER E DESPORTOS DO DISTRITO FEDERAL – SINDCLUBES/DF, por seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, vem divulgar o resultado do pleito realizado nos dias 19 e 20/11/98 no horário de 09:00 às 19:00 horas, na Sede do Sindicato, sito SCS QD. 02, BL. C, Nº 157, Ed. JOCKEY CLUB, SALA 201 e 209 Brasília/DF que, atendendo ao Edital de 13/10/98, publicado no DJ de 16/10/98, seção 3, do Exmo Juiz Presidente do TRT da 10ª Região e, conforme Edital de convocação do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Recreativas Assistenciais de Lazer e Desportos do Distrito Federal – SINDCLUBES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 06/11/98 página 46, realizou Assembléia Geral e em escrutínio secreto, consagrou eleitos os Srs. JOSÉ OLIVEIRA DE ABREU, WASHINGTON ADRIANO DA SILVA e MÁRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR, eleitos para compor as listas tríplice para ser encaminhada ao TRT da 10ª Região, onde concorrerão aos cargos de Juiz Classista Temporário, Titular e Suplente das 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília/DF do TRT 10ª Região, e NIDJA MARIA DO MONTE, NILVAN GOMES DA SILVA e ELIAS NOGUEIRA DA COSTA para 1ª e 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Taguatinga/DF do TRT 10ª Região. Tudo nos termos dos Editais citados, bem como, ao disposto na resolução nº 73/97 e instrução normativa nº 12/97 do TST, em seu artigo 2º item "A". NASSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA – DIRETOR PRESIDENTE – SINDCLUBES/DF.

DAR-3393/98

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no DF, pelo presente Edital, convoca todos os Auxiliares de Administração Escolar no DF, quites com suas obrigações estatutárias, a comparecerem à Assembléia Geral, na Sede do Sindicato, SDS Ed. Venâncio IV loja 06 - BRASÍLIA-DF, no dia 28 de novembro de 1998 às 09h00 em primeira convocação ou às 09h30 em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Eleição de Delegados ao XXVII Congresso da CNTE a ser realizado no período de 13 a 17 de janeiro de 1999, na cidade de Goiânia-GO. 2) Assuntos gerais. A DIRETORIA.

DAR-3381/98

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS DE BRASÍLIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais faz saber, de conformidade com o Edital de convocação de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, publicado no Diário Oficial do DF do dia 16.11.98, em cumprimento ao disposto na letra "B" do artigo 2º da resolução n.º 73/97 do Tribunal Superior do Trabalho, TORNA PUBLICO o resultado da Assembléia Geral Extraordinária realizada das 9:00 ás 17:00 horas do dia 20.11.98 na sede do Sindicato, sita à SEP/Sul W/4 Quadra 709/908 Bloco D Sala 01, em que fora eleitos os componentes da lista tríplice ao cargo de Juiz Classista representante dos empregadores nas Egrégias 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF, para o triênio 1999 a 2002, titulares: Sebastião Hortêncio Ribeiro, Francisco Carlos Carvalho e Kazuo Mizuno, para suplente: Sebastião Hortêncio Ribeiro, Francisco Carlos Carvalho e Kazuo Mizuno.

DAR 3373/98

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais faz saber, de conformidade com o Edital de convocação de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, publicado no Diário Oficial do DF do dia 16.11.98, em cumprimento ao disposto na letra "B" do artigo 2º da resolução n.º 73/97 do Tribunal Superior do Trabalho, TORNA PUBLICO o resultado da Assembléia Geral Extraordinária realizada das 9:00 ás 17:00 horas do dia 20.11.98 na sede do Sindicato, sita à SEP/Sul W/4 Quadra 709/908 Bloco D Sala 01, em que fora eleitos os componentes da lista tríplice ao cargo de Juiz Classista representante dos empregadores nas Egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, para o triênio 1999 a 2002, titulares: Sebastião Hortêncio Ribeiro, Francisco Carlos Carvalho e Kazuo Mizuno, para suplente: Sebastião Hortêncio Ribeiro, Francisco Carlos Carvalho e Kazuo Mizuno.

Joaquim Pereira Borges
Presidente

DAR 3373/98

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS E AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE RESULTADO

Nos termos e observância das determinações prescritas na resolução nº 073/97 que editou a instrução normativa nº 12 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicado no DJ, 03/07/97, o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS E AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, publica este edital de divulgação de resultado das eleições realizadas através da assembléia geral extraordinária, no dia 21.11.98, no horário das 09:00 às 12:00 horas , no SCS, Quadra 02, Bloco "C", Ed. Anhanguera, sala 113, Brasília-DF., para a escolha das listas tríplices de candidatos a vagas de Juizes Classistas Temporários, representante dos empregados e de seus respectivos suplentes, para investidura nas Eg. 09ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF., e Eg. 01ª e 02ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF., para o triênio 1.999 a 2.002, quando foram eleitos os seguintes integrantes como titulares e suplentes: AMARILDO RIBEIRO PONTES; JURANDYR MARQUES DOS SANTOS; PAULO FERNANDO DE ARAÚJO; ELIEL DA HORA LIMA; JOSÉ RIBAMAR MARTINS MUNIZ e ALFREDO GAMA FILHO. Brasília-DF., 23 de Novembro de 1.998. Eliezer Paixão. Diretor Presidente.

DAR 3368/98

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS Edifício José Severo – 7º andar – Brasília-DF. Telefone: 224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores das Empresa CIMFEL, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de novembro de 1998, no pátio interno da aludida empresa, às 17:00 horas, , para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) deliberação da abertura e trabalho aos domingos no ano de 98/99, conforme MP 1698/48 – art. 6º, e Lei 1880 de 02/01/98; b) Deliberar sobre a abertura e trabalho em feriados no ano de 1999; c) Assuntos gerais. Brasília DF, 24 de novembro de 1998.

Geralda Godinho de Sales
Presidente

DAR -3389/98

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

Com base territorial em todo o Distrito Federal e nos Municípios de Cristalina, Luziânia, Olhos D'Água e Formosa no Estado de Goiás. Sede – SCRN 706/707 Bloco "B" Endrada 12.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DE LISTAS TRIPLICES

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições legais, comunica que no dia 22 de novembro de 1998, em sua Sede Própria situada na S.C.R.N. - QUADRA 706/707 BLOCO "B" ENTRADA Nº 12 - BRASÍLIA - DF, no horário de 8:00 às 16:00 horas conforme estabelecido no Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL no dia 10.11.98 foram eleitos os seguintes nomes para compor a Lista Tríplice para os Cargos de Juiz Classista e Respectivos Suplentes, junto a EGS 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília -df e 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga - DF, Titulares: Francisco Lumba de Oliveira Filho, Izilda de Fatima da Trindade, Milton Alves de Oliveira. Suplentes: Francisco Lumba de Oliveira Filho, Izilda de Fatima da Trindade, Milton Alves de Oliveira, Brasília - DF., 24 de Novembro de 1998. EDGARD DE PAULA VIANA - Presidente.

DAR 3370/98

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 19808, 24-11-98 2
.DECRETO EXECUTIVO 19809, 24-11-98 2
.DECRETO EXECUTIVO 19810, 24-11-98 4
.DECRETO EXECUTIVO 19811, 24-11-98 4
.DECRETO EXECUTIVO 19812, 24-11-98 5
.DECRETO EXECUTIVO 19813, 24-11-98 5
.DECRETO EXECUTIVO 19814, 24-11-98 5
.DECRETO EXECUTIVO 19815, 24-11-98 6
.DECRETO EXECUTIVO 19816, 24-11-98 7
.DECRETO EXECUTIVO 19817, 24-11-98 8
.DECRETO EXECUTIVO 19818, 24-11-98 16
.LEI ORDINARIA 2142, 24-11-98 1

SECRETARIA DE GOVERNO

.ATA, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 15-10-98 17
.ATA, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 20-10-98 17
.DESPACHO-R, SUCAR, 24-11-98 16
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-III-TAGUATINGA, 23-11-98 17

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.PORTARIA CONJUNTA 27-R, SECRETARIO, 17-11-98 18
.PORTARIA CONJUNTA 29, SECRETARIO, 24-11-98 18

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATORIO 24, SUREC/DAT-DT, 23-11-98 22
.ATO DECLARATORIO 576-R, SUREC/DAT, 23-11-98 21
.CONSULTA 94, SUREC/DAT-DT, 23-11-98 22
.CONSULTA 95, SUREC/DAT-DT, 17-11-98 22
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 24-11-98 21
.PORTARIA 1266-R, SECRETARIO, 24-11-98 19

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIO, 24-11-98 23
.DESPACHO, FEDF/DEX, 24-11-98 26
.DESPACHO, SECRETARIO, 23-11-98 25
.DESPACHO, SECRETARIO, 24-11-98 25
.RESOLUCAO 6399-R, FEDF/CD, 20-11-98 25
.RESOLUCAO, FEDF/CD, 07-07-98 25
.RESOLUCAO, FEDF/CD, 15-10-98 25

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-11-98 26
.INSTRUCAO, FHDF, 23-11-98 26

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO, FSSDF/DEX, 23-11-98 26
.ORDEM DE SERVICO, FSSDF/DEX, 10-11-98 26

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, DAG, 20-09-98 26

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, SECRETARIO, 20-11-98 27
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 13-11-98 26
.DESPACHO, SECRETARIO, 24-11-98 27
.PORTARIA CONJUNTA 8-*, DEFER, 19-05-98 27

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.PORTARIA, SECRETARIO, 19-11-98 27

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, 20-11-98 27

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, PRESI, 24-11-98 27

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO